PROJETO CULTURAL
A. TITO FILHO

Prefeitura de Teresina
GENTE EM PRIMEIRO LUGAR

FMC
FUNDAÇÃO CULTURAL
MONSENHOR CHAVES

Odilon Nunes

2

PESQUISAS PARA A HISTÓRIA DO PIAUÍ

Odilon Nunes

PESQUISAS PARA A HISTÓRIA DO PIAUÍ

2

Coleção Grandes Textos

FUNDAPI
Fundação de Apoio Cultural do Piauí

ODILON NUNES

Se existiu (ou existe) entre nós algum intelectual digno de toda reverência, trata-se, indiscutivelmente, do historiador Odilon Nunes. Mestre Odilon como se tornaria conhecido reuniu em si alguns dos atributos que caracterizam os verdadeiros sábios: inteligência fulgurante, integridade intelectual, paciência, tenacidade e, acima de tudo, a humildade e o desprendimento para compartilhar o que sabia. Sua profícua existência divide-se em dois momentos: no primeiro foi professor e semeador de escolas nos sertões do Piauí e em outros estados do país. A partir de 1930 dedicou-se à pesquisa histórica e legou às gerações futuras uma obra de importância inquestionável. Ao recebê-lo, na Academia Piauiense de Letras, o também historiador Joaquim Chaves afirmou: "Construístes-nos, com a vossa História, um edifício sólido, bem traçado, alicerçado na rocha viva de uma documentação escolhida e de uma crítica inteligente e sensata. Apareçam-nos, agora, aqueles que irão adorná-lo com obras de arte, para deleite e gáudio dos espíritos mais requintados. Ninguém poderá, porém, de hoje em diante, prescindir de vossa obra, em se tratando de História do Piauí". A leva de novos historiadores piauienses confirmaria a veracidade da afirmação de Chaves.

Em junho de 1931, o mestre escola Odilon Nunes, preocupado com a inexistência de compêndios de história do Piauí que pudessem ser utilizados em sala de aula pelos professores piauienses, editou, por sua conta e risco, O Piauhy na História, texto de caráter eminentemente didático. Modesto, adverte: "Falece-me a capacidade para produzir intelectualmente algo de grande que desperte a admiração e os elogios dos homens cultos de minha terra. Anima-me, entretanto, o grande amor que voto à instrução primária do Piauí, o desejo ardente de contribuir para seu progresso e, sobretudo, a vocação que impõe

Livraria Harmonia
desde 2002
www.livrariaharmonia.com.br

PESQUISAS PARA A HISTÓRIA DO PIAUÍ

Volume II

Coleção Grandes Textos

Co-edição
FUNDAPI
FUNDAÇÃO MONS. CHAVES

Coleção Grandes Textos

editores
R. N. Monteiro de Santana
José Reis Pereira

supervisão
Cineas Santos

capa
Antônio Amaral

diagramação e revisão
Rosa Pereira

digitação
Diego Germano Nepomuceno

Impressão
Halley S.A. Gráfica e Editora

ficha catalográfica

N972p Nunes, Odilon.
Pesquisa para a história do Piauí:a Independência do Brasil, especialmente no Piauí. Manifestações republicanas. A ordem/Odilon Nunes. – Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007.
189p (Coleção Grandes Textos, v. II)

1. Piauí – História. 2. Independência – História. I. Título

CDD 981.22

Índice para Catálogo Sistemático

1. Piauí - História 981.22
2. Independência - História - Piauí 981.323.17

Odilon Nunes

PESQUISAS PARA A HISTÓRIA DO PIAUÍ

Volume II

A Independência do Brasil, especialmente no Piauí
Manifestações republicanas. A ordem.

Para

Pe. Joaquim Chaves,
Dr. R. N. Monteiro de Santana
Dr. José Camilo Filho,

Pesquisadores da história do Piauí,
homenagem do autor.

A memória de Gil José Nunes,

um afeiçoado da História e da Geografia,

gratidão do autor, cujos estudos têm
origem no convívio do progenitor, que
incitou o filho ao amor à terra piauiense.

SUMÁRIO

1 A Independência do Brasil, especialmente no Piauí 15
2 Manifestações republicanas. A ordem. 143

Abreviações e Esclarecimentos

CABACap – Casa Anísio Brito, Seção do arquivo referente à Capitania.

CABAPro – Casa Anísio Brito, Seção do Arquivo referente à Província.

L – Livro.

P – Parte.

RIHGB – **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**

RIC – **Revista do Instituto do Ceará.**

RIHP – **Revista do Instituto Histórico Piauiense.**

DH – **Documentos Históricos** (publicação da Biblioteca Nacional).

[1] O número que segue à abreviação L identifica o número do Livro do Arquivo, e os números imediatos indicam páginas.

[2] Há abreviações de nomes de autores e publicações facilmente identificáveis nas citações anteriores.

[3] Outras abreviações usadas dispensam esclarecimento, em virtude de uso generalizado.

[4] As indicações bibliográficas enumeradas nos capítulos, em guisa de chamadas, serão encontradas na parte final do segundo volume. Aí também há indicações de manuscritos doutros arquivos usados por autores citados e pelo Autor.

[5] Nos maços cartonados da Casa Anísio Brito, como não há paginação e não são numerados os documentos, serão estes identificados pelas datas, convindo saber que nos referidos maços, convertidos em livros, nem sempre há sucessão regular na ordem cronológica.

1

A Independência do Brasil especialmente no Piauí

No Brasil, as primeiras manifestações **nativistas** surgem nas regiões auríferas das Minas Gerais e nas regiões da orla marítima enriquecidas pelo comércio e cana-de-açúcar. Mas, ainda eram frágeis os suportes para suster a nação, especialmente sob o ponto de vista cultural.

O Brasil era rico, mas sua riqueza não era difusa para promover um lastro de cultura, donde surgisse uma elite capaz de liderar a Nação. Havia comércio que pouco a pouco ia libertando-se da metrópole e ampliando suas fronteiras, não apenas com o aparecimento de novas fontes de riqueza, mas ampliando mesmo seus mercados para além de suas fronteiras geográficas. Já em 1770, Martinho de Melo e Castro, secretário de estado e colaborador de Pombal, revelava com **grande dor** que o Brasil **vinha absorvendo em si todo o comércio e navegação da costa da África, com total exclusão de Portugal.**[1]

Mas, quando assim falava o estadista português, as letras não apresentavam ainda a preponderância testemunhada no plano econômico. Poucas produções literárias do século anterior ao da revelação de Melo e Castro vieram até nós. E os movimentos literários do século em que falou, foram artificiais e extemporâneas promoções de autoridades portuguesas. Sérgio Buarque de Holanda traça um confronto da colonização portuguesa com a espanhola, nas Américas. E nos apresenta a colonização portuguesa dedicando-se

inteiramente à exploração comercial; já "a castelhana, ao contrário, querendo fazer do país ocupado um prolongamento orgânico da Espanha."[2]

Em verdade, a colonização nos domínios espanhóis surge com a criação de universidades e estabelecimentos de imprensa. São várias as universidades fundadas logo no primeiro século na região insular e nas Américas continentais.

No Brasil, se não fora a ação dos jesuítas, não teria havido ensino. Pombal, tão exaltado na época em que dirigia os destinos de Portugal, cousa alguma fez no sentido de incentivar as letras no Brasil; antes, com a expulsão dos jesuítas, provocou a extinção dos estabelecimentos educacionais então existentes.

Fundam-se, entretanto, feitorias e companhias de navegação com objetivo único de exploração comercial de interesse metropolitano, e quase sempre depredatória.

Martinho de Melo e Castro, quando cai Pombal no ostracismo, torna-se o grande ministro português. Revelou-se estadista de largo descortino. Apesar de manifestar sua **grande dor** em testemunhar que **o Brasil conquistava o comércio da África com total exclusão de Portugal**, acolhia com simpatia os brasileiros domiciliados na metrópole, aproveitando-os em missões do governo.

Sob sua ação, Alexandre Rodrigues Ferreira estudava a Amazônia, enquanto outros cientistas brasileiros estudavam o Império Colonial Português, sua terra, suas riquezas naturais, com objetivo econômico, e também cultural.

José Bonifácio e Câmara Bittencourt, sob o patrocínio de Melo e Castro, também viajavam pela Europa, com finalidade científica. E professores brasileiros ensinavam, então, em Lisboa e Coimbra, onde estudantes da mesma nacionalidade constituíam um grupo respeitável pelo talento e vocação para as letras.

Por essa época, o governo português ordenou que fosse editada a **Flora Fluminense**, de Frei José Mariano da Conceição Veloso, e a publicação da obra do botânico brasileiro foi confiada à Academia Real das Ciências, o que todavia não pôde ser efetuado no momento.

A importância do Brasil já se fazia sentir na Metrópole sob o aspecto cultural. Por essa época, D. Rodrigo de Sousa Coutinho ingressava no ministério, como secretário de estado dos negócios da marinha e domínios ultramarinos.[3]

D. Rodrigo seria o continuador da obra de Martinho de Melo e Castro. Passou a proteger os brasileiros ilustres que viviam na metrópole. Fundou a Casa Literária, do Arco do Cego, cuja direção confiou a Frei José Mariano da Conceição Veloso, já em Portugal acatado como sábio. Este, por sua vez, rodeia-se de jovens patrícios, entre os quais alguns já de notórias capacidades intelectuais, e converteu aquele órgão em instrumento propulsor do engrandecimento do Brasil. Foram seus colaboradores Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, José Feliciano Fernandes Pinheiro, Vicente Coelho Seabra, Manuel Jacinto Nogueira da Gama, e muitos outros.

Dão início à composição e tradução de obras que editavam, bem como memórias e folhetos que tinham por objetivo o progresso do Brasil, especialmente de sua agricultura, indústria extrativa e preservação de suas riquezas naturais.

As publicações eram distribuídas nas capitanias, e tratavam do algodão, arroz, cacau, café, cana-de-açúcar, cacto cochonilheira, anil, madeira para tinta, e industrialização. Ensinavam como cultivar a terra, conservar as matas, usar o arado, construir fornalhas, economizar lenha. Muitas eram de autores brasileiros, ou por eles traduzidas.

Essas publicações chegaram até o Piauí e eram distribuídas entre os fazendeiros. Testemunhamos isso no governo de D. João de Amorim Pereira, quando há intensa busca de riqueza mineral, não ficando esquecido as possibilidades de enriquecimento que poderiam advir da fauna e da flora.

Incontestavelmente tiveram reflexos no Brasil sob o aspecto cultural e o econômico, pilares básicos em que repousam as comunidades nacionais, e se estruturam suas organizações políticas.[4]

Em verdade, uma comunidade em formação e ainda em estágio colonial, como era o Brasil, ao conquistar base econômica e base cultural, já estava aparelhada para o exercício de comunidade nacional, com autonomia de governo.

O bloqueio do litoral francês como instrumento de resistência que a Inglaterra ofereceu a Napoleão, cujos exércitos avassalavam a Europa, teve como represália o **bloqueio continental** decretado em 1806, em Berlim, pelo implacável corso, que assim esperava

debilitar a nação inimiga, cujo comércio e indústria, então, em desenvolvimento, não poderiam sobreviver sem o mercado europeu.

Portugal, tradicional amigo da Inglaterra, apesar das intimidações de Napoleão, ia contemporizando na execução do decreto imperial. Daí a invasão de Portugal pelo exército francês, e a precipitada trasladação da família real para o Brasil que passou a ser a metrópole portuguesa, e o Rio de Janeiro, como sede da realeza, tomou-se a capital da monarquia portuguesa.

E assim foi, porque Portugal caiu em poder das forças invasoras, e mais tarde, dum regime tutelado por representantes ingleses.

D. João, ao chegar ao Brasil, anunciou que vinha aqui fundar um império. Foi revelação profética que proclamou em **Manifesto** de 1 de maio de 1808. E para isso já dera os primeiros passos, quando a 28 de janeiro de 1808, na Bahia assina a **Carta Régia** da abertura dos portos do Brasil aos navios estrangeiros das nações que estivessem em paz e harmonia com a Real Coroa, e a 1° de abril, já no Rio de Janeiro, assina o **Alvará** que torna lícito a seus vassalos estabelecerem todo gênero de manufaturas, revogando assim o **Alvará** de 5 de janeiro de 1785. E logo em seguida, a 10 de maio, novo alvará converte a Relação do Rio de Janeiro em Casa da Suplicação, onde terminariam em última instância todos os pleitos que se ferissem no Brasil, concernentes aos direitos individuais.

Estava iniciado o processo de emancipação política do Brasil. Em seguida funda D. João colégio de cirurgia e medicina, escola de comércio, academia de cadetes da marinha, academia de guerra, imprensa régia, dá início à biblioteca, cria um jardim botânico, museu nacional, atrai ao Brasil equipes de sábios e artistas, donde sairia a Escola de Belas Artes, e surgem vários estudos científicos da terra brasileira, de suas riquezas naturais, fauna, subsolo, assim alicerçando a cultura brasileira. Funda banco. Eleva o Brasil a categoria de reino. Cuida dos transportes, da colonização, da adaptação de plantas e de raças pecuárias exóticas ao novo **habitat**, em busca de mais fontes econômicas. Escritor estrangeiro, nosso contemporâneo, estudando as condições de Portugal de então, opina que "não é muito ousado afirmar que sua existência como nação independente dependia, sobretudo, dos recursos que lhe chegavam através do comércio do Brasil." Efetivamente, após a

Independência, Portugal deixou de existir como nação com direito a ter representantes em congressos internacionais como o de Viena.[5]

Já no fim do século XVIII, em 1796, de suas colônias Portugal importava 13.413:265$000, dos quais 11.474:864$000 eram do Brasil, ou sejam 87%. E Portugal exportava então para o exterior 40.077.000 de cruzados, enquanto o Brasil no mesmo ano exportava para Portugal 28.687.000, ou sejam 71,5% do valor da exportação portuguesa. E ainda, para ajuizar: em 1806, quando a metrópole ainda em Lisboa, entraram no porto do Rio de janeiro 642 navios; em 1816, com a abertura dos portos, entraram 1464.[6]

Por essa época, no Brasil já havia talentos que exploravam Política e Economia, ciências que se prestam como instrumentos para elaboração do espírito nacional.

No começo do século XIX, na Bahia, sob esse aspecto, havia como que uma alvorada de renovação, no dizer de F. M. Góis Calmon. Aí estavam Felisberto Caldeira Brant, José da Silva Lisboa, Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, o Padre Francisco Agostinho Gomes, e muitos outros revelando cultura européia, e fazendo sua adaptação aos interesses brasileiros. Foi quando se promoveu um inquérito que teve por objetivo conhecer as condições do comércio e agricultura naquela Província, e como estimular seu desenvolvimento.

Cidadãos conhecedores de economia política e dotados de "senso filosófico" apresentam suas conclusões em que se mostram sabedores das teorias de Say, Smith, Simonde, citam Montesquieu e também apelam para a **Enciclopédia** em suas elucidações.[7]

Em Pernambuco perduraria a ação de Manuel de Arruda Câmara, e da plêiade do Areópago de Itambé. No Piauí estava o Dr. João Cândido de Deus e Silva, cujo talento brilharia no parlamento brasileiro e na Escola de Direito de São Paulo, e que foi escritor e tradutor de obras de grande mérito, e sempre agiu em harmonia com Simplício Dias da Silva, **homem lido** que viajou pela Europa e revelou pendor pelas belas-artes e pôs a serviço da emancipação política do Brasil seus bens e prestígio social e político; e também tinha ação preponderante o P. Marcos de Araújo Costa, de quem diria Gardner que era ele um perfeito erudito que possuía uma biblioteca bastante copiosa em livros clássicos e filosóficos, e que, pertencendo ao grupo de Manuel de Sousa Martins, tornar-se-ia seu mais lúcido assessor nos momentos das decisões políticas.[8]

A ação desses homens em pouco far-se-ia notável.

Esses valores intelectuais incenderiam o ânimo de patriotas que promoveriam a emancipação política da nação brasileira, revigorando sua riqueza e criando uma consciência cívica.

No Brasil já estavam os que constituíram em Portugal a constelação de Frei José Mariano da Conceição Veloso.

De S. Paulo, José Bonifácio passaria a liderar o movimento de emancipação política, enquanto Câmara Bittencourt, já em Minas Gerais, tornar-se-ia um de seus mais atuantes promotores.

Assim podemos crer que a emancipação política do Brasil estava feita, pacificamente, sem convulsões, e, para a época, repousava em suportes econômico e cultural.

Conosco estava todo o aparelho político e administrativo da península ibérica, donde provínhamos, desde os órgãos de defesa aos burocráticos. Do Brasil faziam-se leis para Portugal. Foi quando mais se expandiu até então sua cultura.

Não foram essas as mais ponderáveis vantagens advindas: a trasladação da Corte Portuguesa estabeleceu o mais poderoso elo duma nação dispersa pelas suas condições geográficas, como era o Brasil de então. Euclides apresenta D. João como o primordial fator da unidade nacional. Era a força coesiva da realeza. E suas conseqüências perdurariam. Projetar-se-iam para o futuro, pois José Clemente Pereira, quando entrega ao Príncipe Imperial a representação do povo que lhe pede não regresse à Europa, faz sentir o perigo republicano como "prejuízo da unidade do país"; Evaristo da Veiga corrobora esse juízo, e informa se o Brasil não ficou dividido em pequenas repúblicas inimigas, deve-se à resolução que tomou D. Pedro de permanecer à frente do governo; e ainda em 1832, Saint-Hilaire vê em D. Pedro, débil criança de seis anos, "o único laço de união das províncias esparsas".[8]

Assim é que Oliveira Viana descobre **na força centrípeta da realeza a ação catalítica** que possibilitou **neutralizar a ação dispersiva dos fatores geográficos, mantendo unida a nação durante os dois impérios.**[10]

E a coroa talvez houvesse mantido o Reino Unido por mais alguns decênios, se não fora a atitude impolítica dos liberais portugueses de 1821-1822.

A Revolução do Porto foi recebida com aplausos no Brasil, e essa solidariedade muito contribuiu para sua vitória. Todo o Brasil já efervescia ao sopro de ideais liberais. A constitucionalização dos regimes políticos tornara-se a mística de todos: dos que sofriam, de republicanos e monarquistas, dos idealistas que sonhavam com **a maior felicidade do maior número**. A revolução republicana de 1817 é uma dessas manifestações. Em seu espírito estava o anseio de emancipação política do Brasil, aspiração que já se vinha processando, atenuada, entretanto, pelo governo progressista de D. João VI.

Nessas agitações pioneiras surgiram representantes republicanos, e surgiram também liberais monarquistas. Parnaíba e Campo Maior foram os principais centros dessas agitações na província do Piauí.

João Cândido de Deus e Silva, Lourenço de Araújo Barbosa, o P. Jerônimo José Ferreira foram seus promotores, e estavam inclinados para o governo republicano.

Lourenço de Araújo Barbosa, rábula de Campo Maior, e o Padre Jerônimo José Ferreira, morador em Estanhado (atual cidade de União), chegam mesmo a fazer a propaganda escrita a favor desse regime democrático. Lançam boletim que envolve o nome de João Cândido de Deus e Silva, Juiz de Fora de Parnaíba e Campo Maior, certamente parceiro nas palestras políticas em torno do assunto que sempre fascinou o erudito magistrado.

João Cândido exaspera-se com a indiscrição, e ao pedir que se fizesse devassa em torno da propaganda, cumpre um dever funcional, e elucida o espírito de seu conteúdo, quando diz que o **pasquim** "incita os povos a imitarem os tristes exemplos de Goiana e Pernambuco, e a renovar nesta Província as cenas de sangue e horror que todos os portugueses detestam com sinceridade."

Denuncia ainda o magistrado a **perversa doutrina** que difunde o pannfleto, a qual increpa de **ateísmo, epicurismo, spinozismo,** donde conclui que os libelistas assumem atitudes de renovação, e representam, no Piauí, idéias avançadas que, entretanto, aproximam filósofos distanciados por dois milênios.

Depreende-se também a incitação xenófoba que intentava despertar o pasquim, bem como a tendência republicana de seus autores. Daí se deduz que era a primeira manifestação emancipacionista do Piauí (L. 76. 118 a 118V.).[11]

O posterior comportamento de João Cândido bem atesta sua conivência na atitude de Lourenço de Araújo Barbosa e do P. Jerônimo, o que vemos na adesão de Parnaíba e Campo Maior à Confederação do Equador, sob sua inspiração, quando o P. Márcos Araújo e Manoel de Souza Martins, representantes da corrente monarquista, são os instrumentos da repressão.

Como e por que eclodiu a manifestação temerária de Lourenço de Araújo Barbosa? Ainda eram bem recentes a eclosão e repressão sanguinolenta do movimento republicano de 1817, em Pernambuco, onde ainda perduravam os ideais de emancipação política em bases democráticas e republicanas.

O Piauí desde 7 de maio de 1821 prestara o juramento de obediência à Constituição que se elaborava em Portugal, e pouco depois mandou proceder à eleição para deputado às Cortes Portuguesas. Já sabia também que a Bahia e o Pará organizaram juntas de governo nascidas da eleição, com a destituição dos governadores nomeados.[12]

Essa atitude era fruto da exaltação liberal estimulada pelo movimento do Porto, e era recebida como solidariedade às Cortes Portuguesas que com simpatia tomavam conhecimento dessas deliberações dos brasileiros.

Em setembro de 1821 há forte pressão em Elias José Ribeiro de Carvalho, governador do Piauí, a fim de que fosse eleita uma junta governativa. É quando surgem pasquins. É nesse ambiente que a 9 de setembro de 1821 há em Oeiras o juramento solene das bases da constituição portuguesa, já promulgadas.[13]

Continuam os pasquins, que já ameaçam as autoridades. Os agitadores procuram amotinar as tropas. Elias cede. E a 24 de outubro de 1821 elege-se a junta de governo provisório que presta juramento e toma posse a 26 de outubro. Era assim constituída: Dr. Francisco Zuzarte Mendes Barreto, seu presidente; Brigadeiro Manuel de Souza Martins, vice-presidente; Capitão Francisco de Sousa Mendes, secretário, e membros, pelo militar, o Capitão Agostinho Pires; pela agricultura, o Capitão Miguel Pereira de Araújo; pelo clero, o Vigário Geral Matias Pereira da Costa; pela magistratura, o Dr. Juiz de Fora, Bernardino José de Melo; e pelo comércio, o Capitão Caetano Vaz Portela.[14]

Em Pernambuco, o processo de adaptação à nova ordem se operava também com vagar, porém de modo violento, e viria a ter reflexos no Piauí, dando origem ao pronunciamento de Lourenço de Araújo Barbosa e seus comparsas.

O Brigadeiro Luís do Rego Barreto fora investido no cargo de governador e capitão-general daquela província, já no remate da Revolução de 1817. Seria apenas recebido como fora o carrasco dos infelizes republicanos. Continuava ainda no governo, e agora alimentava o propósito de protelar enquanto possível sua manutenção no poder.

Mandara eleger deputados às Cortes Portuguesas, e os eleitos, quase todos, se não eram republicanos, simpatizavam, entretanto, com os derrotados de 1817.

Luís do Rego assusta-se, e reprime quanto pode os que presume pertencerem à ala dos que lhe fazem oposição. Se presta adesão às Cortes Portuguesas e faz o juramento à Constituição, continua, entretanto, no governo da Província.

E quando, então, afluem à vila de Goiana liberais de toda espécie, engrossados de republicanos; constituem um governo temporário (29/8/1821), que deveria assumir os destinos de Pernambuco, até no Recife ser organizada a junta governativa, como já o fizeram muitas províncias.

Luís do Rego intenta ainda frustrar os propósitos dos pernambucanos, e promove a eleição duma junta govemativa da qual se faz presidente.

Os de Goiana não se conformam. Já têm organização militar, e marcham sobre o Recife. Vitoriosos em cruenta luta, impõem uma capitulação (5/10/1821), que Luís do Rego assina, e a 25 de outubro elegem a junta governativa.

No dia imediato, Luís do Rego embarca para Portugal.

Os vitoriosos guardam, entretanto, fidelidade a Portugal e à dinastia de Bragança, porque entre eles, após a luta, predominaram o bom senso e a ala monarquista.[15]

Notícias dessa natureza, naquela época de ebulição social e política, corriam célere. Cremos que essas lutas de Pernambuco inspiraram os parceiros de João Cândido na publicação de seu pasquim. E ainda inspirado no desfecho da capitulação de Luís do Rego e na atitude que assumem os liberais após a vitória, é que João Cândido com sagacidade pede a abertura duma devassa

que não teve curso, o que se vem a saber com o seu próprio testemunho.

João Cândido nenhuma cooperação prestaria à campanha contra Fidié, e logo depois conduziria Parnaíba à Confederação do Equador. O P. Jerônimo aparece mais tarde como prisioneiro vindo de Caxias, após a queda do reduto português. Não sendo república, optara por D. João. Guardaria fidelidade a seus princípios o bravo Lourenço de Araújo Barbosa, o que veremos em pouco.

Em 1821, a idéia emancipacionista, embora em plena elaboração, não havia ainda empolgado a nação brasileira. Fascinava apenas os republicanos que eram olhados, pelos homens lúcidos, como ameaça à unidade da nação brasileira. Em outubro de 1821, S. Paulo expede instruções a seus deputados às Cortes Portuguesas. É importante peça que se presume tenha sido redigida por José Bonifácio de Andrade e Silva que era, então, membro da Junta Governativa daquela Província.

A Junta Governativa antes de traçar a orientação que deveriam seguir os representantes paulistas eleitos, julgou conveniente ouvir as sugestões das câmaras municipais. Apenas Itu, onde Feijó tinha prestígio, sugeriu, sob proposta de Paulo Sousa, que se promovesse a emancipação política do Brasil. Nenhuma outra câmara municipal assim opinou. Dessa forma, foram fixados os princípios que deveriam nortear os deputados paulistas nas Cortes Portuguesas. Obedeceriam a progressista programa: deveriam pleitear a catequese dos índios, a emancipação gradual dos escravos, a reforma da lei de sesmarias, o que estimularia o povoamento e o conseqüente enriquecimento da nação, propor a mudança da capital do Brasil para o interior, a criação de universidade. Entre todos os itens, prepondera, pela importância que lhe imprimiram as Instruções, o dever de propugnar pela **indivisibilidade da monarquia e igualdade política entre os dois reinos e fixação prévia da sede da realeza a qual seria alternadamente o Brasil e Poutugal**. Aí desciam a pormenores.[16]

O que os brasileiros queriam, até então, em sua grande maioria, era que o Brasil não regredisse à condição dos séculos anteriores, de simples colônia portuguesa. Isso era o que empolgava a elite brasileira da época, atuando no Rio de Janeiro e S. Paulo.

A massa nativa que constituía o grosso da população, insuflada por uma minoria, deixava-se por vezes levar pelo ódio contra o português ainda não abrasileirado, em virtude das regalias que lhe dispensava a Corte: só ele tinha direito às posições de mando ou lucrativas.

Apenas alguns homens da elite, filiados à imprensa e à maçonaria, pugnavam pelo regime republicano, e portanto, pela independência do Brasil. Constituíam uma minoria que, em pouco, viria aliar-se aos monarquistas liberais, na campanha de emancipação política.

Manter a **indivisibilidade da monarquia e a igualdade política entre os dois reinos, Portugal e Brasil**, era o que desejavam as forças vivas da nação brasileira. Essa idéia empolgou a atenção de todos os que poderiam ter influência nos destinos do Brasil. No Norte, onde tinha influência, do Rio defendeu-a José da Silva Lisboa, mais tarde Visconde de Cairu, no Sul, como vimos, José Bonifácio; eram eles as mais expressivas e atuantes personalidades do Brasil.

E assim, a defender esse objetivo, continuaria a ação dos líderes brasileiros até as vésperas do Grito do Ipiranga que explode de modo inopinado.

Os deputados eleitos para representar o Piauí nas Cortes Portuguesas foram os Drs. Miguel de Sousa Borges Leal Castelo Branco e Ovídio Saraiva de Carvalho, ambos piauienses, o primeiro, residente na Província, e o último, no Rio de Janeiro. Este não foi assumir as funções, como decorrência dos rumos que tomavam os sucessos históricos no sul do País. Substituiu-o no Congresso o Padre Domingos da Conceição, português, proprietário em Parnaíba, onde era vigário da paróquia, e que fora eleito deputado substituto, e partira para Lisboa pouco antes que o Deputado Castelo Branco, e logo após o resultado da eleição (CABACap. L. 101. 202V a 203V e 212 a 213. Docs. 15/11/821 e 21/3/822).

Ambos haviam pedido à Junta Governativa informações a respeito da Província que iam representar, as quais, acrescidas doutras colhidas pouco antes ou logo após, como veremos em

pouco, dão subsídios para o conhecimento da situação do Piauí, na época da Independência.

Sua população deveria atingir uns cem mil habitantes (disse o Padre Domingos da Conceição **setenta mil portugueses, cidadãos pacíficos do Piauí**, não incluindo, portanto, os escravos, e as bacias do Canindé, Poti e Longá apresentavam maior densidade demográfica que as do Gurguéia e Uruçuí. Era o Norte a região mais populosa, o que se justifica em virtude da proximidade do litoral, onde maiores eram as possibilidades de enriquecimento. As margens do Pamaíba começavam a ser cultivadas, à medida que se povoavam, desde a confluência do Canindé, rio abaixo, em rumo do Norte, até a Ilha Grande.[17]

A vila da Parnaíba era então visitada anualmente por uma dezena de navios. Em 1824 entraram dez sumacas e escunas, e saíram onze. Entre essas, a maioria era do comércio local.

Havia uma sumaca de cento e trinta toneladas e uma escuna de oitenta, ambas pertencentes a Simplício Dias da Silva. Uma firma francesa tinha também uma escuna de oitenta toneladas. Havia ainda, de vários proprietários, oito barcos de mil e cem a mil e duzentas arrobas, e nove botes que faziam a navegação fluvial e trabalhavam em carga e descarga das embarcações de rotas marítimas. Cerca de 60 canoas de vários tamanhos serviam na vila e em seu termo a lavradores, negociantes e pescadores.

Não havia, entretanto, marinheiros e pescadores profissionais. Incluindo Barra do Longá e Frecheiras, registravam-se 53 carpinteiros de ribeira e de casa, e 21 calafates, todos escravos.

Enquanto isso, em todo o resto do Piauí havia apenas 36 carpinteiros de casa, e nenhum calafate.

Oeiras tinha duas embarcações e Campo Maior (cuja jurisdição ia até as margens do Parnaíba), uma, as quais eram de 800 a 900 arrobas e se destinavam à condução de algodão, couro e sola para a vila da Parnaíba, donde traziam produtos vindos de fora da Província.

Ao longo do rio, nos pontos em que se cruzavam os caminhos do Piauí e do Maranhão e onde apareceram os primeiros povoados ribeirinhos, havia canoas que facilitavam as comunicações entre as duas províncias que por essas passagens já mantinham comércio que pouco a pouco se animava.

Viam-se também artífices doutras profissões. Mas predominavam aqueles que se destinavam a tratar dos recursos da navegação ou facilmente se adaptavam a essa conveniência. Os carpinteiros de casa, também chamados carpinteiros de machado, espalharam-se em toda a Província, e construíam casas e rústicos carros de tração animal. Os carpinteiros de ribeira, auxiliados pelos calafates, trabalhavam na feitura das embarcações e também cuidavam de seu manejo. Esses artesões estiveram sempre presentes no nascimento de todas as culturas.

Não havia, entretanto, estaleiros estabelecidos definitivamente; apareciam eventualmente, quando havia encomenda ou necessidade de alguma embarcação para seus improvisadores que geralmente eram negociantes.

Na Barra do Longá residia João Francisco dos Santos, proprietário na localidade onde já construíra sumaca de 120 toneladas e barcas cobertas, e também uma escuna de encomenda para o Maranhão.

Mais arrojado feito apresenta Simplício Dias da Silva ao lançar ao mar um brigue de duas mil toneladas. De seus estaleiros de emergência saíram sumacas, escunas, barcas, todas feitas pelos seus escravos (CABACap. L. 76. 182 a 185. Docs. 30/9 e 4/10/825).

Assim vemos que já não era apenas a pecuária que fazia a riqueza da Província. Já havia também a participação de produtos agrícolas, especialmente fumo, algodão, e também cana-de-açúcar, a estimular novos ramos de comércio.

Quando Baltazar Botelho pediu a criação de escolas e a nomeação de professores que seriam pagos com os subsídios literários, informou que eram assáz superabundantes aquelas rendas. Sabemos que a fonte dessa receita era a carne verde, e também a aguardente que produzia a terra. Quando Fidié colocava forças, no início da campanha da Independência, cargas de fumo do Piauí eram conduzidas para Caxias. Em 1818, o dízimo de algodão em pluma recebido em Parnaíba já se elevava a 3.130 arrobas (CABACap. L. 76. 147V e L. 108. Doc. 16/11/1822).

Mas, em verdade, as finanças do Piauí repousavam em rendas provenientes da pecuária, e essa já lutava em busca de mercado. As outras fontes econômicas davam contribuições puramente subsidiárias, ainda de baixo valor.

As 2.130 arrobas registradas por Pereira da Costa para aquele ano (em verdade 3.130), poderão, entretanto, referir-se exclusivamente ao dízimo recebido, elevando dessa forma a produção agrícola para 31.300 arrobas, o que também pode ser. O Maranhão, em 1809, já exportava 402.000 arrobas segundo Amaral e, segundo Jerônimo Viveiros, 63.000 em 1788, e 21.600 em 1801. A informação dada ao Pe. Domingos da Conceição não é bem explícita. Presta-se às duas interpretações.[18]

Já o dízimo de gado vacum e cavalar elevava-se a 290:620$000 no triênio de 1812 a 1814, e o de miunças, no triênio imediato, atingia a 4:682$000. Vem em seguida a renda das fazendas do fisco com 98:983$962, no período de 1813 a 1821, ou sejam quase onze contos de réis por ano, sem deduzir as despesas que absorviam metade daquele produto bruto. Essas fazendas, pouco antes da Independência, já se elevam a 35, com 41.320 cabeças de gado vacum, 3.643 de cavalar e 686 escravos. Não se computavam no número de escravos cento e tantos que se mandaram para a Feitoria Real que foi fundada em Tranqueira, e que pouca influência teve em nossa história.

Já em 1825, novo recenseamento consignava 49.624 para o vacum (donde se retiraram os bezerros, que constituíram parcela em separado), 4.706 para o cavalar e 781 escravos. (CABACap. L. 76. 177 a 181V. Docs. 1/11/825).

As rendas nacionais da Província, afora as anunciadas, eram o subsídio de 160 réis por arroba de algodão que se exportava, direitos das passagens do rio Parnaíba, décima dos prédios urbanos, siza dos bens de raiz, meia siza de escravo ladino arrematado, 3.000 réis por engenho ou molinete, 200 por rolo de algodão, 100 por atanado exportado, 50 por meio couro de sola, 50 por couro em cabelo, novo imposto de 5 réis por arrátel de carne verde, selo de papel e décimas de heranças, novos direitos dos ofícios e cartas de seguros, direitos da chancelaria, um por cento das arrematações para obras pias, porte de cartas dos correios, novo imposto de 8.000 réis por pipa de aguardente consumida e novo imposto para aumento do Banco do Brasil. Esses impostos rendiam bem pouco e não eram rigorosamente cobrados. (CABACap. L. 76. 145V).

Dum modo geral sempre houve saldo líquido apreciável nas finanças da Província. As fazendas do fisco davam à Coroa renda

líquida correspondente a 50% de seu rendimento bruto, conforme informamos atrás, e que era incorporada ao Tesouro Geral.

Mais notável superavit apresentam as rendas em seu conjunto. Em 1821 houve um saldo líquido de 101:685$540, importância que em abril ficara encaixotada e pronta para seguir destino conforme ulterior deliberação. De anos anteriores vieram parcelas desse valor, porque nem sempre eram remetidos anualmente os superavits para o Tesouro Público Superior. (CABACap. L. 67. 105V 106. Doc. 2/2/821).

"O rendimento dos dízimos é aplicado, com as outras rendas, para pagamento das côngruas e guisamentos dos vigários, construções de templos, ornamentos, alfaias das igrejas etc., e para as mais despesas em geral da Província, como sejam soldo, pão, fardamentos, quartéis, botica, hospitais à tropa, petrechos de guerra, ordenados aos empregados públicos por diferentes classes, gêneros e mais despesas miúdas para o expediente das diferentes estações, e outras despesas incertas, ou extraordinárias, e o que sobra é remetido para o Tesouro Público Superior. É essa a aplicação dos rendimentos dos dízimos e não há moderna.

"A despesa eclesiástica que se tem feito até o presente, só compreende côngruas e guisamentos (hóstia, vinho, alfaias) e nenhuma das outras declaradas". É um trecho das informações dadas aos deputados. (CABACap. L. 76. 144 Docs. 30/6/826).

Com os empregados públicos anualmente se gastavam pouco mais de treze contos de réis. Podemos afirmar que não havia obras, nem prédios públicos. Não havia cadeia nas vilas, nem casa das câmaras, cujas sessões se faziam em salas de casas residenciais cedidas quase sempre gratuitaniente. O Hospital era instalado em prédio alugado, sem nenhuma adaptação. Fora criado, como já sabemos, privativamente para a tropa de linha e os escravos do fisco. Funcionava sem continuidade. (CABACap. L. 67. 117 a 118. Doc. 28/4/821).

Bem assim as escolas. Um pouco antes de 1822, as de Oeiras, Parnaíba e Campo Maior (uma em cada sede municipal) chegaram a funcionar, mas por pouco tempo (CABACap. L. 67. 71 a 71V. Doc. 26/5/820 L. 99. 19 a 22 Doc. 25/2/822).

Em 1825 autorizam expedição quinzenal de malas postais para a Bahia e S. Luís (CABACap. L. 102. 125V a 126. Doc. de 29/10/825).

Para ajuizar-se a respeito das condições sociais do Piauí, interessante é conhecer o depoimento do último governador nomeado pelo governo português. Vejamos o que diz com referência a Oeiras e ao Piauí; "Que mais se deve esperar de uma cidade, cujas cadeiras de primeiras letras, e Gramática Latina estão por prover porque não há pessoa que possua medianos conhecimentos para as ocupar? Que se pode esperar de uma cidade, onde em mais de dois anos que governo só tenho mandado passar uma provisão para advogado, e este mesmo tal qual Deus sabe? Que mais se deve esperar de uma cidade onde não existe senão a última classe do povo, e poucos empregados públicos muitos dos quais não são naturais dela, e pela maior parte para aqui arrojados por delitos e crimes? Os habitantes do País, e entre os quais há muitos que merecem contemplação pela sua probidade, pela sua honra, e mesmo pelos seus conhecimentos em agricultura e fabrico das suas fazendas de gados, moram efetivamente nestas, com suas famílias, e daqui muitas e muitas léguas distantes, e só a voz do governo os conduz a esta cidade, e não sem grande dificuldade, e repugnância, e pela maior parte chamam a isto violência e vexame". (CABACap. L. 102. 10 a 13. Doc. de 30/6/821).

As condições militares melhoraram sensivelmente. Aumentaram-se as forças de linha, e estava organizada, dentro das possibilidades da terra e do momento, a companhia de artilharia. (CABACap. L. 67. 115 a 117. Doc. Of. n.º 104. L. 101. 149 a 150).[19]

Havia um reduto de faxina, com 4 peças de calibres 9 e 10, montadas em carretas, na Barra da Parnaíba. O quartel da tropa de linha dessa vila dispunha também duma peça de calibre 3, montada em correspondente carreta. (CABACap. L. 76. 64V a 65. Doc. 29/12/819).

Apesar do reduto, o litoral do Piauí continuava visitado por piratas, às vezes para fazer aguada, outras, em verdadeira ação de guerra. (CABACap. L. 76. 70 a 71. Doc 1/5/820. L. 97. 15 a 15V. 18V a 19V 20 a 22. Docs. 1/8 e 23/8/820).

Aí temos a situação geral da Província.

Até o momento, nenhum anseio de emancipação política. As agitações de maio, setembro e outubro de 1821 eram em verdade manifestações políticas, porém de caráter e objetivos estritamente regionais. Estavam em jogo antes que tudo, senão exclusivamente, interesses individuais ou de famílias, a colimar quando muito estabelecer domínio de ordem oligárquica. Ninguém falava em Pátria. A Revolução de 1817 não teve nenhuma ressonância favorável no Piauí. Havia conformismo sob o ponto de vista político no amplo sentido da palavra. A ação de Lourenço de Araújo Barbosa foi isolada e não teve repercussão na vida social e política do Piauí.

A Junta eleita em 24 de outubro de 1821 manteria fidelidade às Cortes Portuguesas, e poucos dias após sua posse elegeram-se deputados da Província àquele Congresso. Esses representantes manteriam o mesmo espírito.

Quando se discutia a atitude do Brasil que manifestava tendências emancipacionistas, o Deputado Castelo Branco faz votos de adesão às Cortes Constituintes: "Eu sou deputado da Província do Piauí: dediquei-me aos estudos, vim para Portugal: aqui estive dez anos; passados eles eis-me obrigado, descontente talvez, a regressar à minha Pátria: nenhuns outros conhecimentos tinha mais do que os de sete anos de Universidade, apesar disso vivia entre homens que quase ignoravam as primeras letras, pois na Província do Piauí, dois terços dele não sabe ler nem escrever. Forte desgraça! Tenho ouvido discursos nesta Assembléia que me têm feito tremer, quero pois apresentar ao Congresso os de meu coração. Meu avô, e minha avó foram portugueses, e como posso eu deixar de amar as cousas de Portugal? À vista do que hoje tenho ouvido, o que tenho a dizer é, que a Província do Piauí jurou as bases da Constituição que fizessem as Cortes. Este juramento é para mim o mais sagrado, e os meus constituintes assim o querem: e portanto, enquanto a nação inteira me não tirar os meus poderes, e enquanto este Congresso assim mo não mandar, eu jamais me separarei deste augusto recinto."[20]

Gomes de Carvalho classifica de **deserção vergonhosa** a atitude assumida por Castelo Branco, no momento em que os representantes brasileiros reivindicavam com bravura e talento o sagrado direito do Brasil que fora alçado à condição de reino e que já não se submeteria ao retorno à condição de simples colônia de Portugal.

Com referência ao P. Domingos da Conceição, diz que "era português como Segurado e Vergueiro, mas os não igualava no amor da terra adotiva". Atenua o conceito que emite a respeito desse Deputado, quando informa que, ao protestar-se contra **os Decretos de 29 de Setembro de 1821**, que importavam no regresso do Brasil à situação de colônia, "tomou parte no debate com a veemência dos brasileiros mais resolutos."[21]

Em verdade, o P. Conceição revelou:

> *[...]lúcida compreensão dos interesses da terra que representava. Bateu-se pela solução dos problemas mais importantes, como educação, saúde e economia. Propôs a criação da alfândega, o comércio livre do rio Parnaíba, a subdivisão das terras. Sua prudente voz não foi compreendida pelos exaltados constituintes que estavam cegos de patriotismo.*[22]

Mas, efetivamente, os deputados do Piauí votavam com a maioria, onde estavam os portugueses quase em unanimidade, e quando se refreava toda e qualquer manifestação a favor das regalias que conquistara o Brasil, bem como de medidas tendentes a sua emancipação política. Deixavam-se influenciar pelo princípio de legalidade. Eram representantes duma província que jurara fidelidade às Cortes Portuguesas. Eles também haviam prestado esse juramento. Leiamos com atenção o discurso de Castelo Branco.

Assim, não há motivo para estranhar-se a atuação dos representantes do Piauí, província mais vinculada ao antigo Estado do Maranhão que ao Estado do Brasil propriamente. Agiram com inteligência, conforme os interesses do momento, e ainda em obediência a um princípio de ordem moral.

Apesar de já extinto o Estado do Maranhão, as contingências geográficas continuariam a condicionar o comportamento dos colonos.

Poderosas forças conspiravam contra a unidade dos domínios portugueses na América. Se havia a continuidade continental entre o Estado do Maranhão e o Estado do Brasil, predominaria, entretanto, a ação dispersiva de fatores geográficos mais preponderantes.

O Rio de Janeiro foi metrópole do Reino Unido, isto é, de Portugal, e dos domínios portugueses, pouco mais dum decênio. Sua ação, como força coesiva, foi assaz transitória. Não oferecia mercado para o Norte que, por sua vez, não era mercado do Sul: o mercado do Norte continuava fora das fronteiras da colônia. Perduravam de modo latente, senão mesmo atuante, as influências que têm suas raízes nesse fator econômico.

Ao passar o eclipse proveniente da invasão francesa, e ao voltar a corte portuguesa a seu berço, Portugal, apesar da influência inglesa, continuaria a ser o empório das colônias.

> *Os dois estados viviam separados, por vezes havendo atrito de jurisdição entre suas autoridades por motivo de fronteiras. Como traço de coesão, a coroa de El-Rei.*
> *Quando na Independência, o Maranhão ainda estava completamente desarticulado do Brasil, Pará e Maranhão pouco se interessavam pela Bahia, Pernambuco, Rio. Seu comércio era feito diretamente com a metrópole, e com muito mais facilidade e presteza do que com a parte oriental da colônia portuguesa. Ainda há um aspecto a considerar: o desprezo com que os colonos do Maranhão e especialmente os do Pará tratavam o indígena. Este servia como escravo, instrumento de lucro na extração depredatória da riqueza florestal, sua principal base econômica. Só mui tardiamente surge a agricultura. Poucos se vincularam ao gentio americano pelo matrimônio, ou mesmo relações espúrias. Nenhum amor à terra brasileira.*
> *O autor do* ***Roteiro do Maranhão a Goiás pela Capitania do Piauí****, quando estuda o atraso da região do Norte, aponta como uma das principais causas o desprezo que os colonos portugueses votavam ao indígena.*
> *Eram duma impermeabilidade afetiva, que bem poderíamos dizer, a toda prova. Jamais amaram a terra brasileira, jamais amaram sua gente.*
> *Enquanto isso, no Brasil propriamente, cuja base econômica repousava numa secular exploração da terra para a cultura da cana-de-açúcar, de suas pastagens, de sua riqueza mineral, a ascendência mameluca era notória e preponderante.*[23]

Há ainda a ponderar (e esse aspecto é bastante interessante) que logo nos primeiros dias, para povoamento do Estado do Maranhão, vieram 240 casais de açorianos que assentam a base da colonização portuguesa na região. Posteriormente vieram mais 150 casais, de Feitera, açorianos de Faial. O colono já veio portanto acasalado, o que não ocorreu no Brasil. Sua prole constituiria uma sociedade estanque, sem influência biológica do nativo, senão mínima.

Aí temos causas do comportamento divergente, quando na Independência, de brasileiros do Norte e brasileiros do Sul.

> *Entre o Brasil e o Maranhão havia, entretanto, uma região intermediária prediposta a estabelecer a aglutinação entre as duas colônias portuguesas: o Piauí, que ora pertencia ao Maranhão, ora ao Brasil. Essa região mediterrânea, por circunstâncias especiais, chegou a reter os mais ricos rebanhos de todo o império colonial português na América. Sua bacia hidrográfica provinha duma série de rios nascidos do sistema orográfico que lhe serve de fronteira natural e de cujas contravertentes manam rios que buscam o litoral de leste, onde Portugal tinha seus mais opulentos núcleos coloniais.*
> *O Maranhão, completamente desarticulado do Brasil, achava-se, entretanto, preso ao Piauí, não só pela proximidade, como também pela imperiosa necessidade que tinha de seus rebanhos. Estes cresciam prodigiosamente, e os criadores da bacia parnaibana buscavam os importantes mercados de Leste, para dar evasão a suas boiadas.*
> *Essa comunicação tornou-se importante em face das dificuldades da navegação marítima do norte para o sul, em virtude de correntes aéreas e marítimas contrárias. Eram* **os fatores geográficos de ação dispersiva** *a que nos referimos.*
> *Desde os primórdios que se estudavam as vantagens oferecidas pelo Piauí para o estabelecimento de comunicações interiores, que tanto viriam aproximar o Maranhão do Brasil. No tempo de Carlos César Burlamaque e D. Rodrigo de Sousa Coutinho houve assídua correspondência em torno de tão interessante problema.*
> *Em um de seus ofícios, Burlamaque, a justificar o plano que estudava com D. Rodrigo, informa a respeito da navegação marítima: "Do Pará a Pernambuco, desde maio a dezembro, se gastam pelo menos três meses e às vezes cinco ou seis e assim progressivamente para a Bahia, e para essa Capital (Rio de Janeiro)". Já noutro ofício refere-se Burlamaque ao plano que D. Rodrigo lhe mandara organizar tendente a fazer de Oeiras o ponto central das comunicações comerciais das colônias portuguesas.*
> *Assim, o altiplano piauiense se nos apresentara a contrastar com a generalidade dos fatores geográficos brasileiros: sua função, como a do S. Francisco, seria a de estabelecer a unidade da nação brasileira.*
> *O Piauí distribuía suas boiadas, de norte a sul das colônias portuguesas, estabelecendo o mais poderoso vínculo que prendia o Maranhão ao Brasil."*[24]

A promulgação pelas Cortes Portuguesas, em 1 de outubro de 1821, de dois decretos, o de n.º 124 e o de n.º 125, ambos de 29 de setembro, teria grande repercussão em nossa história. Suas conseqüências seriam negativas para o objetivo que tinham em vista os legisladores portugueses, e viriam oferecer aos brasileiros argumentos que conduziriam o Brasil a sua emancipação política.

E viria ainda contribuir para mais acirrar os ânimos de brasileiros e reinóis o decreto ou Carta de Lei de 13/1/1822, em discussão desde muito, e que extinguiu a Casa da Suplicação do Rio de Janeiro.

Pelo Decreto nº 124, as Cortes Portuguesas extinguiram a condição do Brasil como reino unido a Portugal, dando nova organização política e administrativa a suas províncias, cujos governos ficariam diretamente subordinados à metrópole, isto é, às secretarias de estado, em Lisboa. E assim, extinto o reino unido, não mais haveria regente, motivo por que D. Pedro que ficara no Brasil nessa qualidade desde a partida de D. João para Portugal (26/4/1821), deveria regressar à Europa, conforme estabelecia o Decreto n.º 125.

No Piauí, em conseqüência desses decretos, em 7 de abril de 1822 elege-se a nova Junta de Governo que ficou assim constituída: Vigário Geral Manuel Pereira da Costa, presidente; Capitão Francisco de Sousa Mendes, secretário; e membros, Sargento-mor

José Antônio Ferreira, Capitão Miguel Pereira de Araújo e Sargento-mor Caetano Vaz Portela.[25]

O comando das armas continuaria, então, a ser exercido por Joaquim de Sousa Martins, que já o exercia, e mais tarde, em 24 de maio, por José Antônio da Cunha Rabelo que é substituído como decorrência do mesmo Decreto nº 124 pelo Sargento-Mor João José da Cunha Fidié, que chegou a Oeiras vindo de Portugal, no dia 6 de agosto, já como governador das armas, a assumiu suas funções no dia 9. O governo das armas, agora independente do governo civil da Província, passaria a receber instruções e ordens diretamente da Corte (L. 106, Docs. 5/9, 7/1/822, págs. 6V, 7V, 8V, 9V).

Seria ele no Piauí o representante da política inaugurada pelas Cortes Portuguesas que tinha por objetivo reconduzir o Brasil à condição de colônia.

Chegaram a Parnaíba munições e armas que Simplício Dias da Silva recebeu e expediu para Poti, donde foram transportadas para o porto de S. Francisco (atual cidade de Amarante) e daí para Oeiras. (L. 98. Doc. 29/8/1822, 179 a 180. Doc. 10/7/1822).

Em Parnaíba, inspirados nos protestos do Sul, exaltam-se os ânimos como repulsa aos opressivos decretos de 29 de setembro.

Até S. Luís (Maranhão) chegaram os reclamos da vila piauiense. As autoridades maranhenses solicitam providências à Junta de Governo do Piauí que recomenda a Parnaíba maior vigilância, em virtude de pasquim lançado e expedido para a província vizinha, onde já repercute a propaganda separatista, cujos excessos **poderiam ser perniciosíssimos contra o bem público**. (L. 101 218. 219. Doc. 3/10/1822. L. 98 Doc. 19/7/1822).

Por essa época, Lourenço de Araújo Barbosa continua em Campo Maior com suas atividades revolucionárias, e é surpreendido no fabrico de pólvora, já visando o movimento armado. O conspirador é chamado à Capital. Tem começo nova devassa, e Fidié autoriza o destacamento de Marvão a ocupar a vila que denunciava tendências subversivas.

A Câmara Municipal de Parnaíba recebe ofício de José Bonifácio, já Ministro do Reino, Justiça e Estrangeiros, a fim de que se elegessem deputados à Assembléia Geral Constituinte do Brasil, conforme **Decreto** de 3 de junho de 1822. A Junta de Governo, ao receber a comunicação da Câmara referente ao ofício do Ministro, determina que o mesmo **seja metido em silêncio mediante a decisão do soberano Congresso, e de El-Rei, visto os juramentos a que estarem ligados**. (L. 70. Doc. 28/9/1822. 106 a 106V. L. 91A. Doc. 7/9/1822).

Mas já era tarde. A Câmara Municipal de Parnaíba, sob a inspiração de João Cândido de Deus e Silva estava inteiramente propensa à adesão ao movimento que em pouco conduziria o Brasil à quebra de relações com Portugal e, em seguida, a sua emancipação política.

Um grupo de portugueses daquela vila pede a remoção do comandante do destacamento local, sob a alegação de que não merece confiança. Mas a Câmara, liderada por João Cândido de Deus e Silva, não atende à solicitação, e os portugueses fazem, então, acusações ao Juiz de Fora, e afirmam que se julgariam mal seguros enquanto as autoridades fossem brasileiras. (L. 91A. Doc. 27/9/1822).

Por essa época, João Cândido já sabia do que vinha ocorrendo no sul do Brasil. Já tinha conhecimento das causas que deram origem à decisão de D. Pedro de desobedecer às Cortes Portuguesas e as conseqüências advindas. E na correspondência de José Bonifácio deveriam ter vindo os últimos discursos dos próceres brasileiros, e cartas e proclamações de D.Pedro, pelo menos até o mês de julho. Já sabia que a Junta Governativa e o governo das armas do Piauí, bem como o de todas as províncias do Brasil, já mantinham diretamente entendimentos com Portugal. Já sabia que dessa forma fora extinta a regência de D. Pedro que deveria embarcar para a Europa em obediência ao Decreto n.º 125, de 29 de setembro de 1821. Já sabia que o Brasil assim teria que regredir à condição de colônia de Portugal.

João Cândido, a 30 de setembro de 1822 se dirige à Junta de Governo do Piauí em ofício em que informa que a Granja (Ceará) já proclamou D. Pedro Protetor e Defensor perpétuo do Brasil, e que espera o mesmo seja feito em Parnaíba em face dum requerimento coletivo que se fazia no momento. Neste mesmo ofício ele diz que "se o Brasil se quer desunir, desuna-se." E faz insinuações à Junta de Governo: "A melhor, a maior, a mais rica, a mais populosa parte do Brasil tem-se declarado a favor da causa da Independência; como persuadir-nos que o resto não siga a mesma causa?"

Esse tópico de seu ofício nos conduz a presumir que fora inspirado no manifesto de 6 de agosto de 1822, de D. Pedro às nações amigas, na parte em que diz que as desgraças que infelicitam o Brasil já clamam por uma reforma de governo para a qual "o habilitavam o **acréscimo de luzes** e os seus inauferíveis direitos, como homens que formavam **a porção maior e mais rica da Nação Portuguesa...**"

Vejamos o principal tópico do ofício: "Agora quanto a novidades; já a câmara participou a V. Exa. haver ofícios do Rio de Janeiro, para eleição de deputados às cortes do Brasil e continuam a girar proclamações, manifestos e notícias públicas, que tenho observado serem do agrado dos povos, acolhendo-as com entusiasmo. O governo da província do Ceará mandou consultar os povos fazendo-os reunir nas comarcas de seus distritos, para elegerem seus deputados, no caso que quisessem; prática esta que eu acho muito conforme ao princípio de justiça proclamado em cortes. Se o Brasil se quer desunir, desuna-se: prática que não traz consigo responsabilidade alguma aos governos, porque, ou os povos querem e ninguém lhes pode resistir sem risco, ou não querem e então assim o declaram.

"A vila de Granja, limítrofe a esta da Parnaíba, proclamou solenemente e com o maior entusiasmo, há poucos dias, a Sua Alteza Real, Protetor e Defensor Perpétuo do Brasil, e todos os prudentes esperam que ela será imitada pelas outras, bem como aqui, tenho eu grandes fundamentos para dizer que não deixarão de imitar aquele exemplo, visto que todos assinam um requerimento em que pedem à Câmara se cumpram imediatamente as ordens de S. A. para o que, sendo eu consultado e mais pessoas, por vários indivíduos, respondi que a todo cidadão estava patente o direito conferido pela ratureza a todo homem, quando o dotou de liberdade, cujo direito havia sido solenemente declarado nas bases de nossa Constituição. Devemos, sempre, ter em vista aquela lei física da natureza imposta a todos os entes, quer sensíveis, quer insensíveis que a toda violência corresponde uma resistência: o corpo por sua gravidade e peso resiste a toda força movente, o homem espoliado de seus direitos procura recobrá-los e satisfaz quando assim obra, a uma lei natural.

"A melhor, a maior, a mais rica, a mais populosa parte do Brasil tem se declarado a favor da causa da Independência; como

persuadir-nos que o resto não siga a mesma cousa? Ou quererão os povos olhar de sangue frio o seu país dividido, seguindo o Sul um sistema e o Norte outro? Não me persuado que tal seja possível. Ofereço pois estas razões à judiciosa e prudente consideração de V. Exa." (L. 91A. Doc. 30/9/1822).[26]

Em pouco veremos como seria feita a independência pleiteada.

Recebera João Cândido votação igual à de D. Romualdo de Sousa Coelho para representar o Pará, sua terra natal, nas Cortes Portuguesas. Mas a sorte decidiu a favor do Prelado.[27]

Nos últimos dias de outubro, Oeiras tem conhecimento dessas ocorrências de Parnaíba. Sentiu a iminência do perigo. As representações dos habitantes daquela vila, recebidas nos dias 28,29 e 30 de outubro, pelo Governo das Armas e pela Junta Provisória de Governo davam a conhecer o espírito de desassossego que presidiu sua elaboração. Os representantes dos governos chegaram à conclusão de que seria preciso que Fidié partisse para Parnaíba a **acomodar aqueles povos.** Para isso, levaria pequena escolta, logo após a chegada do correio do Maranhão, que seria a 5 de novembro, quando teria conhecimento da situação, dum modo geral. Antes de partir, o Governador das Armas recebeu, no dia 6, notícia da proclamação da Independência em Parnaíba, fato consumado a 19 de outubro, sob a liderança do Dr. João Cândido de Deus e Silva, Coronel Simplício Dias da Silva, Cap. Domingos Dias da Silva, José Ferreira Meireles, Ângelo da Costa Rosal, Bernardo de Freitas Caldas e Tenente Joaquim Timóteo de Brito.

Em conseqüência desse sucesso, abandonou Fidié a determinação que tinha de **ir só** e, conferenciando com os membros da Junta de Governo, tratou de prontificar o Batalhão de Linha e a tropa de milícia que pudesse reunir. (CABACap. L. 101. 220 a 221. 22 a 222 Doc. 14/11/1822).[28]

Como foi a proclamação da Independência em Parnaíba? Até bem pouco só conhecíamos os relatos de Vieira da Silva, Abdias Neves, Pereira da Costa, e dos que os vinham repetindo. Não conhecíamos nenhuma fonte primária que nos permitisse saber como se efetuou a adesão da câmara municipal daquela vila ao

movimento de emancipação política do Brasil. Só recentemente vimos a encontrar os ofícios emanados de Campo Maior a respeito da ocorrência, e uma proclamação e um ofício expedidos pelos próceres parnaibanos. Desapareceram as vereações e demais documentos originais a respeito desse interessante episódio de nossa história.

Mas, as poucas peças que nos restam são suficientes para a elucidação e correlação dos fatos que deram origem a essa página **sui generis** dos anais brasileiros: **os parnaibanos proclamam a Regência de Sua Alteza Real, as futuras Cortes Constituintes do Brasil, a Independência do Brasil como reino unido a Portugal, e terminaram uma Proclamação com vivas a D. João VI.**

Por que isso? Por que assim fizeram? Investigando para responder a estas perguntas, talvez descubramos, da história da Independência, um dos mais singulares acontecimentos, talvez único, que é ao mesmo tempo o mais conseqüente, porque, se generalizado anteriormente ao 7 de Setembro, seria o desfecho lógico da campanha que se vinha, então, promovendo no Brasil.

Aparentemente há nessa atitude dos parnaibanos uma incoerência política.

Rocha Pombo, estudando a evolução das idéias que emanavam no desenrolar dos fatos que conduziram à Independência, denuncia a incongruência política de quererem manter a soberania do Brasil, guardando ao mesmo tempo fidelidade à casa de Bragança.[29]

Entretanto não é assim. Não podemos interpretar esses documentos de modo simplista. A decisão dos parnaibanos poderia ter-se generalizado por todo o Brasil, o que veremos em pouco, e no momento em harmonia com a aspiração dos líderes brasileiros.

No Piauí, pode ter sido precipitada e já tardia a decisão de converter a idéia em fato, mas idéia e fato estavam em harmonia com seus antecedentes emanados da campanha que então se promovia, a testemunhar a lógica do desfecho de 19 de outubro, em Parnaíba. E ainda, toda a trama política urdida na campanha, se executada em tempo, teria também alta significação histórica no destino da Pátria nascitura. O imprevisto evento do Ipiranga, contudo, antecipou o êxito que se planejara, de modo ainda mais satisfatório. Para compreender o episódio parnaibano é indispensável um retrospecto na história do Brasil, como há pouco fizemos para melhor compreender o episódio republicano de 1821.

Aqueles decretos de 29 de setembro intensificaram as cogitações dos brasileiros para a consolidação do Reino Unido, parte integrante das instruções aos deputados paulistas. A execução desses decretos viria prejudicar a unificação das províncias do Brasil, objetivo dos próceres separatistas quando ensaiavam os primeiros passos da política nacional.

Esses líderes sabiam que era iminente a independência do Brasil, mas temiam a república, tendência da maçonaria de então. Testemunhavam o esfacelamento do Vice-Reinado do Prata e as lutas intestinas que debilitavam as republiquetas provindas dos domínios espanhóis nas Américas.

Para manter a futura unidade do Brasil como nação independente, tiveram a intuição de que no momento o único recurso seria o amparo na dinastia de Bragança, pois a coroa real até então revelara seu grande poder de coesão. A mentalidade da época ainda repousava no tabu do direito divino que assegurava a inviolabilidade e soberania da realeza. Assim não convinha uma rotura imediata e definitiva com Portugal. Compreenderam ainda que as hostilidades que se faziam ao Brasil após a chegada de D. João a Portugal eram promovidas pelas Cortes Portuguesas, e previram que estas teriam vida transitória. Em sua proclamação de 19 de outubro, os parnaibanos não fazem nenhuma referência às Cortes Constituintes do Brasil, convocadas por **Decreto** de 3 de junho de 1822, que as proclama de luso-brasileiras. E dão vivas a D. João VI. Harmonizam-se com a política nacional propagada no decorrer da campanha emancipacionista, cujo objetivo primordial fora a constituição duma grande nação nascida dos domínios portugueses nas Américas.

Como vimos, a lógica dos fatos que se desencadeavam conduziria o Brasil a sua independência política, com a república ou a monarquia. Urgia decisão, pois os decretos de setembro de 1821 precipitaram os acontecimentos.

E, em face da alternativa que se apresentava, conhecidas as conseqüências inerentes às comunidades ainda não preparadas para o exercício do regime republicano democrático, voltam-se os políticos brasileiros para o regime monárquico, amparados em D. Pedro, e esperam, com vagar, assim constituir, numa transição

tranqüila, um grande império independente, forte, de unidade consolidada.

A opção foi a mais acertada. Iriam Converter o Príncipe Regente em instrumento para a execução de seus planos.[29]

Souberam explorar aqueles decretos que atingiam em cheio o Brasil e o destino de D. Pedro, homem temperamental, conseqüentemente volúvel, mas bravo, e, sobretudo, no momento, sinceramente liberal e apaixonado pelo Brasil que o acolhera afetuosamente desde quando aqui chegou, ainda criança, suas cartas a D. João testemunham seu liberalismo, seu amor ao Brasil, sua volubilidade, a ambição oculta de ainda suster a coroa imperial de Portugal e do Brasil.

Apesar de tudo, D. Pedro está propenso a obedecer às Cortes Portuguesas. Seguiria para Portugal logo que fosse eleita a Junta Governativa que o substituiria, conforme os dispositivos dos decretos de 29 de setembro de 1821.

O Brasil desde a promulgação daqueles decretos virtualmente já não era reino, pois essas leis, já em execução, positivamente o fariam regredir à condição de colônia, com suas províncias desarticuladas, não apenas pelas contingências geográficas, como ainda pela administração provinda de Portugal, cuja aspiração era **dividir para melhor dominar**.

Os próceres do Rio manifestam a D. Pedro seu descontentamento, e apressam-se em escrever para Minas Gerais e S. Paulo a solicitar adesão ao movimento que teria por finalidade demonstrar ao representante da dinastia de Bragança que mais lhe conviria, bem como à própria dinastia, a desobediência às Cortes Portuguesas. E no Rio preparam um movimento popular de proporções descomunais. O perigo iminente do retrocesso político e social promove a confraternização de todas as correntes liberais e emancipacionistas do Brasil: republicanos e monarquistas.

Dentro em pouco receberia o Príncipe Regente, em discursos, e representações do Rio, de S. Paulo, de Minas Gerais, apelos coletivos (como o do Rio subscrito por oito mil brasileiros) para que permanecesse no Brasil.

No espírito das representações perdurava com intensidade o desejo de manter o Reino Unido, criação que teve origem no gênio político de Talleyrand, e que os deputados portugueses não souberam aproveitar, inutilizando-o como força de coesão.

O **Fico**, pronunciado então por D. Pedro, é apenas um ato de rebeldia contra as Cortes Portuguesas, mas já encerra o germe da emancipação política do Brasil. Assim também aquelas representações, aqueles discursos.

Vejamos a evolução das idéias que contêm, e dos acontecimentos que provocam: dum conselho de procuradores das províncias vai-se a uma assembléia constituinte, transitando por um conselho de estado; do reino unido vai-se à independência, transitando por uma espécie de confederação, conforme o sistema de organização política do mundo antigo, entre gregos e romanos nascida da espontânea vontade de seus componentes. Só analisando o evoluir dessas idéias e desses fatos, poderemos compreender a coerência na decisão dos parnaibanos, liderados por João Cândido de Deus e Silva e Domingos Dias da Silva.

Em verdade, no mundo antigo "nem mesmo os gregos, nem mesmo os romanos praticaram a colonização nos mesmos moldes do mundo moderno. Uma colônia não era dependência ou combinação do Estado colonizador, mas antes, ela mesma, um Estado organizado e independente." Mantida como colônia do Estado colonizador, apenas "havia entre a mesma e a metrópole, certa sujeição de natureza especial", isto é, de culto religioso, e mais tarde de interesse econômico e político. Essa condição de estado organizado e independente do colonizador era o que agora passariam a pleitar os próceres brasileiros daqueles dias.[30]

Queriam, conforme se vê na **Fala** de José Clemente em 9/1/1822, a permanência de D. Pedro no Brasil, e "uma parte do corpo legislativo, e um ramo do poder executivo, com poderes competentes, amplos, fortes e liberais, e tão bem ordenados, que formando um só corpo legislativo, um só poder executivo, só umas Cortes, e um só Rei, possam Portugal e Brasil fazer sempre uma família irmã, um só povo, uma só nação, e um só império."[31]

Dessa manifestação e das que lhe acompanharam surge o **Dia do Fico** (9/1/1822), e ainda como conseqüência imediata o Ministério de 16/1/1822, que teve como figura principal José Bonifácio, que, em verdade, tornar-se-ia o Patriarca da Independência, no juízo de Cairu. E logo em seguida, a convocação dum conselho de procuradores que, ao instalar-se assume a forma de Conselho de Estado, e prestam seus membros juramento de fidelidade à dinastia de Bragança, à Regência, comprometendo-se

a manter a soberania no Brasil, sua integridade e a das províncias, sugerindo em seguida a eleição duma Constituinte, donde o decreto de convocação da assembléia **luso-brasileira** (3/6/1822), **a fim de constituir as bases da independência do Brasil e sua união com as outras partes da Grande Família Portuguesa.**[32]

D. Pedro e os próceres brasileiros partilham das mesmas aspirações em suas manifestações políticas: primeiro, a independência, e após, o reino unido.

Em sua proclamação aos baianos, e na de 20 de junho de 1822, fala D. Pedro numa **independência moderada do Brasil pela união nacional.**

Já no manifesto de 1.° de agosto de 1822, ao anunciar que mandara convocar a assembléia do Brasil, diz que foi **para cimentar a independência política desse Reino, sem romper contudo os vínculos de fraternidade portuguesa, harmonizando-se com decoro todo o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.**

Reitera esse mesmo propósito no manifesto de 6 de agosto, às nações amigas.[33]

Na representação de S. Paulo, a D. Pedro, em 24 de dezembro de 1821, na **Fala** de José Clemente, de 9 de janeiro de 1822, na **Fala** de José Bonifácio, de 26 de janeiro de 1822, para provar a exeqüibidade do que pediam, citam os brasileiros o exemplo da Irlanda, Grã-Betanha e Hanover a formar um reino unido, e também os reinos da Boêmia e da Hungria unificados num governo.[34]

E Felisberto Caldeira Brand, de Londres, em carta de 1.° de maio de 1822 a José Bonifácio, a justificar a mesma união, cita o exemplo da Suécia e Noruega a constituir também um só reino, e assim também Hanover e Grã-Bretanha.[35]

E era isso o que pleiteavam e expressavam em seu parecer (17/6/1822) os deputados brasileiros que nas Cortes Portuguesas constituíam a Comissão, encarregada da redação dos artigos adicionais à Constituição Portuguesa, e conforme o regimento conferidos aos deputados paulistas quando seguiram para a Metrópole.[36]

Que era isso, senão a confederação do mundo antigo, esquecida no período medieval, a ensaiar-se na idade moderna? Os exemplos que citavam de nações diferentes e de governo comum tinha por objetivo único provar a exeqüibilidade do que pediam, pois não tinham origem o governo comum na espontânea vontade

das nações componentes. Eram mais conseqüência do direito divino ou da conquista militar.

O que os líderes brasileiros desejavam criar não era uma confederação imposta pela força duma conquista militar, ou do direito divino, porém nascida da vontade espontânea das comunidades já elevadas à condição de estado, com direitos e deveres recíprocos de seus componentes. Era, portanto, a confederação que pressupunha a preexistência da nacionalidade, de autônomo governo, isento de influências externas, e de fronteiras geográficas sem continuidade, tal qual as do Mundo Antigo.

Em agosto de 1822, nas vésperas da Independência, no Brasil tinha unanimidade essa aspiração.

Quando na entrada triunfal de D. Pedro em S. Paulo, às vésperas do Grito do Ipiranga, viam-se em colunas comemorativas dísticos com vivas a D. João VI, à Assembléia Geral Brasileira, à união luso-brasileira, e também ornamentavam os coretos as armas do reino unido.[37]

Como se vê, continuavam os desafios às cortes portuguesas. Estas, informadas do que vinha ocorrendo no Brasil, já haviam promulgado os decretos de 24 de julho que **mandaram responsabilizar o ministério do Rio de Janeiro**, não só pelos atos de desobediência, como também **por todos os outros que envolvessem abuso de poder**. "Decretam o julgamento da junta de S. Paulo, por causa do ofício de 24 de dezembro de 1821, e dos quatro signatários do discurso de D. Pedro proferido a 26 de janeiro...". E ainda mais tarde chegaram a intimidar D. Pedro com a possibilidade de perder a coroa portuguesa, no caso de nova desobediência.[38]

Notícias e comentários a respeito dessa legislação, dizem historiadores, receberia D. Pedro em seu regresso de Santos à capital paulista.

Irritado com as exorbitâncias dos deputados portugueses, e insuflado pelos próceres que agiam do Rio de Janeiro, de modo inopinado proclama a independência do Brasil, rompendo duma vez os laços com Portugal (7/9/1822).

Como vimos, João Cândido, informado de que vinha correndo, já tecera comentários sobre os sucessos do sul, especialmente em seu ofício de 30 de setembro, e se pronunciara a favor do movimento de separação, certamente em termos de

confederação com Portugal, propósito unânime das ponderáveis forças políticas brasileiras, no decorrer da campanha que precedeu a emancipação política do Brasil.

A nova do Grito do Ipiranga corre célere por toda parte. Como sempre acontece, era acompanhada ou precedida mesmo de verões várias. Talvez já houvessem chegado a Parnaíba rumores do acontecimento.

O expedito João Cândido, aliado a Domingos Dias da Silva, estava atento. Se não era possível a separação com a república, que se fizesse oficialmente a elevação do Brasil à categoria de reino independente, e em seguida, sob a regência de D. Pedro, sua união com Portugal. Tinha a convicção de que a sucessão dos fatos, como vinha ocorrendo, conduziria a campanha a esse desfecho. E quem assim não pensaria? O resto ficaria para mais tarde, de acordo com os interesses reais do Brasil.

Mas a atitude arrebatada de D. Pedro foi um passo à frente das previsões, e viria surpreender João Cândido em sua precipitada decisão. E assim ficou-nos uma página **sui generis** da história do Brasil.

O que Parnaíba oficialmente proclamou a 19 de outubro de 1822, sem o conhecimento exato de 7 de Setembro, foi em verdade a independência do Brasil, e sua espontânea união com Portugal, a construir uma confederação. Foi a restauração do Reino Unido, caso único da história do Brasil, e também foi o ato percursor de 24 de Janeiro, e da batalha do Jenipapo.

Mas convenhamos em aceitar que foi também o desfecho lógico da cadeia de fatos que, de modo inesperado, quebrou-se às margens do Ipiranga.

Fatos ocorridos noutras partes, após o 7 de setembro, ainda vêm confirmar a tese que defendemos.

No Bahia, as lutas que conduziram à emancipação política do Brasil recrudescem com a nomeação do general Madeira de Melo para o governo das armas, cuja posse provocou os infaustos acontecimentos de 19, 20 e 21 de fevereiro de 1822, de que resultaram centenas de mortos e feridos.

Esses incidentes, bem analisados, fazem nos crer que tiveram sua origem na indisciplina e rivalidade entre militares, por motivos de funções, ou mesmo naturalidades.

D. Pedro já havia então, expulsado Avilez do Rio de Janeiro (9/2/1822). Lamenta as dolorosas ocorrências da Bahia, e em ofício de 15 de junho a Madeira de Melo, intima-o a abandonar o Brasil, e seguir para a Europa, com suas forças.

E logo em seguida foi o general Labatut incorporado às forças fiéis ao Príncipe Regente, e recebeu ordens para seguir à frente de uns 200 homens, na divisão naval de Rodrigo Delamare, como socorro à Bahia, e comandante chefe das forças dessa província.

Não podendo desembarcar em S. Salvador, busca Maceió, donde, por terra vai a Pernambuco. Fortalecido, então, com novos reforços, retorna a Alagoas, e na segunda quinzena de setembro já ocupa as fronteiras de Sergipe.

A 22 desse mês instala-se em cachoeira o Conselho Interino do Governo da Bahia, formado com representantes das vilas que aderiram ao príncipe regente D. Pedro.

Em outubro, já sob a pressão de Labatut, também aderiram à causa de D. Pedro, Vila Nova, Laranjeiras, S. Cristovão (Sergipe), e na segunda quinzena desse mês pisa firme no território baiano o comandante chefe. A 27 está em Feira de Capuame, e a 29 assenta seu quartel em Engenho Novo, e logo após lança proclamação e faz enérgica intimação a Madeira de Melo.

Nesses dois documentos vamos encontrar referências a fatos e cousas que nos conduzem a crer que na Bahia, em fins de outubro de 1822, ainda não sabiam positivamente do que ocorrera às margens do Ipiranga. Ainda se conduzem pelos propósitos defendidos na campanha que precedeu o 7 de Setembro. Embora a divisa **Independência ou Morte** seja usada pelo comandante chefe que faz alusão a um **atual sistema que o Brasil adotou,** estigmatize as **Cortes Portuguesas que nos preparam a escravidão debaixo de apócrifas reciprocidades,** ainda apresenta D. Pedro como o **Grande Príncipe Regente, herdeiro do trono Luso-Brasileiro,** e ameaça que, um tiro de fuzil das tropas de Madeira de Melo **contra qualquer brasileiro, será o sinal de nossa eterna divisão, quero dizer,** acrescenta Labatut, **de nunca mais o Brasil se unir a Portugal... e de todo o Reino do Brasil.**

Aí está o mesmo espírito que presidiu a ação dos parnaibanos em 19 de outubro de 1822. Proclamaram a independência do Brasil, e após, sua espontânea união com Portugal. Foi a restauração do Reino Unido, caso único da história do Brasil.

Como e por que um pouco antes que o pronunciamento de Labatut, segundo uns historiadores, Piauí e Ceará proclamaram a independência, quebrando duma vez os laços que prendiam o Brasil a Portugal, como se já conhecessem a proclamação das margens do Ipiranga? Não pode ser.

Os historiadores foram muitos lisonjeiros ao escrever esse tópico de nossa história.

As cortes portuguesas, numa atitude ingênua, convertem-se em pólo de atração de toda a animadversão dos brasileiros contra Portugal, ao adotar uma política adversa aos interesses do Brasil e da dinastia de Bragança. E então, brasileiros e D. Pedro associam-se contra o inimigo comum.

Daí o Grito do Ipiranga. [38a].(A)

Vejamos ainda o proprio testemunho de D. Pedro.

Após o 7 de Setembro continua a assinar decretos como Príncipe Regente. E como tal anda escreve a D. João.

E assim foi até 12 de outubro, quando vai aclamado Imperador, e tem início o Império do Brasil. Decreto do dia imediato determina que a era da Independência e o Império começaria a correr do dia anterior, isto é, 12 de outubro.

E em proclamação do dia 21 aos portugueses, declara D. Pedro que o Brasil, desde o dia 12, **já não era parte integrante da antiga monarquia portuguesa.** José Honório Rodrigues, estudando esses episódios de nossa história, afirma que o "pensamento oculto de D. Pedro era a reunião do império Lusitano quando chamado a suceder em Portugal como Pedro IV"

Em 1826, D. Pedro I outorga a Portugal uma carta constitucional, decretada do Brasil. Arrogara-se essa prerrogativa com Pedro IV, rei de Portugal.

Quando no juramento dessa constituição, segundo testemunho de autor coevo dos retumbantes festejos comemorativos em dias consecutivos, em Lisboa "tremularam nos dois lugares mais elevados as bandeiras de Portugal e do Brasil."

Não é duvidoso que muitos dos constituintes de 1821-1822 que se revelaram irredutíveis em seus propósitos de reconduzir o Brasil a simples condições de colônia portuguesa, tenham-se associado às expansões populares.

E Vamireh Chacon, no prólogo da obra de C. R. Boxer que relata essas ocorrências de 1826, discreteando em torno do assunto, diz que "assim perdeu-se uma ótima oportunidade para criar uma nova união, em pé de recíproca igualdade, além da etapa colonialista, por fraqueza do liberalismo da época".[39a]

A idéia não morreu aí. No começo deste século, intelectuais portugueses e brasileiros, como Alberto de Oliveira, Olavo Bilac, Fialho de Almeida, Graça Aranha, Júlio Dantas, Medeiros e Albuquerque, Sílvio Romero e tantos outros, e também militares, políticos, diplomatas revelaram simpatia pela idéia, e chegaram mesmo a preconizar sua efetização.[40]

Desde o dia 6 de novembro de 1822, Oeiras soube da proclamação da Independência em Parnaíba, em virtude da comunicação feita pela Câmara de Campo Maior que teve convite daquela vila para aderir ao movimento. Posteriormente chegaram novas informações a pormenorizar os fatos. A Junta Provisória de Governo recebeu de Simplício Dias da Silva ofício a respeito do movimento de 19 de outubro e respondeu ao chefe separatista com a proclamação do dia 13, aos parnaibanos, em que faz apelo para que não se deixem **arrastar por opiniões indiscretas e temerárias**, inspiradas por **invejosos:** "um povo inocente, iludidos por cidadãos corrompidos, por egoístas e malvados, cava um abismo a que pode ser arrastado o corpo da Nação...". incita a sustentar firmemente o primeiro juramento, o de fidelidade à Constituição promulgada pelas Cortes Portuguesas. (CABACap. L. 101. 220 a 221. Doc. 14/11/1822. L. 105. I a IV Doc. 23/11/1822)[41].

A proclamação foi levada por Fidié que abandonou Oeiras no mesmo dia de sua publicação, depois que conseguira reunir o

Batalhão de Primeira Linha e tropa miliciana; ambas as forças estavam bastante desfalcadas, pois a resolução de levar respeitável expedição militar só fora tomada após a comunicação recebida de Campo Maior.

A Junta de Governo oficia, então, aos governos civil e militar do Maranhão, e ao comandante de Caxias, dando informações do que vinha acontecendo e solicitando auxílios de forças, armas e munições. A província vizinha dentro em pouco mandava reforços ao Governador das Armas do Piauí, bem como diretamente, contra Parnaíba, expede um vaso de guerra. (CABACap. L. 101. 220 a 221. Doc. 14/11/822).

Já por essa época, o Governo do Maranhão lançara proclamação, em que estigmatiza os independentes de Parnaíba, e concita os demais habitantes à resistência. E acrescenta: "A divergência de votos e interesses entre as províncias setentrionais e as austrais do Brasil dissolve os vínculos sociais que as unia; tanto pelo fundamento geral de que a maior é sempre preferível à menor parte, como pelas peculiares razões de consangüinidade e vantagens coletivas que ligam os portugueses do Maranhão, do Pará e do Piauí aos portugueses da Europa. Vossos ascendentes e vossos irmãos pela maior parte nasceram e existem em Portugal. Os habitantes austrais apenas são vossos conterrâneos; as proporções elementares e locais que possuem o Amazonas e o Itapecuru para se desenvolverem e prosperarem nada carecem das austrais províncias brasileiras, precisam, porém, muito da cooperação de Portugal."

E logo adiante: "...em Portugal têm consumo vossas produções territoriais; no sul do Brasil não tem mercado; uma franca e suave navegação facilita e perpetua vossas relações com a Europa; a natureza dispôs árdua e perigosa barreira de ventos e torrentes entre estas e aquelas províncias do continente brasileiro."[42]

Excede ainda reforços para Carnaubeira e Itapecuru ao enviar o Brigue Infante D. Miguel para bloquear a vila rebelada.[43]

Enquanto isso, Fidié também se aproxima dos rebeldes. Os independentes, não encontrando nenhum apoio no Piauí e Maranhão, com a aproximação de Fidié, refugiam-se no Ceará, que já havia aderido ao movimento, e dão inicio aos preparativos de expedições libertadoras. Parnaíba foi ocupada logo ao chegar o Brigue Infante D. Miguel, por solicitação da própria Câmara Municipal. Ainda a mesma Câmara e Simplício Dias da Silva oficiam a Fidié a solicitar que não seja ocupada Parnaíba por força militar. Afirmam que a vila não se encontra "sublevada, nem tem prestado juramento algum que contrário seja ao que uma vez prestamos à Constituição, e só sim que requerendo os povos aos Senado da Câmara se cumprissem os decretos de sua Alteza Real, foram as autoridades obrigadas a condescender..." (L. 87. Docs. 27/11/1822. L. 91A. Docs. 12/12/1822 e proclamação de 12/12/1822).

E Simplício Dias diria mais tarde ao Imperador: "Foram oprimidas as famílias desta infeliz Vila, a minha conduzida prisioneira, e ameaçada de ser degolada; meus bens; fazendas e embarcações, assim como doutros brasileiros, foram tomados e destruídos. Meu filho Simplício Dias de Seixas e Silva e o sobrinho Raimundo Dias da Silva, ambos alferes de cavalaria, foram conduzidos prisioneiros, com minha família, pelos inimigos". "Não cansei em requerer aos governos do Ceará, e estimular os povos a combater o exército de Fidié, dando aos soldados que daquela Província marcharam, gratificações pecuniárias, e fazendo semelhantes donativos à Comissão da Vila de Viçosa, para prontificação dos mantimentos do Exército"; "nada poupei para conseguir a liberdade do Piauí, e promover a do Maranhão".[44]

A marcha de Fidié foi lenta. Só em Campo Maior demorou-se quase uma quinzena. Reiterou os pedidos da Junta de Governo às autoridades do Maranhão. No dia 18 de dezembro, procedido nas vésperas por partidas de seu combatentes, entrou em Parnaíba, já ocupada, como vimos, pelas forças da Província vizinha. Toma, então, várias providências de caráter militar, e recebe ainda mais reforços. Há novo juramento de fidelidade a El-Rei, e Te Deum na Igreja da Graça. (CABACap. L. 105. 8V a 11 Docs. 30/12 e 19/12/1822).[45]

Sob a pressão de Fidié, a Câmara de Parnaíba procura eximir-se da culpa, quando recrimina João Cândido, o Ten. Timóteo de Brito e demais revolucionários que se ausentaram para Granja (Ceará). (L. 91A. Doc. 20/12/1822. Vide certidão de Vereação de 18/12/1822, em que se abjura o juramento de 19/10 e reitera o de 24/6/1821).

O Governador das Armas sente-se forte. Tanto assim que pensa logo em restabelecer o antigo regime no Ceará, já inteiramente ao lado de D. Pedro, e também pensa em escorraçar

Labatut do Recôncavo da Bahia. O governo do Maranhão, bem como o do Piauí, manifestam-se contrário ao plano do Governador das Armas, que procurara também manter entendimentos com o General Madeira que retinha em seu domínio a cidade do Salvador (CABACap. L. 105. 17 a 18. Doc. 9/1/1823. L. 112. 10 a 11. Doc. 5/4/1823).[46]

Em Oeiras, as coisas não iam bem para Portugal. Com a saída de Fidié, ficou no comanda militar da cidade o Capitão Agostinho Pires, português Fiel a D. João.

Mas dentro em pouco, aparecem os primeiros pasquins a denunciar que havia conspiração, cuja trama era depor a Junta de Governo e proclamar a independência. Rumorejavam que Icó, Crato e Cabrobó haviam aderido ao Sul. Toma o Governo precauções e determina a censura da correspondência postal, quando, como conseqüência, apreende proclamação dirigida ao Piauí e assinada por Tapuio Independente, pseudônimo atribuído a José Francisco de Miranda Osório. A 13 de dezembro, em pleno dia, **seis indivíduos atacam a Casa da Pólvora e surram a guarda a chibata.** Passa a comandar o policiamento de Oeiras o Capitão Inácio Francisco de Araújo Costa, enquanto há desavenças no seio da guarnição. A mesma cousa ocorre no destacamento de Marvão, cuja câmara recebe convite da câmara da vila de S. João do Príncipe (Ceará) para aderir à independência.

O último dia do ano de 1822 é cheio de apreensões. A representação do Padre José Joaquim Monteiro de Carvalho e Oliveira, vigário de Oeiras, português, também leal partidário de D. João VI, deixa bem claro a exaltação partidária que punha em discórdia a população da Capital. Pede a convocação dum conselho dos principais,cidadãos e homens bons afim de tomar conhecimento da representação, e ser dado e ouvido parecer, e também voto sobre as providências que devem ser adotadas, para resguardar as instituições legais.

Dizia o Padre que "um partido de desordeiros, perjuros e rebeldes" quer "nada menos que mudar de soberano, preferindo um mau filho, um príncipe deslumbrado, um vilíssimo usurpador, a um bom pai, a um rei virtuoso, a nosso legítimo soberano". "Depois,

dirigindo-se à Junta numa longa objurcatória, increpando-a pela frouxidão, como **uns simples, meros e tranqüilos espectadores** diante de tais ameaças e insultos à soberania da Nação, e aos seus honrados membros, pede o castigo desse **punhado de facciosos e malvados...**" (CABACap. L. 105. 7 e 8V a 10 V e 12V a 16V, Docs. 9/12, 14/12, 19/12 e 30/12, 31/12/1822 e 2/1/1823).[47]

Às 7 horas do dia de ano bom há a reunião em que se faz a leitura da representação do vigário. Entre as pessoas presentes estavam Manoel de Sousa Martins, Joaquim de Sousa Martins, João Nepomuceno Castelo Branco, Tomaz de Aquino Osório e muitos outros. Deliberaram que se prendessem, como delinqüentes, José de Sousa Coelho de Faria, José Felix Barbosa, Lourenço de Araújo Barbosa, João Barbosa de Freitas e Inácio Gomes Correia. (CABACap. L. 105, 15V a 16V Doc. 2/1/1823).[48]

A Junta autoriza Joaquim de Sousa Martins a efetuar as prisões. Os presos ficariam na cadeia e casa da câmara, incomunicáveis. Mas, apenas José Félix e Coelho de Faria foram surpreendidos; o resto encontrou oportunidade para fugir, o que posteriormente fez Coelho de Faria. (CABACap. L. 105. 14V a 16V Docs. 31/12/1822 e 2/1/1823).[49]

Este, segundo J. de Figueiredo Filho que se baseia em Irineu Pinheiro, a 17 de janeiro já estava em Crato a solicitar auxílio em nome dos Sousa Martins, para o movimento de emancipação política no Piauí, o que não consegue em face da oposição de Pinto Madeira e Leandro Bezerra.

Se assim, antes do 24 de janeiro, os Sousa Martins e seus aliados já não conspiravam apenas. E ainda, em face do que nos informa Abdias Neves, José de Sousa Coelho de Faria regressa logo a Oeiras, donde seria enviado à Bahia, ainda em busca de auxílios junto a Labatut.[50]

Lourenço de Araújo Barbosa e João Barbosa Freitas seriam presos, se já não estavam.

O movimento denunciado pelo P. Monteiro de Carvalho e Oliveira acolhia elementos monarquistas e também republicanos.

Se Coelho de Faria dentro em pouco passaria a servir a causa monarquista, era conduzido por seu espírito leviano que o faria abraçar todas as conspirações e facilmente as abandonar, como opinava Joaquim de Sousa Martins, que o julgava suspeito em virtude de ser inclinado ao governo republicano. (CABACap. L.

107, 99V. 102. Doc. 23/10/1824). (Vide ainda os documentos das páginas 99V, 139 a 140, 141, 146 a 147).

Já entretanto, Lourenço de Araújo Barbosa e João Barbosa de Freitas, dominados também pelas mesmas **doutrinas contrárias à honra da Nação Brasileira e às intenções de S.M. Imperial**, conforme diziam as autoridades, continuariam presos com guardas a vista, incomunicáveis, não tendo contato algum nem mesmo com a escravatura das fazendas nacionais, em virtude de seu **gênio anárquico e suas doutrinas perigosas.**

Mais tarde, após a Independência, seriam entregues a oficial das forças expedicionárias do Ceará que os conduziu para a província vizinha. (CABACap. L. 105 ofs. 12 e 22 de 6/7 e 7/7/1823, páginas 44 45).[51]

Aumentam as apreensões da Junta que baixa portarias, determinando que o comandante de Riachão, e os das ribeiras do Itaim, Canindé, Piauí comunicassem por positivos quaisquer movimentos de tropas do Ceará nas fronteiras da Província. Também recomenda ao Capitão-Mor de Valença e ao de Marvão que estejam atentos e dêem informações à junta a respeito das vilas e de seus termos, e do estado da Província vizinha, de suas vilas e ribeiras limítrofes do Piauí, enviando minunciosas notícias por mensageiros, a toda pressa, especialmente se entrarem tropas nas fronteiras, ou mesmo desta se aproximarem. (L. 105. 18 a 19. 20V a 21. Docs. 11/1 e 13/1/1823).

Concomitantemente chega o correio da Jacobina com Portaria do Governo do Rio de Janeiro, e ofício e proclamação de Labatut, comandante das forças libertadoras da Bahia, concitando o Piauí a proclamar a Independência. A Junta de Governo responde logo a Labatut e diz,com decisão nascida de argumentos que tendem a demonstrar o acerto e a conveniência da atitude: "A situação desta província, e das mais que lhe ficam no Setentrião, lhe prometem maiores vantagens da sua união com a Corte de Portugal, que com a do Rio de Janeiro. A sua correspondência lhe é muito mais fácil com a primeira, por intermédio do Maranhão, que com a segunda pelo da Bahia. Assim lho tem mostrado recentemente a experiência de quinze anos. As suas produções sem consumo, e de

difícil exportação para o Rio de Janeiro, e vice-versa, lhe tornam mais difícil a comunicação com a sua corte, e mais ociosa a união com a mesma. Ao contrário, **a grande parte das suas produções tem saída e venda em Portugal, e é daí que se abastece dos gêneros de que precisa; e como então desprezar a vantajosa liga com Portugal, para abraçar a inútil união e sujeição prejudicial do Rio de Janeiro?**

"Estas verdades são palpáveis, e estão tanto ao alcance dos povos do Brasil, que seria perigoso tentar obscurecê-las. E tanto é, que são a vontade geral dos povos, e os interesses dos habitantes desta província que os impelem a manter a união com Portugal, que no caso contrário, sendo-lhes lícito, teriam eles já levantado o grito de coligação com as províncias do sul. Porém para que gritar por uma independência, que não é senão efêmera e danosa? O Piauí ficaria com efeito independente de Portugal, mas ficaria dependente do Rio de Janeiro, que lhe era umas poucas de vezes mais penoso...

"V Exa. diz que está sitiando a Bahia para libertá-la da opressão das baionetas de Portugal; seja assim. Porém, **que baionetas portuguesas oprimem o Piauí para que V. Exa. queira mandar em socorro dele, baionetas de seu comando? Se o Piauí quisesse aderir à causa das províncias do sul, só tinha que declará-lo. Dentro dele não estão baionetas de Portugal que embaracem a declaração, e é conseguintemente manifesto, que se não declara porque não lhe convém, porque não quer.**

"Bem persuadido este governo de que V. Exa respeita o direito e a paz dos povos, espera da sua honra, e da divisa de Pacificador, que se assumiu, que não venha nem mande baionetas a esta sossegada província, a pretexto de socorrê-la que ela declara à face das nações, que nem precisa, nem quer ser socorrida. As nações vigiam pela mais singela ação do Brasil; não queira V. Exa. manchar o seu nome militar, e que se diga nas histórias, que ao Brasil veio outra proteção francesa, qual apareceu em Portugal em 1806. Esta protesta a V. Exa. de não tomar ingerência alguma contra qualquer partido que tenham tomado as províncias e tropas de seu comando; e por isto se faz credora de que V. Exa. lhe preste iguais ofícios, fazendo ao mundo admirador da justiça que rege as suas ações".[52]

Participa tudo ao Maranhão, a Lisboa, a cujas autoridades procura mostrar **a firmeza de sentimentos que a anima**, mas faz ver o perigo iminente provindo do Ceará onde se refugiaram os separatistas do Piauí, com objetivo de levantar forças para a invasão, em virtude do que pede auxílio imediato.

Diz ao Governador das Armas, que retinha em Parnaíba todo o poder militar da Província: "Os demagogos nos ameaçam com tropas do Ceará; o General Francês Labatut acaba também de ameaçar-nos; e é de recear-se que aparecendo alguma tropa nas fronteiras da Província, aquelas cobrem ânimos e ousem empreender algum atentado". E acrescenta, como numa súplica: "V. Exa. pode deixar destacamento na Parnaíba, e noutros pontos de precisão, e vir segurar este ponto, que nas vistas do inimigo será provavelmente o primeiro a atacar, assim para dissolver o governo, como para roubar os cofres do Erário, formidável inimigo que aqui temos". (CABACap. L. 105. 22V a 24. Doc. 14/1/1823).

As ameaças continuam a vir do Ceará. Marvão e Crateús são duas localidades bem próximas às fronteiras da Província vizinha, onde estavam os rebeldes do Piauí a organizar forças para a invasão. Ambas, na bacia do Poti, a primeira, aquém da Serra de Ibiapaba, e a última, além dessa serra, já encravada mesmos nas caatingas cearenses. Certamente seriam as duas localidades mais facilmente sujeitas à influência dos partidários a D. Pedro. Os sintomas eram claros.

A 22 de janeiro lança a Junta proclamação aos povos de Crateús e Marvão, concitando-os a não deixarem ilaquear com a propaganda provinda do Ceará: "Vós não tendes proporções para a independência, faltavam-vos agricultura, artes, ciências, manufaturas, comércio, dinheiro e sobretudo exército e marinha." "Que é dos vossos teares, das vossas fábricas? Quereis limitar-vos a vestir o grosso algodão que cobre as carnes dos vossos escravos?!..." Depois se refere à penúria da terra e à opulência da Metrópole, e estimula enfim a sensibilidade e o afeto do piauiense: "Habitantes de Crateús e Marvão! Uni-vos em sentimentos aos mais povos da vossa Província; deixai flutuar as províncias do Sul ao mar imenso de discórdia e sangue que nelas começa a verter-se, como justo castigo de suas desventuras..." (L. 105. 23 a 23V. Doc. 22/1/1823).[53]

Mas neste mesmo dia, Leonardo de Carvalho Castelo Branco, um dos compartes do movimento pioneiro de Parnaíba, que se refugiara no Ceará, de surpresa ataca e toma Piracuruca, aprisiona o destacamento que a guarnecia e, em seguida, deixa-a sob o domínio de forças fiéis a D. Pedro e parte para Campo Maior.[54]

Oeiras já sabia, por informação de Valença, que Crateús estava em armas contra a Junta do Governo. Esta envia a Joaquim de Sousa Martins, comandante das forças da cidade, os documentos em torno do assunto, para as providências convenientes. Mas é que os conspiradores estavam atentos, e entre estes, o próprio Joaquim de Sousa Martins, e também Inácio Francisco de Araújo Costa a quem era confiado o policiamento da capital. (CABACap. L. 105. 26V a 27. Doc. 23/1/1823).

Na madrugada de 24 de janeiro de 1823 movimentam-se os conjurados, ocupam pontos estratégicos da cidade, assenhoreiam-se dos quartéis, tomam a Casa da Pólvora, o Paço Municipal. Mais tarde diria o mesmo governo que pusera abaixo o elemento fiel a Portugal: "Tudo isso foi executado com a melhor ordem, silêncio e sossego, desde as duas até as quatro horas da manhã e imediatamente ao raiar da aurora, os dois beneméritos piauienses, o Brigadeiro Manuel de Sousa Martins e o Coronel Joaquim de Sousa Martins, deram os vivas da Independência do Brasil e a S. M. o Imperador e Defensor Perpétuo, a que correspondeu todo o povo, já então tranqüilo espectador de tão gloriosa cena. Alguns membros do péssimo governo desapareceram; a câmara é chamada, e logo se reúne, e tudo se conclui em perfeita tranqüilidade."[55]

Dessa forma proclamam imperador o Príncipe D. Pedro e elegem um governo provisório composto de cinco membros: Brigadeiro Manuel de Sousa Martins, presidente; Manuel Pinheiro de Miranda Osório, secretário; e demais membros, o Capitão Inácio Francisco de Araújo Costa, Miguel José Ferreira e Tenente Honorato José de Morais Rego.[56]

Mas a cousa não ficaria com simples encenação teatral.

Proclamada a independência em Oeiras, determina o Governo Provisório, no dia imediato, que ficasse de prontidão o batalhão de ordenanças, e despacha positivos às câmaras municipais da Província, inclusive Parnaíba, a historiar os fatos, e

autorizar os governos municipais e convocar os cidadãos para reconhecimento do "Imperador Constitucional e Perpétuo Defensor **deste vasto Reino**, o senhor D. Pedro de Alcântara, e as Cortes Brasilienses". Declara com firmeza que o Piauí não pode, nem deve ser dissidente dos sentimentos e exemplos de quase todas as províncias do Brasil.

Aos comandantes militares dá as mesmas informações acrescentando o que determinara às câmaras municipais, e manifestando a confiança que tem de que todos cooperem com tudo quanto estiver ao seu alcance, para **que se proclamem nas vilas a independência e a glória do Brasil.** Assim firmava-se a união da grande nação brasileira que nascia dos domínios portugueses na América. (L. 113. 2V. 4V a 7. Docs. 25/1/1823).

Sim. Pois no momento a aspiração a uma grande pátria preponderou sobre os fatores geográficos de ação dispersiva que inspiraram a divisão dos domínios portugueses, nas Américas, em dois estados.

Ao Maranhão solicita neutralidade e a retirada da guarnição que mantém junto a Fidié em Parnaíba. Anuncia ainda que deseja manter as antigas relações comerciais; se porém, servir de instrumento para efusão de sangue, suspenderá a remessa de gado e, aliado ao Ceará, está pronto para a defesa. Em verdade já era esse o objetivo do governo de Oeiras, o que veremos em pouco. (L. 113. 8 a 11 Docs. 25/1/1823).

E por ofício e proclamação, já proibira a saída de gados para a província vizinha e mandam que se retenham, presas em correntes nos portos do Piauí, as canoas do Parnaíba. (CABACap. L. 113. 1 a 7 Docs. 25/1/1823).

A Fidié, narra os sucessos e pede que deixe reinar a paz e sossego no Piauí, para que não se derrame o precioso sangue brasileiro.

O governo Provisório a princípio admitiu a possibilidade de que Fidié abandonasse imediata e espontaneamente Parnaíba, em face das ocorrências de Oeiras e da adesão do Ceará à independência do Brasil. Se, pelo contrário, permanecesse em seus quartéis, seria compelido a abandoná-los, e também imediatamente, sob a pressão das forças separatistas que já deveriam estar operando na região do norte da Província, sob o estímulo dos emigrantes piauienses.

Vem ainda robustecer essa presunção, o abandono de Campo Maior pelo Coronel José Antônio da Cunha Rabelo, a quem Fidié confiara a defesa da vila. Viu Rabelo debandar seus soldados ao saberem estes da queda de Piracuruca e da vinda de forças do Ceará pela entrada de Marvão, conforme notícia trazida pelo comandante dessa vila, Alferes Manuel de Abranches Pais, da tropa de linha, que pouco antes chegara, vindo da Corte, onde servira no Batalhão de Infantaria de Portugal.

Rabelo resolve, então, à frente dos que lhe guardaram fidelidade, buscar o Maranhão, conduzindo armamento e munição. (CABACap. L. 97. 61V L. 107, 99V a 102. 146V a 147. Docs. 23/10. L. 113. 29. 49 a 50. Docs. 3/2/2 e 9/2/1823).[57]

Há historiadores que apresentam Manuel de Abranches Pais como oficial vindo do Ceará, conduzindo auxílios aos independentes do Piauí. Não é assim. Quando tem início o movimento, vamos encontrá-lo como comandante de Marvão (Piauí), a servir à causa de Portugal, espionando as fronteiras da Província. Há vários documentos seus e da Junta de Governo de então, em torno do assunto. (L. 105. 12 a 14. Docs. 30/12/1822. 18 a 18V. Docs. 11/1/1823. 20 a 21 Doc. 13/1/1823).

Com a proclamação da Independência em Oeiras, não mais o encontramos, senão em documentos de 1824, quando há o preechimento duma vaga de capitão do Batalhão de Infantaria do Piauí. (L. 107. 99V. 102. 139 a 140. 141. 146 a 147. Docs. 23/10, 10/12, e 3/12/1824).

Por esses documentos ficamos sabendo que em Portugal assentou praça em 6/8/1808, no Regimento da Infantaria N.° 11, fez toda a campanha contra Napoleão, na península e no território francês, passou a alferes em 24/6/1820 quando o batalhão a que pertencia fora destacado para o Brasil, foi promovido a ajudante em 24/12/1823, já então no Piauí.

Pelos documentos de 1824, ficamos sabendo que prestara serviços à causa de D. Pedro a quem pediu, por motivo de saúde, permissão e auxílio para regressar a Portugal em companhia da esposa e duma filha.

Os mesmos documentos elucidam alguma cousa com referência a combatentes da campanha emancipacionista. José de Sousa Coelho de Faria era paisano em março de1823 e foi como Lourenço Barbosa, João Barbosa Freitas e outros, partidário da ala republicana. Bandeou-se para os monarquistas após sua prisão em 1/1/1823, se é que já não conspirava com os Sousa Martins, o que é mais provável. Os tenentes José Bernardo e Vicente José da Silva, vindos de fora, ficaram solidários a Fidié. Já o tenente Agostinho Antônio Nunes, com Abranches, foi solidário com a causa da independência.

Para Oeiras, o perigo iminente estava ao longo da Parnaíba e suas vizinhanças, em terras fronteiras, no Maranhão, desde Pastos Bons, onde estava o Capitão Francisco de Paula Ribeiro, a Caxias, cujo comando militar fora entregue ao Sargento-Mor José Demétrio de Abreu. Desde o movimento pioneiro de Parnaíba foram reforçadas as guarnições maranhenses próximas ao Piauí, como Carnaubeiras, S. Bernardo, e até mesmo Itaperucu. Agora se deslocavam para as margens do Parnaíba forças de ambas as províncias lindeiras, cujos governos já se olhavam como beligerantes.

Essas medidas intensificaram-se logo que Oeiras sabe da queda de Piracuruca (então simples povoado), ocorrida a 22 de janeiro, e da chegada de forças separatistas em Campo Maior. Essa vila praticamente caíra em poder de partidários de D. Pedro, desde o dia 2 de fevereiro, quando já se haviam retirado as forças fiéis a D. João. O Senado da Câmara e também Leonardo Castelo Branco, que viera de Piracuruca, no dia 6 oficiam para Caxias participando a aclamação de D. Pedro, efetuada no dia anterior e concitando a vila maranhense a aderir ao movimento.

Dentro em pouco chegaria também Luís Rodrigues Chaves, que entrou no Piauí com 130 combatentes aliciados em Vila Nova de El-Rei(Ceará). A 7 fizera a aclamação de D. Pedro como Imperador do Brasil, na povoação de Matões (Piauí), que ficava à margem da rota que percorrera. Chegou a Campo Maior no dia 12, poucos dias depois que Leonardo Castelo Branco. Este se dirigia ao Maranhão a fim de fazer a propaganda da independência. Vai perfidamente preso e enviado para Portugal, onde é recolhido aos

cárceres do Limoeiro.(CABACap. L. 113. 30 a 31V. 45 a 48. Docs. 5/2 e 7/2/1823. L. 98. Docs. 13, 14 e 17/2/1823).[58]

O Governo Provisório do Piauí manda ocupar S. Gonçalo, Riacho Fundo, e logo em seguida, as passagens do rio Parnaíba: o Capitão-Mor João Gomes Caminha e Matias de Sousa Rabelo ficarm na altura de Pastos Bons; o Tenente-Coronel Raimundo de Sousa Martins e o Capitão Francisco Manuel Araújo Costa, em portos fronteiros a Caxias.(CABACap. L. 113. 56V. 58V. 82 a 84V. 85. 86. 86V a 88. 114 a 117V. 30 a 31V. 42 a 43V. Docs. 10/2, 18/2, 20/2, 6/3, 7/3 e 5/2/1823).

Contudo, a 24 de fevereiro, portugueses partidários de D. João, estimulados em seus propósitos pela proximidade de Caxias, e esperançados de ajuda de Fidié, em Barra do Poti (Piauí), ainda simples povoado, tramam um movimento que tinha por objetivo o retorno ao passado. Em tempo são feitos prisioneiros os promotores da intentona. Dentro em pouco, só em S. Antônio e Poti estão destacados perto de 700 combatentes fiéis à causa brasileira. (CABACap. L. 113. 114 a 116. Doc. 6/3/1823).[59]

Luís Rodrigues Chaves já dissera em seu primeiro ofício, que Caxias já ameaçava Campo Maior e estabelecera presídios às margens do Parnaíba. Anuncia que irá também presidiar os portos fronteiros, **logo que se reúnam os povos.** Em seguida teria quatrocentos em armas. Como era capitão de primeira linha, viria a ter certa ascendência nas forças da vila, e fora então nomeado seu comandante pelo governo de Oeiras. (CABACap. L. 113. 97. Doc. 27/2/1823. L. 98. Doc. 17/2/1823).

Enquanto isso, a Junta de Governo providenciava a aquisição de mantimentos e munições e sua distribuição às tropas aquarteladas ao longo do Parnaíba, e detrminava que se fizessem chuços para apetrechar os que não tivessem armas de fogo. (CABACap. L. 113. 59 a 62V. 85 a 88. 148 a 152V. Docs. 12/2, 13/3 e 15/3/1823).

O temor duma invasão provinda do Maranhão era notório e inquietante, e o Governo Provisório autorizou o Ouvidor interino (Zuzarte não aderiu ao movimento de emancipação, e fora substituído), a recensear os cofres de ausentes e defuntos da Comarca, e de Oeiras e seu termo, e todo o dinheiro existente, a fim de encaixotá-lo, acomodando em cada caixote um conto e quinhentos mil réis. Eram preparativos para a fuga, se as circunstâncias compelissem a esse extremo. (CABACap. L. 113. 88 a 88V. Doc. 20/2/1823).

Contudo, os comandantes de presídios, e também Luís Rodrigues Chaves, dentro em pouco tempo sentir-se-iam encorajados a atacar o Maranhão. O Governo Provisório julga, entretanto, inoportuna toda e qualquer agressão a província vizinha, cuja neutralidade vinha pleiteando, e reiteradamente se pronuncia contra aquele propósito. (CABACap. L. 113. 85 a 86. 92V a 93V. 157 a 158V. Docs. 20/2, 24/2 e 16/3/1823. L. 98. Doc. 27/2/1823).

Fidié não abandonara ainda seu posto de vigilância; assim, o perigo estava dentro do próprio Piauí. E a esperança de que as forças do Ceará, estimuladas pelos separatistas de Parnaíba, voltar-se-iam em peso contra o chefe militar, foi-se paulatinamente extenuando.

Com o decorrer do tempo, o Governo fortaleceu-se ao longo do rio Parnaíba, pelo menos até a altura dos portos fronteiros a Campo Maior, apesar de penúria de apetrechos bélicos. Todas as vilas já haviam aderido à independência. Até mesmo Jerumenha, que chegou a despertar receio a Oeiras pela demora em aderir ao movimento de emancipação, já se pronunciara a favor. Agora restava apenas a que estava sob o jugo de Fidié, que retinha todo o Governo militar organizado da Província.

O Governo Provisório, até então em atitude de expectativa, já procura infundir ânimo em seus liderados para nova fase de ação, em plano de ofensiva. Ao receber solidariedade do Capitão-Mor de Valença Antônio José Leite Pereira Castelo Branco, afirma que "o Brasil jamais descerá à desgraçada sorte de triste dependência européia". E à Câmara Municipal dessa vila diz: "Firmeza e constância, e um verdadeiro espírito nacional é o de que precisamos para levarmos ao fim a grande obra que havemos começado". Nesse mesmo ofício, ao referir-se às perseguições que se moviam aos portugueses, imprime orientação sadia à campanha que iria empreender, ao proclamar que "convém patentearmos ao mundo civilizado um heróico rasgo de generosidade, que é inseparável dos brasileiros, tratando com urbanidade esses nossos injustos êmulos, para que façamos assim conhecer ao Universo que o Brasil tem a necessária cultura para figurar como nação livre, e independente."

Nessa mesma ocasião, de Campo Maior, Simplício José da Silva já se refere também às perseguições que se moviam aos europeus.

Começa, então, o Governo Provisório a preparar-se para esmagar o inimigo, em ação militar. (CABACap. L. 113. 59V a 61. 62V a 65. Docs. 12/2/1823. L. 98. Docs. 6, 10 e 23/2/1823).

Desesperançado o Governo Provisório da ação militar contra Fidié, provinda do Ceará, a qual aguardara desde os primeiros dias, e depois de assegurada a defesa da região ribeirinha do Parnaíba, da altura de Jerumenha a Campo Maior, predispõe todos os recursos que estão a seu alcance para jugular as forças fiéis a Portugal.

Envia emissários a oferecer cavalgaduras e víveres às tropas de Exu (Pernambuco) e Inhamuns (Ceará), que penetravam na província com o objetivo de cooperar com os partidários da independência. Manda que sigam para S. Antônio e Campo Maior, donde deveriam ajudar a repelir qualquer invasão partida do Maranhão, e fortalecer Piaracuruca quando chegasse o momento oportuno de libertar Parnaíba.

Ordenava a Valença que sem perda de tempo reúna o maior número possível de ordenanças capazes de pegar em armas. E continua a convocar forças de Parnaguá e outras partes, e a concentrá-las no povoado Poti, e também em Campo Maior, pontos estratégicos para acudir aonde necessário fosse. Nesse momento, o objetivo imediato do Governo Provisório já era Fidié. (CABACap. L. 113. 96V a 98V. 102 a 105. 121 a 124. 128V a 132. 134 a 135V. 153 a 154. Docs. 27/2, 28/2, 1/9, 8/3, 10/3 e 15/3/1823).

Autoriza a sair de Oeiras para Piracuruca o Major Bernardo Antônio Saraiva, à frente de cavalarianos do Regimento nº 2 de Parnaíba, que Fidié mandara para a Capital por julgá-los suspeitos. Foram elementos em que se apoiaram os independentes em 24 de janeiro. Bernardo Saraiva, ao chegar ao seu destino, deveria agrupar o resto do Regimento que ficaria sob seu comando. Foi também portador de Proclamação aos militares aquartelados em Parnaíba, concitando-os a não se baterem contra seus compatriotas separatistas, por vezes amigos e parentes. Concita-os a ouvirem os clamores da pátria.

Levada ainda o comandante dos cavalarianos a incumbência de fazer Parnaíba saber, antes de ser atacada, que Oeiras proclamou

a independência sem "invasão de tropas de fora, para que as tropas acantonadas na Parnaíba tendo disso cabal certeza não possam ser iludidas a resistir com o pretexto de que são atacadas, ou invadida esta Província por tropas do Ceará. Isto é uma das cousas da mais urgente necessidade" frisava a Junta de Governo. (CABCap. L. 113. 128 a 133V. 135V a 138V. Docs. 10/3/1823).

A 10 de março determina que Luís Rodrigues Chaves abandone Campo Maior e se dirija para Piracuruca, onde concentrava forças. Essa determinação visava também expulsar o militar português da vila que ocupava, "primeiro e principal destino que devem ter todas as tropas, porque enquanto Fidié estiver fortificado dentro da Parnaíba, será contínuo o cuidado destes habitantes, e mesmo a haver mais demora, é dar-se-lhe tempo para engrossar suas forças com socorros do Maranhão e Portugal".

Já por essa época, estava sob o comando de Luís Rodrigues Chaves o indisciplinado Alecrim, que depois, pelo seu desassossego e presunção, tornar-se-ia célebre na campanha. Segundo A. Martins Filho, Alecrim é pernambucano, nascido em Pedra do Fogo.[60]

Em pouco deveria sair da Capital o Tenente-Coronel Joaquim de Sousa Martins, Governador das Armas, para pessoalmente dirigir as operações militares naquele setor. (CABCap. L. 113. 127. 145V a 147. 148 a 151V. Docs. 10/3 e 13/3/1823. L. 98 Doc. 18/2/1823).

A 16 de março, quando ainda em preparativos para o cumprimento das deliberações adotadas, recebe o Governo Provisório, às 6 horas da manhã, a notícia de que Fidié desbaratara as forças aquarteladas em Piracuruca, principal dispositivo para o esmagamento do chefe português.

Em virtude da inesperada notícia, tomam-se com urgência medidas de precaução junto às autoridades militares, especialmente junto às acantonadas nas margens do Parnaíba, porque o perigo maranhense reaparece com intensidade mais inquietante. Deslocam-se para esses presídios ribeirinhos improvisados combatentes, e aprestam-se todos para enfrentar Fidié.

Os responsáveis pelo movimento separatista não se deixaram amofinar. Anunciam que "a Pátria está em perigo", e que "cumpre salvá-la". Mandam que se reúna gente sem excetuar os próprios vaqueiros. Determinam também que se ofereça resistência à marcha de Fidié, e se o chefe inimigo conseguir abrir caminho através das

forças contrárias, em rumo da Capital, que todos procurem Oeiras para incorporar-se ao Governo, a fim de poder batê-lo. Proclamam: "Sejam quais forem por agora os nossos reveses, Fidié não há de conservar muito tempo sua autoridade no Piauí: nós procuraremos meios, ainda que tardios, de desmantelar seu colosso". (CABACap. L. 113. 155V a 163. Docs. 16/3/1823).

Façamos ligeira digressão ao passado.

Fidié, logo ao chegar a Parnaíba, manteve entendimentos com Oeiras e Maranhão, e também escreveu ao General Madeira, e revelou propósito de invadir o Ceará, **e ir até Cachoeira, ou Santo Amaro, a fim de obrigar Labatut a levantar o cerco** que fazia a Salvador. Maranhão e Piauí pronunciaram-se contrários ao precipitoso plano, e o General Madeira provavelmente não chegou a manifestar-se a respeito do assunto. Enquanto o valoroso soldado fortificava redutos em Parnaíba, treinando soldados, e excogitando recursos para execução do plano guerreiro, foi surpreendido com as notícias da invasão da Província por parte do Ceará, e da queda de Piracuruca, não muito longe de seus quartéis, e que se converteria em acampamento de guerrilheiros fiéis a D. Pedro. Logo em seguida sabe da proclamação da independência feita em Campo Maior, como conseqüência da retirada de Rabelo em busca do Maranhão e, enfim do movimento subversivo de Oeiras, com implantação de governo fiel ao Rio de Janeiro. Para esse governo tornara-se um rebelde, e sua função fora confiada a Joaquim de Sousa Martins.[61]

Poderia o Governador das Armas, fiel a Portugal, permanecer na vila ocupada a aguardar o ataque das forças inimigas, ou recolher-se ao Brigue Infante D. Miguel, em virtude da queda do governo civil de Oeiras, da subversão completa de todo o interior da Província e de sua invasão pelas tropas vindas do Ceará. Mas dispunha ele de mil e tantos soldados já bem treinados e municionados (na época e no meio, respeitável exército) e lembrava-se vivamente do encontro com Sua Majestade, ainda em Portugal, quando lhe recomendara este, no momento da despedida: "Mantenha-se, mantenha-se.[62]

Afeito às lides guerreiras, veteranos da campanhas peninsulares, onde se medira com os exércitos napoleônicos, e

participara de inúmeras batalhas e combates vários, preferiu marchar para a cidade de Oeiras, em obediência a seu dever de militar profissional, e também de sua convocação de intimorato batalhador.

Apresta suas forças, e ao primeiro dia de março já está em plena campanha, a esquadrinhar as trilhas e veredas que mergulhavam no sertão ignoto, onde já se camuflavam troços de caipiras que formavam as partidas independentes e, através das quais, procuraria abrir caminho, **com o fim de restituir o antigo Governo.**

Um piquete de oitenta cavalarianos faz sua vanguarda, e a partir de Ilhós de Baixo, ao perquerir as vizinhanças, surpreende na Lagoa do Jacaré um grupo de 40 a 50 cavlarianos recrutados entre aqueles negaceadores, em verdade mais efeitos aos rebuliços da vaquejada ou quando muito às lides da arte venatória, e, depois de ligeira escaramuça em que há perdas de ambos os lados, tem livre o caminho que conduz a Piracuruca, o mais poderoso acampamento de separatistas do Piauí.

Os que defendiam a povoação que se constituíra em vedeta dos partidários de D. Pedro, ao primeiro contato com o inimigo, debandam, sem mais oferecer resistência alguma (CABACap. L. 93. Doc. 27/2/1823).[63]

Fidié se ufana de haver feito correr essa força de mil e tantos homens, seguindo-a de perto, **picando-lhe a retaguarda por cinqüenta e oito léguas, até o campo do Jenipapo.**

E também já dissera o Governo Provisório: **Forte desgraça.** E logo em seguida, corrobora o que diria Fidié:... **e é para lamentar que um corpo respeitável de mil e tantos homens se destroçassem sem ver ao menos a cara do inimigo, nem lhes fazer fogo.** (CABCap. L. 113. 155V a 156. 161 a 162. Docs. 16/3/1823).

Esse juízo repousa em ofício de Luís Rodrigues Chaves que se baseara, por sua vez, em ofício do Sargento-Mor Francisco Inácio Costa que noticia o desbarato das forças de Piracuruca, e que rumava para Campo Maior.

Está a causa de aparecerem entre os combatentes do Jenipapo, o Sargento-mor Francisco Inácio da Costa e José Francisco de Miranda Osório; e provavelmente era a retaguarda de suas tropas que Fidié vinha causticando. Poucos antes Francisco Inácio fora nomeado para aquele acampamento (CABACap. L. 98. Doc. 20/2/1823).

Em verdade, muitos dos combatentes desertaram ao primeiro contato com o adversário, ou mesmo antes, e buscaram o Ceará. Mas em grande parte foram os que se bateram nos campos do Jenipapo.

Às margens do Parnaíba, em barra do Poti e Estanhado, surgiam manifestações de simpatia à causa emancipacionista. Luís Rodrigues Chaves havia enviado Alecrim a essa última povoação com finalidade de coordenar forças dispersas e predispô-las para a luta.

É quando surge a figura simpática de Salvador Cardoso de Oliveira, o qual atravessa o Parnaíba para território piauiense, à frente de 14 confidentes. Em pouco são oitenta, e Salvador se encontra com Alecrim que a 12 de março recebe ordem de Campo Maior para regressar em socorro da vila ameaçada pelas forças de Fidié. Rápidos foram os preparativos, e os cabecilhas, à frente de seus comparsas, às 9 horas da manhã do dia imediato, já escaramuçam nos campos do Jenipapo. (CABACap L. 98. Doc. 20/2/823).[64]

A vila em peso alvorotara-se desde o dia 9, quando recebeu as informações prestadas por Francisco Inácio da Costa.

Para rechaçar as forças de Fidié, todos pegaram em armas, o juiz, camaristas e demais funcionários municipais, agente da vila, e a de arredores a tempo reunida. Juntam-se todos aos desbaratados de Piracuruca. Presentes estiveram José Marques Freire, Luís de Sousa Forte Bustamante Sá e Menezes, Simplício José da Silva, João Rebelo Cardoso, José Francisco de Miranda Osório, e muitos outros (CABACap. L. 98. Doc. 26/3/1823).[65]

Se Raimundo Pereira da Silva co-participou da batalha do Jenipapo, foi a favor da causa portuguesa, pois a Junta de Governo informa que estava ele entre os oficiais que ficaram com Fidié a fazer a guerra ao Piauí, e a oprimi-lo. (L. 102. 54 a 55. Doc. 22/12/1823).

Fidié tinha consigo os melhores soldados da Província e o armamento que nela havia. Era senhor da artilharia que achou em Parnaíba, acrescida da que lhe mandou o governo do Maranhão que também deu tropas adestradas bem providas. Partiu de Parnaíba com mil e cento e tantos combatentes, a maior parte, milicianos

que ele teve tempo de disciplinar e treinar para a guerra, bem municionados, apoiados em onze peças de artilharia (CABACap. L. 112. 2V a 4V. Doc. 3/4/1823).

Já nos referimos aos agrupamentos armados dos separatistas, sem nenhum preparo, e cujos apetrechos consistiam em espadas, chuços e até foices. Poucas pistolas e clavinas de caça, mas também uma peça, calibre 3, que se converteria em trambolho, à falta de artilheiro. Mais tarde ainda autorizaria o Governo Provisório a armar os índios de Ibiapaba com arcos e flechas. (CABACap. L. 112. 9 a 9V. 11 a 12V. Docs. 5/4/1823).

A inópia dos separatistas não era compensada pela quantidade de combatentes, duas vezes maior que a dos inimigos. Fidié exagerou quando **disse em número seis vezes superior.**[66]

As deliberações tomadas pelo Governo Provisório, a que nos referimos, foram improfícuas porque, tardias. Chegaram fora de tempo, e outras nem foram executadas, em virtude da acelerada marcha de Fidié.

Na manhã de 13 de março, alcançou o militar português as margens do Jenipapo, distante duas léguas de Campo Maior e, pressentindo o propósito das forças inimigas que se aproximavam, houve tempo de predispor as linhas de combatentes para repelir o ataque.

Às noves horas da manhã tem início a batalha que se dilata até às doze horas, outros dizem até as duas horas da tarde. Mais de quatro mil guerrilheiros bateram-se em recontros sangrentos. Jenipapo foi uma sucessão de combates, por vezes, simultâneos. Diz o militar português que conseguiu derrotar os independentes, **aprisionando quinhentos e quarenta e dois homens, e oitenta feridos, que não puderam salvar-se... dividindo os quinhentos e quarenta e dois prisioneiros pelos corpos que lhe estavam unidos. Houve mortos de lado a lado.**[67]

Informações de historiadores e cronista do Brasil pouco se distanciam destes números.(B)

As perdas de Fidié foram incontáveis, motivadas pela deserção, logo após o término das escaramuças. Pelo número e ardor dos combatentes, foi este o maior e mais renhido choque armados nas lutas da independência e bem merece, pelas circunstâncias em que se desenrolou, ser comemorado como a batalha máxima daquele período da história nacional.[68]

A batalha de Pirajá, que se feriu na Bahia alguns meses antes, não oferece mais glórias às armas brasileiras, nem teve conseqüências mais notáveis. O transitório revés do Jenipapo converter-se-ia em vitória que se firmaria para sempre a unidade do Brasil.

Na noite de 18 de março, Oeiras recebe a primeira notícia da batalha do Jenipapo. E logo em seguida chegam confirmações do infortúnio. (CABACap. L. 102. 36 a 36V. L. 113. 163V a 164V. Doc. 19/3/1823).

Foram improfícuas as tentativas feitas pelos cabecilhas separatistas, logo após o choque armado, para agrupar as forças dispersas. Mínimas foram as partidas que se congregam em torno de seus chefes. Destes, uns guardam expectativas e ficam nas circunvizinhanças de Campo Maior, outros encaminham-se para Oeiras em obediência a instruções que se foram recebidas anteriormente.

Enquanto isso, o Governo Provisório, angustiado com o temor de possível invasão provinda do Maranhão, e também com a marcha de Fidié sobre a capital, onde pretendia restaurar o domínio português, espalha espias pelas estradas e toma precauções para defender e resguardar a sede do Governo, e, se preciso, refugiar-se na vila do Crato, salvando os cofres da Nação. (CABACap. L. 112. 41. Doc. 16/4/1823).

Reitera determinações previamente dadas para que as forças ocorram em sua proteção, se não puderem conter Fidié, ou souberem que se aproxima da capital ameaçada. Na impossibilidade de resistência em grande estilo ao avanço do inimigo, que retardem no possível seu progresso, por meio de guerrilhas.

Joaquim de Sousa Martins, Governador das Armas, já havia saído no dia 17, diretamente para Campo Maior, onde deveria reprimi-lo. Em Estreito foi surpreendido com a notícia do desbarato do Jenipapo. Prossegue, entretanto, sua viagem até S. Pedro, onde encontra Alecrim, Luís Rodrigues Chaves e outros oficiais que se dirigiam para Oeiras com suas forças bastante desfalcadas. Dos 300 homens do Coronel João de Araújo Chaves, vindos do Ceará e que não tiveram encontro algum com Fidié, restavam apenas cinqüenta.

No dia vinte, retrocede o Governador das Armas a Oeiras, onde chegou na noite de 21, para organizar a resistência. A cidade dispunha apenas de pouco mais de 300 homens, que em seguida seriam reforçados.

Já houvera dado ao Governo Provisório instruções de como proceder diante do inimigo. Não conviria aceitar luta campal. Uma guarda de cem homens bem armados e comandados por hábil oficial manteria contato com o adversário. Entre essa guarda e o grosso da força antagonista, haveria dois corpos de guerrilheiros de **trinta homens vaqueiros sofredores de fome e sede, devendo haver muito cuidado na escolha dos oficias para comandante das guerrilhas.**

E reiterava que não aceitassem combate senão **em guerrilhas por termos a desvantagem da pouca disciplina e falta de armamento.** (CABACap. L. 113. 157. 166 a 170V. Docs. 16/3, 27/3 e 21/3/823. L. 112. 41. Doc. 16/4/1823)

A inópia de recursos bélicos, a ausência de unidade de comando foram as principais causas dos desastres que vinham sofrendo os independentes. Em Jenipapo não houve unidade de comando. Cada um agiu por si. Formou-se uma multidão.

Em verdade, em virtude dessas deficiências, não podiam eles enfrentar Fidié, cujos soldados eram treinados, disciplinados e sobretudo bem municionados e ainda amprados num parque de artilharia e tudo sob o comando de bravo e experimentado militar. Seria imprudência tentar sitiá-lo, ou atacá-lo frontalmente, como o fizeram em Jenipapo. Contemporizar o ardor para o combate seria humano e parcimonioso expediente que daria, contudo, "meios ainda que tardios de desmantelar seu colosso".

O Governo Provisório esperara que Fidié espontaneamente abandonasse o Piauí, ou tomasse a resolução, premido pela ação das forças do Ceará.

Em virtude dessa circunstância, aguardara o desfecho previsto para então participar às altas autoridades o feliz evento.

A cousa, porém, não ocorreu como se presumia. Os primeiros dias de março foram de angustiante apreensão, e só então o Governo Provisório sentiu a necessidade de escrever a Labatut, aos

secretários de estado e a S. Majestade Imperial, participando as ocorrências e os obstáculos que se desencadeavam contra a ação a favor da independência do Brasil.

Das forças do Ceará vindas em auxílio do Piauí, a maior parte era de guerrilheiros bisonhos, indisciplinados e desarmados que fugiam ao primeiro contato com o inimigo.

Em virtude dessa circunstância, expede emissários a Labatut e as províncias vizinhas que já haviam aderido ao movimento, com o objetivo de mais facilmente fazer chegar ao Piauí a ajuda necessária. É assim que, para Pernambuco, foi mandado o Tenente Francisco Xavier Moreira de Carvalho, e para a Bahia, o Capitão Domingos Vieira de Sá e Alferes José de Sousa Coelho de Faria. (CABACap. L. 113. 108 a 112. 178V a 182. Doc. 1/3, 4/3 e 29/3/1823. L. 112. 2V a 4V. 34 a 37. 56 a 56V. Docs. 3/4, 13/4 e 21/4/1823. L. 102. 27 a segs. Docs. 15/3, 23/4 e 20/7/1823).

Ao meio-dia de 22 de março, quando o Governo Provisório e o Governo das Armas avaliavam os recursos de resistência à entrada de Fidié em Oeiras, cuja defesa já dispunha duns quatrocentos combatentes, chega ofício do Capitão Francisco Manoel de Araújo Costa, Comandante de S. Antônio, informando que constava Fidié desviara a rota de sua marcha para Estanhado (União), às margens do Parnaíba, em rumo de Caxias. Se verdade, seria um desafogo. Em seguida vieram confirmações. Novo ofício de Araújo Costa já diz que o Militar português ocupava de fato o povoado Estanhado, para onde já havia expedido 160 soldados sob o comando do Capitão Reinaldo, e para onde estava de saída com o Tenente-Coronel Raimundo de Sousa Martins a fim de assaltar o chefe inimigo. O Governo Provisório recomenda a toda pressa que haja "circunspecção, não facilitando atacar uma tropa disciplinada, bem armada, guarnecida de artilharia, por outra tropa sem nenhuma disciplina, mal armada, pois que é expor-se a sofrer novo revés e dar ânimo ao inimigo, e tornar assim desalentadas as nossas tropas".

Em verdade, a ausência de circunspecção foi a causa do desastre do Jenipapo que, contudo, teve como conseqüência mais do que o objetivo imediato dos partidários de D. Pedro: Fidié

reformulou seus planos de campanha em virtude da batalha, buscou as margens do Parnaíba onde manteria contato como as barcas que expedira da vila de Parnaíba, rio acima, com munições e bagagem de suas tropas, e, em seguida, internou-se em território do Maranhão. É que perdera sua bagagem de guerra e certamente sentira a tenacidade dos combatentes. Pouco a pouco, a derrota converter-se-ia em vitória.

O Dr. João Cândido de Deus e Silva responsabilizou o Capitão Luís Rodrigues Chaves pelo novo desbarato das armas brasileiras. Oficiando ao Governo do Ceará, diz que as nossas tropas foram derrotas "por incúria e pouca habilidade de seu comandante Luís Rodrigues Chaves, que, conhecendo a força do inimigo maior que a nossa, e mais bem municionada e disciplinada, jamais devera apresentar batalha campal em campo raso, e sim cansar o inimigo com continuadas guerrilhas, para que tinha bastante gente".[69]

Procuraria, em tempo, sanar o Governo Provisório a prostração provinda dos infortúnios de Piracuruca, Jacaré e Jenipapo. Aconselha que recorram às guerrilhas e anuncia que seguirão para S. Antônio o Capitão Alecrim e o Sargento-Mor Francisco Inácio da Costa que já haviam alcançado a capital. Determina, então que se organize uma comissão militar em S. Antônio, composta de cinco membros para deliberações de urgência. (CABACap. L. 113. 176V a 178. Doc. 26/3/1823). (Vide 26.° Documento).

Nessa mesma ocasião faz regressar a Campo Maior o Tenente José Simplício da Silva, a quem confia o comando da vila. Ordena a Bernardo Antônio Saraiva que se ponha a caminho de Parnaíba a fim defendê-la de possíveis ataque do Maranhão; também deverá partir imediatamente para Barra do Poti o Capitão Luís Rodrigues Chaves, para apresentar-se ao Tenente-Coronel Raimundo de Sousa Martins, comandante chefe das forças ali aquarteladas. (CABACap. L. 113. 171. 183V a 185. Docs. 2/3 e 30/3/1823).

Autoriza ainda o Tenente-Coronel Raimundo de Sousa Martins a convocar um conselho de toda a oficialidade para estudar meios de desterrar duma vez o inimigo, e tomar conhecimento das instruções expedidas pelo Governo e que tratavam da ação militar (CABACap. L. 113. 185. a 185V. 188V a190. Docs. 30/3/1823).

Começa, então, a concentrar recursos bélicos em terras fronteiras ao Maranhão, e também já proclama a necessidade de preparar elementos para a invasão dessa Província. A Labatut diz: "Deve-se voltar toda a atenção para a Província do Maranhão, pois como já dissemos a Vossa Excelência é um terrível inimigo que temos à frente, por causa dos imensos europeus nele residentes, que se têm declarado públicos adversários da causa do Brasil, e enquanto para o porto daquela Província não for um bloqueio suficiente, para intimidar o partido europeu, jamais eles cederão da sua contumácia, e mesmo para embargar a exportação das riquezas do País que consta estarem todas na cidade do Maranhão, donde não deixarão de exportá-las para Portugal. O Maranhão não deve estar desligado do sistema da Independência, para poder esta Província ter algum sossego." E a José Bonifácio: "Enquanto toda aquela Província não se ligar à causa do Brasil, o Piauí não pode ter sossego e terá de estar sempre com as armas nas mãos para não vir a ser presa dos seus inimigos". (CABCap. L. 113. 181V. Doc. 29/3/1823. L. 102. 33 a 36V. Doc. de 23/4/1823).

Após a batalha do Jenipapo, a vila de Campo Maior ficou presa da anarquia. Uma súcia em que predominavam bandidos afeitos a todos os crimes, desgarrados das forças destroçadas, e maus elementos, chegados depois, especialmente índios do Ceará, levava o terror a toda parte. Diziam, então, que os bens eram comuns. As primeiras vítimas foram os portugueses; logo nos primeiros dias, os malfeitores, não satisfeitos em furtar e depredar o que lhes pertencia, aos gritos de **morram os marinheiros**, dirigem-se à cadeia onde estavam presos vários portugueses trazidos de Estanhado, e matam-nos desapiedadamente; em seguida, vão surpreender outros que eram conduzidos como prisioneiros para a Capital, e que têm a mesma sorte. Há ainda novos excessos em Valença e outros povoados onde há vários assassinatos de europeus. As vítimas elevam-se a mais de vinte.

Em seguida passa a furtar indistintamente e a cometer insultos na vila e seu termo. O Capitão Alexandre Néri Pereira Nereu, que parece tomou parte na batalha do Jenipapo, foi a mais alta

autoridade militar que chegou e aquartelou-se na vila após a retirada de Fidié. Revelou-se, entretanto, sem nenhum predicado de comando.

Com a chegada de Simplício, que posteriormente foi presidiar Estanhado, e com a ação do Tenente João Rebelo Cardoso que o substituiu no comando da vila, têm fim os distúrbios e latrocínios.

O Governo Provisório agiu com energia par conduzir à ordem Campo Maior. Ao Tenente Coronel Francisco Félix Narciso Castelo Branco, depois de autorizá-lo a amparar os feridos do Jenipapo que viviam abandonados, acrescenta: "Haja, pois, V. Sa. de ser atento a tantos males, procure mitigar a aflição desses povos e a todo risco faça conservar o inviolável direito de propriedade, mandando prender e até matar a quantos ladrões e assassinos por aí aparecer; do contrário, breve teremos gerada a anarquia, e a santa causa de nossa independência será manchada com o vil labéu de pirataria". (CABACap. L. 112. 47V a 50. Doc. 18/4/1823. L. 98. Docs. 26/3, 12/4, 24/4 e 26/5/1823).[70]

Já havia dado estas ordens ao Tenente Simplício José da Silva, e como Crateús e Marvão mergulhavam nas mesmas violências, também autoriza o Tenente Francisco Irineu Gomes Correia a adotar enérgicas providências de repressão. (CABACap. L. 112. 6 a 9. Docs. 4/4/ e 5/4/1823).

Fidié, já de terras maranhenses, passa a colher gados, para manutenção de suas forças, em terras do Piauí, amparado em barcas que estavam a sua disposição no Parnaíba. Várias batidas foram feitas para surpreender o inimigo, havendo tiroteio entre as embarcações e forças de terra, bem como a surpresa de S. Pedro, em que patrulha de Simplício José da Silva desbarata escolta de Fidié que conduzia gados e que deixa em campo, entre mortos e feridos, de dez a doze homens. Foi essa a primeira vitória dos separatistas, após a batalha do Jenipapo. Com esse combate, também ficava o Piauí, completamente liberto das forças fiéis a Portugal. Nessa campanha, não se registraria mas nenhum recontro em terras piauienses. CABACap L. 113. 33 a 34. 59 a 59V. 72 a 72V. 84V a 85V. Docs. 3/2, 12/2 e 20/2/1823. L. 98. Docs. 4/4, 7/5 e 21/5/1823. L. 97. 112).

Dois dias antes, isto é, a 10 de abril, tropas de Granja, estimuladas pelo refugiados de Parnaíba, ingressavam nessa vila, e logo depois chegava Simplício Dias da Silva que assumia o comando

em chefe das forças ali aquarteladas. (CABACap. L. 112. 123 a 124. Docs. 23/5/1823).[71]

Desde que Fidié a ocupou, pouco se sabia a seu respeito. Abandonaram-na seus moradores, pelo menos em grande parte, e, com a saída do militar português, a câmara que ele organizara, pediu a permanência do brigue de guerra que a protegia; não satisfeito o pedido, refugia-se em Carnaubeira, povoado maranhense localizado às margens do rio, a cinco léguas, e donde vinham soldados vagabundos exercer vexames nos pobres habitantes que ainda remanesciam. (CABACap. L. 112. 71 a 73V. Doc. 29/9/1823).[72]

O Governo Provisório não aceitou o desvio da rota de Fidié, senão como diversão de caráter puramente tático: seu objetivo continuaria sendo Oeiras. É ponto obscuro de nossa história.

A 29 de março transpôs o militar português o Parnaíba e ocupou lugar fronteiro a Estanhado. Já se vê nessa atitude um recuo. Suas forças estavam bastante desfalcadas, como conseqüência de deserção; segundo uns já só têm quatrocentos combatentes, outros dizem setecentos. Desertaram até mesmo oficiais, logo após a batalha. (CABACap. L. 112. a 22V. 46 a 46V. 71 a 73V. Docs. 8/4, 17/4 e 29/4/1823).[73]

Com os primeiros dias de abril, a Câmara Municipal de Caxias manda emissários com ofício que o convida a tomar quartéis de inverno naquela vila, a qual nos dois últimos dias de março havia sido amargurada com a indisciplina das tropas que deveriam defendê-la.

É que bem próximo, no povoado de S. José dos Matões, Roberto José de Moura, sob a inspiração dos separatistas do Piauí, começara a aliciar gente para a proclamação da independência. Tornara-se o pioneiro do movimento no Maranhão. Seria preciso rebater a veleidade do audacioso partidário de D. Pedro.

Preparada a expedição militar para refrear tamanha petulância, viu a população da sede municipal a firmeza com que os soldados se negam a marchar contra o povoado rebelado. O próprio comandante portara-se com frouxidão e abandonou a vila, onde deixou penas 60 soldados e seguiu com o grosso de seus

comandados para São Luís. Essas ocorrências inspiram o convite a Fidié que no dia 17 de abril já estava em Caxias e ocupava o monte das Tabocas, excelente ponto estratégico.

Oeiras, desde o dia 9, recebeu informação a respeito dos sucessos daquela vila, e lamentou não ter havido um homem que assumisse a liderança do movimento emancipacionista. (CABACap. L. 112. 23V a 24. 26V a 28V. 33 a 34. 71 a 73V. Docs. 9/4, 10/4, 12/4 e 29/4/1823).[74]

Caxias tornou-se então, centro de resistência à independência do Brasil, e os separatistas já têm a convicção de que os partidários de Portugal, quando fortalecidos pelos reforços que aguardam de São Luís, e até mesmo da Europa, fariam a invasão do Piauí. Efetivamente já era esse o propósito, e também esperança de Fidié.

O Governo Provisório tinha desde muito estabelecido presídios ao longo do Parnaíba, especialmente em terras que defrontavam os termos de Pastos Bons e Caxias. Agora procuraria aumentar seu número e capacidade de resistência, já pensando também em invadir a província vizinha. É assim que, embora exigindo precauções, também instrui, nestes termos, Raimundo de Sousa Martins que, pouco a pouco, ia assumindo as funções de comandante chefe de todas as forças: "Não devemos lançar só as vistas para Caxias, devemos olhar também par Itapecuru, Maranhão (S. Luís), Brejo de Anapurus. Devemos por hora guarnecer fortemente os principais ponto do rio e impedir a todo custo a passagem de Fidié para esta Província". (CABACap. L. 112. 44 45V. Doc. 16/4/1823).

Desde esse momento, S. Luís tornou-se objetivo de Oeiras. Há farta documentação em torno do assunto. Se preciso, até lá iriam os guerrilheiros independentes. (CABACap. L. 102. 36V a 41V. Doc de 20/7/1823. L. 104. 22V a 23. 27V L. 112. 70 a 75V. Docs. 29/4 e 30/4/1823. L. 115. Doc. n.° 24).

E dentro em pouco estariam guarnecidos fortemente Uruçuí, Veados, Manga, Bom Jardim, Conceição, S. Gonçalo, Queimadas, S. Antônio, Poti, Estanhado, Boqueirão, Melancias, Árvores Verdes, e muitos outros ponto que tinham pequenas escoltas atentas, a espionar as lindeiras terras maranhenses, e a manter ligações entre os comandos. Aí estavam ardorosos partidários da independência, vigilantes e enérgicos como Francisco José de Sousa, Matias de Sousa Rabelo, João Gomes Caminha, Tomé Mendes Viera, José da Costa Veloso, Francisco Manuel de Araújo

Costa, Raimundo Sousa Martins, Simplício José da Silva, Joaquim Carvalho de Oliveira, Pedro Paulo de Morais Rego, Antônio José Henriques e muitos outros.

A Vitória de Simplício José da Silva, em S. Pedro, precede um pouco a feito mais notável pela sua significação.

O Governo Provisório vinha julgando inoportuno qualquer movimento de invasão do Maranhão, sem que as forças de seu comando fossem engrossados pelos reforços do Ceará e Pilão Arcado, prestes a chegar. Contudo, vinha aconselhando que se amparassem, os partidários da independência que se refugiassem no Piauí, bem como se enviassem socorros aos que pedissem auxílios para expulsão das tropas fiéis de Portugal.

Matias de Sousa Rabelo acolhe em Manga (Piauí) refugiados da Província vizinha, partidários da emancipação política. Com a colaboração desses refugiados transpõe o Parnaíba, e no povoado da Manga (Maranhão) aclama D. Pedro, Imperador do Brasil, a 22 de abril. A notícia acrescenta ainda que a capela da Manga foi logo alçada à categoria de vila e que vereadores de Pastos Bons, próxima vila maranhense, acorreram à sede do novo município e aderiram ao movimento de emancipação.

O Governo Provisório participa a José Bonifácio que "A povoação de Manga do distrito da vila de Pastos Bons foi a primeira parte da Província do Maranhão que teve a glória de aclamar a Independência." (CABACap. L. 102, 36V 37. Doc. 20/7/1823. L. 112. 42V a 44. 56V a 57V. 60 a 61. Docs. 12/4, 21/4 e 23/4/1823).

Mas, em verdade, já por essa época, Roberto José de Moura era no Maranhão forte bularte da causa nacional. Já vimos que seu comportamento deu motivo aos incidentes dos últimos dias de março que conduziram Fidié a Caxias.

E o militar português vai logo em busca do cabecilha separatista, e expede um troço de noventa milicianos a cavalo contra S. José. Sabendo entretanto, o comandante da expedição, que eram numerosos os inimigos que ia combater, resolve bivacar à entrada da mata de S. Luzia e pede mais força.

A ocorrência é levada ao conhecimento de Roberto, já fortalecido por tropa de S. Antônio; solicita ainda mais ajuda o presídio de Poti, e vai logo atacar os contrários antes que fossem robustecidos pelos reforços de Caxias. Surpreendeu-os na madrugada de 29 de abril, e põe-nos a correr em busca de seus quartéis, ao tempo em que chegava Alecrim, vindo de Poti, à frente de quatrocentos combatentes. O Governo Provisório escreve a Roberto e a Alecrim e louva seu brio e patriotismo, e exulta pela vitória alcançada , como **primícias de inteira felicidade.** (CABACap. L. 112. 81 a 82V. 86V a 92. Docs. 2/5, 4/5, 8/5 e 9/5/1823).[75]

Estava, pois, iniciada a invasão do Maranhão.

Vindos de Pastos Bons, afora muitos, encontravam-se junto a Matias de Sousa Rabelo os Capitães Inácio Xavier Câmara e José Dias de Matos a trabalhar para que se ocupasse logo a vila maranhense.

Eram bem recentes os vexames que sofreram as famílias piauienses, como conseqüência da campanha. E o Governo Provisório julgou oportuno predispor os ânimos para evitar que se repetissem as torpezas que se testemunharam no Piauí e que tanto degradaram a ação militar.

Recomendou aos comandantes que tomassem precauções necessárias para neutralizar manifestações de baixos instintos da tropa, o rancor contra os portugueses e ainda a ambição e cizânia da oficialidade. Deveria haver tolerância e ordem nas regiões ocupadas e que se não consentisse de forma alguma praticassem as tropas distúrbios e violências. Na organização dos governo locais, não conviria co-participarem oficiais de fora, pois a governança pertence aos moradores estabelecidos no Maranhão. Ordena ainda que se esforcem para gradar às populações a fim de que **encontrem no sistema brasileiro aquelas, vantagens que todo cidadão almeja, bem como o sossego e quietação. Que não se consinta que se ultraje o cidadão europeu.**

E mui particularmente a João Gomes Caminha, que entrava no Maranhão como comandante chefe, naquele setor: "Torna este Governo mui positiva e terminantemente a recomendar a V. Sa. que não se concinta que se ultraje e incomode a um único cidadão do território de Pastos Bons; seja V. Sa. uma forte barreira à inconsideração dos insensatos que a tão indignas ações se propuseram a praticar. Não se ouça aí outras vozes que não sejam

– união e tranqüilidade – serão estes os firmes alicerces da nossa fortuna, da honra do Imperador e do decoro da Nação Brasileira. O castigo será o prêmio dos que contrariarem as Ordens deste Governo que não cessará de trabalhar desveladamente pelo sossego e felicidade pública e de reprimir esses ânimos imoderados". E ainda: "Este Governo já está cansado de admoestar uma e outras vezes que quando se trata de objetos públicos, e objetos de tanta gravidade como os que temos entre mãos por ser o da nossa liberdade e independência, devem ficar de parte paixões e intrigas particulares, e se isto devemos mui rigorosamente observar na nossa Província, muito mais o deve ser, em Província alheia, onde só cuidaremos com todo o desvelo em ganhar a estima e a amizade dos povos nossos vizinhos para que conheçam que o sistema político que lhes levamos a sua casa é fundado na razão e justiça protetoras das vidas, honra e fazenda dos cidadãos. Porém por mais que muito tenha trabalhado este Governo, não cessa de ter amarguras e dissabores à vista da narração de fatos que na verdade desacreditam não a quem os pratica, sim a este mesmo Governo. Mas como felizmente está V. Sa. comandando em chefe as tropas auxiliadoras do Piauí em Pastos Bons, mitiga o Governo algum tanto os seus dissabores porque desde hoje conta em descansar em V. Sa. nesse território se faça amável o nome Piauiense, abrindo assim firmes alicerces a nossa Independência".

As tropas marcharam para Pastos Bons e a doze de maio proclamaram a Independência na vila maranhense.

Não se esqueceu o Governo de pedir a José Dias de Matos que também se **esforçasse para que em todo esse termo reine a boa ordem e sossego a fim de que os habitantes possam achar em nosso sistema político as doçuras da paz e quietação que desejam todos os cidadãos.** Infelizmente maculou o chefe maranhense a glória de pioneiro da emancipação política em sua terra, com o assassinato de Francisco de Paula Ribeiro, a quem deve o Maranhão, não só sob o ponto de vista econômico, como também cultural. (CABACap. L. 112. 92 a 94. 105 a 106, 107 a 112V. 125 a 127. Docs. 9/5, 19/5, 22/5, 24/5/1823).

Se José Dias de Mato silenciou, para depois perpetrar o crime, Luís Rodrigues Chaves mostrou-se ofendido em virtude das prevenções sugeridas pelo Governo Provisório que se vê constrangido a ponderar-lhe: "Não nos podemos persuadir que

uma tal recomendação tão justa e necessária, possa ofender o melindre de sua reputação militar, e civil, quando todos devem saber que tropas reunidas em grande número sempre fazem distúrbios e que toda vigilância sobre eles é pouca..." (CABACap. L. 112. 32 a 32V. Doc. 12/4/1823).

Contudo, a campanha no Maranhão, apesar de resquício de vaidade e ambição, dum modo geral foi muito mais limpa que no Piauí. Poucos meses depois, os expedicionários de Luís Rodrigues Chaves, de regresso ao Ceará, atravessavam o território piauiense, e iam arrebanhando gados por onde passavam e diziam que estavam obedecendo ordens de seu comandante que no momento, a serviço de Filgueiras, estava pronto para Marchar contra Oeiras, a fim de impor condições extorsivas às autoridades do Piauí. (CABACap. L. 105. 79 a 133. 133V a 135. Docs. 3/9 e 5/12/1823. L. 102. 46V. 48V. Doc. 12/12/1823. L. 104. 23V a 24. 28 a 31V. L. 98. Doc. 28/10/1823).[76]

As expedições comandadas por João Gomes Caminha e Raimundo de Sousa Martins já haviam penetrado bem fundo o território do Maranhão, e ocupavam até mesmo uma sede municipal (Pastos Bons). Em Pindoba, a 7 léguas de Caxias, em pouco teriam os separatistas mil e quinhentos combatentes; no termo de Pastos Bons, já eram setecentos. Engrossariam essas forças mais oitocentos que, em seguida transporiam o Parnaíba, para ainda mais apertar o cerco de Caxias. (CABACap. L. 112. 122 a 123. Doc. 23/5/1823).

Enquanto isso, as tropas comandadas por João Paulo de Morais Rego e Simplício José da Silva vinham operando na região ao norte do Poti, Parnaíba abaixo até estabelecer ligações com as da vila de Parnaíba. Há referências a um assalto a Repartição (Maranhão), feito por Morais Rego, a 25 de abril, no qual tiveram os contrários muitas baixas entre mortos e feridos, afora a perda de munições e armamentos inclusive três peças de artilharia. Entre os feridos estava José Antônio Correia que aleivosamente prendera um pouco antes Leonardo Castelo Branco.[77]

No assalto a Repartição, Abdias Neves, Vieira e Meireles divergem nos resultados de encontro, que em verdade não teve

grande significação histórica. Não encontramos nenhuma peça primária com referência ao assunto. Provavelmente foram extraviadas nas primeiras pesquisas.[78]

Não eram poucos os moradores do Maranhão que, simpatizando com a causa nacional, também buscavam os presídios do Piauí, nessa região, para prestar serviço militar. Ente estes, havia pessoas de prestígio, como Valério Alves de Sousa, Antônio de Caldas Ferreira, e muitos outros.

Presidiava Boqueirão, próximo a Repartição, o Capitão Joaquim Carvalho de Oliveira que foi para aí nomeado por Simplício José da Silva. Logo ao chegar a seu acampamento, com referência ao Maranhão informa que "tem fugido muita gente dos que lá estavam destacados, uns para aqui, outros para o destacamento de baixo."

Testemunha-se esse comportamento por toda parte, ao longo do Parnaíba. Ainda diz o Alferes Oliveira: "Os homens de lá tudo se está unindo aqui, e já não obedecem mais os oficiais da parte de lá, e porque não tardam a fugir os cabeças, queremos pô-los seguros. Já têm vindo jurar a independência muitos europeus". E ainda: "Participo a V. Sa. que hoje (seu ofício é de 14 de maio e dirigido a Simplício) passo para a parte de lá seguindo a minha marcha no rumo de Brejo, e sábado de madrugada há de ficar debaixo de cerco que assim temos tratado entre eu e o destacamento que se acha nas Melancias que também passa para a parte de lá." (CABACap. L. 98. Doc. 14/5/1823).

Foram seus companheiros no ataque a Brejo Pedro Paulo de Morais Rego, Domingos Alves de Medeiros e Salvador Cardoso de Oliveira, os quais põem a vila em sítio no dia 15 de maio, e impõem a Severino Alves de Carvalho, seu comandante, capitulação que é assinada no dia imediato.

Como conseqüência, pouco depois cairia S. Bernardo, e logo em seguida Manga do Igará, no mesmo dia em que havia o recontro de Bonfim, nas proximidades de Caxias, e que foi em verdade um desastre das forças brasileiras, numa imprudente aventura de Alecrim. Deu, entretanto, motivo para a transferência imediata do quartel de Raimundo de Sousa Martins, para Pindoba.

Salvador é enviado por Morais Rego a Itapecuru que, depois de dramáticas escaramuças em dias consecutivos, capitularia a 22 de junho, após defecção do Ten-Cel. Burgos, já sob a pressão das tropas que haviam ficado em Brejo e que acorreram ao chamamento

de seu comandante. (CABACap. L. 105, 28V a 30. 31 a 32V. 38 a 38V. Docs. 25/6, 29/6 e 7/7/1823. L. 112. 132 a 133. 142 a 143. Docs. 1/6 e 3/6/1823).[79]

Estamos penetrando em área que pertence ao Maranhão. Não podemos deixar de registrar essas ocorrências, porque não são elas senão o resultado de medidas tomadas pelo Governo Provisório do Piauí, que não se julgava em sossego, enquanto o Maranhão não aderisse à causa nacional.

Carnaubeira caiu desde o dia quatro de junho sob o poder das forças de Parnaíba que ocuparam seus quartéis. Como conseqüência também aderiram à independência Tutóia e Icatu. (CABACap. L. 105. 31 a 32V. 34V a 35. 36. Docs. 6/7 e 7/7/1823 e 29/6/1823).

Assim, que resta do Maranhão? Apenas a capital, Alcântara, Guimarães e Caxias.[80]

Não sabemos porque tanta preeminência deram a Salvador Cardoso nas lutas da Independência. Quem primeiro apareceu, apresentando-o com tanto relevo em nossa história, foi Viera da Silva, que certamente muito se baseou na tradição oral e talvez na imprensa apologética.

A falta de documentos com referência ao baiano, no arquivo do Piauí, certamente levou Abdias a endossar os conceitos do historiador maranhense.

Numa ligeira pesquisa que fizemos, pouco encontramos com referência a Salvador, e por nossa vez aceitamos o que os predecessores registraram em sua história da Independência, em verdade muito romanceadas em torno de Salvador.

Posteriormente fizemos pesquisas mais amplas, e como da vez primeira,pouco vimos a respeito do baiano.

Dentro de nossas documentação podemos apenas informar que ele se incorporou às forças de Alecrim. Este pernambucano, presunçoso como era, certamente o acolheu como seu comandado. Após o encontro do Jenipapo, Salvador vem a Oeiras, donde é mandado a Raimundo de Sousa Martins, já no povoado do Poti, que o aproveita, e autoriza que se apresente a Pedro Paulo de Morais Rego, de cujo comando ficaria independente.

Na sua vinda de Campo Maior a Oeiras, Vieira da Silva o faz ajudante de ordens de Simplício Dias da Silva. Se ajudante de ordens após Jenipapo, quando muito poderia ter sido de Simplício José da Silva que esteve presente na ação militar, chegando mesmo a ser comandante da vila de Campo Maior.

Na correspondência sobre a queda do Brejo ele aparece como comparte nas operações militares. Em seguida foi escolhido por Morais Rego para a tomada de Itapecuru. Após o revés de suas armas, pede socorro a Brejo. Com esse esforço e a defecção do Ten-Cel. Burgos que aderiu aos separatistas, a vila de Itapecuru-Mirim caiu em poder das tropas fiéis a D. Pedro.

Não resta dúvida que Salvador portou-se com decência e despreendimento. Em 1826 vemo-lo a pedir sua nomeação para inspetor das fazendas Nacionais, alegando seus serviços em Jenipapo, Brejo e Itapecuru. Foi-lhe, entretanto, denegado o favor, sob a a alegação de que era negociante e lavrador. (L. 102. 164 a 165. Doc. 14/4/1826. L. 108. 222V. Doc. 8/7/1826).

Ao referimo-nos a Bonfim, onde Manoel Clementino de Sousa Martins, "com grande denodo e valor salvou uma divisão de 400 homens" dum desbarato completo, dissemos que Raimundo de Sousa Martins deslocara-se para Pindoba que ficou sendo seu quartel de comandante chefe das operações contra Caxias. (CABACap. L. 97. 107. Doc. 29/8/1823).

João Gomes Caminha já conduzira também suas forças para as margens do Itapecuru, e levantou seu bivaque em terreno fronteiro à vila. Em 19 de junho, Caxias estava cercada. Fidié tenta uma surtida alguns dias depois, para ser completamente destroçado.

Estreita-se o sítio com a chegada de novos reforços. No acampamento de Fidié já há falta de mantimentos.

José Pereira Filgueiras, Governador das Armas do Ceará, fora nomeado pelo Governador do Ceará para comandar uma expedição em socorro às forças independentes do Piauí. Saíra do Ceará a 3 de março e suas tropas entraram nos dias 15 e 16 de junho em Oeiras, onde permanecem até 4 de julho quando seguem para o Maranhão. É lenta sua marcha, e só em Oeiras, onde passaria uns 20 dias, desertaram para mais de 80 soldados. Eram cerca de dois mil combatentes.(C).

Raimundo de Sousa Martins, ao saber que se aproximava Figueiras, diz ao chefe militar em ofício que lhe envia por emissários: "Diariamente há combates com as guerrilhas dos diferentes pontos por acometimento do inimigo; porém este tem perdido muitos soldados e da parte deste exército somente dois, e alguns que têm saído feridos...

Não há muita munição e se V. V. Exas. trazem abundância bom será que adiantando alguma porção a façam vir. Esta Junta fica a pouco mais de meia légua de distância da vila até que V. V. Exas. cheguem".

Abdias Neves comenta: "Vê-se que os brasileiros conheciam, precisamente, a terrível situação a que haviam chegado as tropas de Fidié. Sem víveres, sem água em abundância, com o inimigo à vista, não havia meio de resistir por muito tempo. Caíra sobre elas a maior desolação. Os habitantes da vila tinham se passado para o morro das Tabocas. A câmara que enfeixara nas mão de Fidié todos os poderes principiava a arrecear-se pelas conseqüências da luta. Nas circunstâncias do momento, jamais poderia a vitória pertencer às armas portuguesas. Não era uma loucura do Sargento-Mor o sacrifício a que arrastava seus companheiros e toda uma população?

"E os acontecimento precipitavam-se. A 16 de julho um matuto que conseguira romper o cerco e chegar até aos sitiados, levou-lhe a notícia da aproximação dos cearenses. Seis mil. E muito bem armados. E munições em abundância.

"Como resistir mais? Era o caso de uma tentativa suprema. Ou vencer ou entregar-se à discrição.

"Fidié opinou pela tentativa. Era um ato de louco o que ia praticar lançando-se à frente dos seus homens contra a barreira humana que os assediava. Mas a sua honra de militar, que ele entendia em jogo, tinha exigências extraordinárias. Não ficava satisfeito tendo resistido até então, ficado de pé empunhando a bandeira de sua pátria quando tudo caía em derredor arrastado pelo força triunfadora da causa da Independência. Cairia, também, com os últimos quando nem mais um palmo de terra pertencesse a Portugal.

"O morro das Tabocas ainda aí estava com as peças assestadas contra vila, impotente sob o cinto de aço que lhe apertava o cimo, rebrilhando ao sol relâmpagos de ameaças. Era

tempo de arrancá-lo à inércia e fazê-lo trovejar a morte por todas as suas bocas-de-fogo. E não só. Algumas centenas de companheiros fiéis, dispostos, como ele, a sucumbir com a sua causa, o rodeavam...

"Pareceu-lhe que poderia conseguir alguma cousa. E tentou o impossível. Mandou abrir o fogo contra os sitiantes e, por dois dias (17 e 18) avançam grandes contigentes contra os brasileiros, atacando-os nos pontos menos guarnecidos. Os ataques se dirigiam, especialmente, à povoação do Atoleiro.

"No dia 19 afinal pela manhã, determinou o comando em chefe ao Coronel João de Araújo Chaves, ao Capitão-Mor João Gomes Caminha, ao Capitão-Mor Joaquim Nunes de Magalhães e ao Sargento-Mor Domingos Francisco de Carvalho que se a povoação fosse, de novo, atacada, perseguissem os portugueses e, se necessário fosse, penetrassem em Caxias.

Foi. Um outro ataque, e este definitivo, foi feito. Os cearenses se avizinhavam. Não se passaria o dia sem que chegassem, talvez. E os últimos combates, vantajosos, todos, aos independentes, haviam, quase, esgotado as munições de guerra dos Portugueses. Um derradeiro esforço, o esforço dos desesperados. E o fez Fidié, reuniu quatrocentos homens, moveu a artilharia, e, às 11 horas da manhã, iniciava, em pessoa, o ataque.

Todas as medidas tinham sido tomadas. Porém, para se ir em socorro do Atoleiro e, assim, apenas a ação principiava, iam novos reforços engrossar as tropas de Araújo Chaves, Caminha e Magalhães.

"A refrega durou cinco horas. Cada português foi um herói, cada companhia uma legião de bravos.

"Tinham varrido o temor da morte. Procuravam-na, mesmo, na ânsia de cair com o reduto onde, por dois meses, se tinham encerrado com os seus sofrimentos e com a esperança de que Portugal viria em seu auxílio para os levar à desforra. Mas a morte os poupava, e quando às seis horas da tarde se retiraram em boa ordem conduzindo os feridos, ficaram somente nove cadáveres no campo de batalha.

"Tamanha valentia tinham demonstrado, tanto custara o triunfo aos nossos, que estes desobedeceram à voz de comando e os não perseguiram, receosos das conseqüências de um combate travado dentro da vila.

"O próprio Sousa Martins mostrava-se apreensivo. Quase todas as suas munições tinham sido gastas. Felizmente, estava o exército auxiliador nas vizinhanças.

"Para o receber, mandou Sousa Martins (dia 20) o Capitão José Manuel Lopes que devia representá-lo e desculpá-lo de não comparecer pessoalmente. Temendo, depois, que os portugueses voltassem seus ataques contra o sítio Olaria, que estava ao desamparo, determinou ao Coronel João de Araújo Chaves que ali fosse, sob pena de graves transtornos.

"E foram as últimas providências que tomou. No dia 21 chegou Filgueiras, para, sem disparar um tiro, assistir à capitulação heróica de Caxias". (CABACap. L. 104. 22V. 26V. 26V a 27).[81]

Nos combates travados nesses últimos dias as deserções nas fileiras de Fidié foram em grosso, e continuariam durante os entendimentos para a capitulação que é assinada no dia 31 de julho, após quatro dias de providências de que resultou ainda a substituição de Fidié por Luís Manoel de Mesquita no comando Geral das forças fiéis a Portugal. (Vide Documentos no **Documentário).**

Três dias antes da rendição do Monte das Tabocas, S. Luís aderiu à independência, com a chegada de Cócrane, quando os partidários de D. João, dessa capital, já haviam enviado emissários a Caxias com propostas de armistício, às forças independentes.[82d]

Fidié é preso e conduzido a Oeiras, donde seria remetido para o Rio de Janeiro. Figueiras e seus companheiros queriam conduzir em triunfo ao Ceará os prisioneiros de guerra, em número de vinte e quatro, entre os quais, o chefe português. A Junta de Governo do Piauí opõe-se às reivindicações que tinham objetivo de humilhação e retém em Oeiras os bravos defensores de Caxias. Foi dramático episódio de nossa história tão bem descrito e documentado por Abdias Neves. CABACap. L. 102. 45 a 48. Docs. 25/11 e 12/12/1823. L. 115. Doc. nº 27).

Na camapanha da Independência, no Piauí e Maranhão, testemunham-se lances de heroísmo. Fidié bateu-se em obediência ao princípio de legalidade que, no momento, identificava-se com o interesse colonizador de Portugal. Defendeu esse princípio, que

desfraldou como bandeira de seus comandados, com exército exclusivamente de brasileiros, ao qual soube infundir, com exemplo pessoal, lídimas virtudes militares. Homens de antecedentes urdidos na indisciplina e não poucos com dissolução de costumes, tiveram, entretanto, sensibilidade para admirar sua conduta, imitaram-no, e a ele se associaram em memoráveis feitos. Deram-lhe cobertura honesta em meio humano que lhe deveria ser hostil. Ainda perduravam virtudes medievais.

Para essa campanha, de Portugal não veio nenhum guerreiro, senão Fidié. Os poucos portugueses que participaram da luta, já eram radicados à terra piauiense, e os que não estavam nessa condição, seriam bem poucos. A transmutação de conduta dos que constituíam as forças piauienses que aceitaram o comando do chefe militar, positivamente tem sua origem na criação da tropa de linha a que em grande parte, pertenciam, na ação disciplinadora de José Joaquim de Lima e Silva que a orgnizou e comandou, e sobretudo na personalidade forte de João José da Cunha Fidié que soube incutir no ânimo de seus comandados a convicção de que se batiam pela legalidade contra a rebeldia e traição.

O patriotismo não poderia ser atributo dos vaqueiros daquele século. Mas, a bravura, e também a horadez, na conceituação daqueles homens, ainda eram virtudes admiradas, e aqueles que as possuíam ainda eram amados e respeitados.

Quando caiu Fidié em poder das tropas adversas a que tenazmente combateu, os comandantes das forças vitoriosas receberam com cavalheirismo o nobre prisioneiro. Amaram-no e respeitaram-no, porque era bravo e honesto. E Fidié nobremente proclamou a galhardia de seus adversários: "...no momento em que terminou a luta achava-me sem meios pecuniários para me manter... e os campeões da independência, na Província, sendo aliás meus inimigos... promoveram uma subscrição, contribuindo eles mesmos generosamente, e cujo produto me ofereceram."[83]

A generosidade e a probidade são virtudes congênitas do heroísmo. Este se transmuta em truculência, quando não é fecundado pelos atributos que lhe são peculiares.

APÊNDICE

Notas

(A) Vejamos também o Ceará. A ata de 19 de novembro de 1822, feita e assinada em Crato, historia a posse nessa vila dum **governo conciliador**, para implantar a regeneração política do Ceará, cujo governo, instaurado em Fortaleza, se pronuncia **contra a causa do Brasil, declarando-se inimigo de S. A. R.** Assim, sua Alteza Real, o Senhor D. Pedro, continuava ainda o Príncipe Regente para seus partidários da vila cearense.

O governo instaurado em Fortaleza continuaria partidário das Cortes Portuguesas, e só a 24 de novembro receberia a notícia do desfecho do Ipiranga, quando Filgueiras já marchava para derrubá-lo. Crato receberia festivamente a notícia do 7 de Setembro dia 26 de dezembro, comemorando a ocorrência com mais solenidade no dia 12 de janeiro. (Vide J. de Figueiredo Filho, em **História do Cariri**, Vol. 2, 18 a 19 e 23 a 24 e Irineu Pinheiro, em **Efemérides do Cariri**, 67 a 68).

(B) "Às quatro hora da tarde, o destemido Alecrim pôs-se em marcha, incorporando-se às suas tropas a pequena força de Salvador, e com marchas forçadas durante a noite, logrou fazer sua junção com Chaves na manhã do dia seguinte. Reunidos os dois chefes, marcharam imediatamente a oporem-se a Fidié, e em número de dois e três mil homens postaram-se junto ao rio Jenipapo, duas léguas abaixo de Campo Maior, e emboscaram-se nas margens desse rio e matas em circunferência do campo.

"O Major Fidié tomara a entrada da esquerda para melhor transporte de sua artilharia, e fizera marchar pela da direita a cavalaria. Esta foi a primeira a encontrar-se como o inimigo sobre os quais desfechou alguns tiros, sendo obrigada a retroceder, procurando reunir-se outra vez a seu chefe. Ouvindo tiros, os independentes, supondo que Fidié seguia por aquela estrada com toda a sua tropa, correram para ali, abandonando a estrada da esquerda que ele havia tomado; isto deu-lhe tempo de passar o rio sem fogo, e meter-se em linha no campo.

"Reconhecendo que o inimigo que ia combater lhe era muito superior em número, para logo calculou a vantagem que teria de ser o primeiro a atcar, e mandou dar o sinal para o combate com um tiro de peça, rompendo logo o fogo no qual engajou os caçadores e a sua infantaria. Depois de um vivo fogo, os independente tentaram com extraordinária impetuosidade envolver as tropas constitucionais portuguesas por todos os lados; mas Fidié dirigia o fogo dos seus soldados tão habilmente que varria diante de si os independentes. Cedendo estes à disciplina e à superioridade das armas e não lhes valendo a coragem com que enfrentavam o perigo, retiraram-se em completa debandada deixando-o senhor do campo.

"Esse combate, o mais notável que se deu por ocasião da luta da independência nas províncias do Piauí e Maranhão, teve lugar no dia 13 de março; começou às nove horas para dez horas e durou até depois do meio dia. Calcula-se a perda das tropas brasileiras em duzentos homens entre mortos e feridos, quinhentos e quarenta e dois prisioneiros, entrando neste número os que depois da ação se apresentaram ao comandante das armas, três caixas de guerras, uma peça de artilharia calibre 3, algumas munições e uma bandeira. Da tropa portuguesa pereceram 16 soldados, um sargento, um alferes, e um capitão, e saíram feridos sessenta homens. Além disso Fidié perdeu a sua bagagem". Extraído de **História da independência da província do Maranhão** (1822-1823), do Dr. Luís Antônio da Silva. Maranhão, 1862. 66 a 69.

"Amanhecia quando a tropa, formada em frente à igreja, recebeu ordem de marchar e seguir para o rio Jenipapo, que, forçosamente, seria vadeado pelos portugueses.

"O terreno ali, é geralmente plano: apenas de longe em longe uma colina quebra a monotonia da várzea, aberta, sem um amparo. Nas margens do rio, entretanto, tufam-se reboleiras de mofumbos e arbustos.

"Os brasileiros acultaram-se no próprio leito do rio, que estava seco em conseqüência da falta de chuvas. Nem todos, porém: muitos se esconderam nos mofumbais das ribanceiras.

"Nas proximidades da margem direita, bifurca-se a estrada em duas. Alecrim e Chaves guardariam ambas para evitar a hipótese de passar Fidié sem se o perceber. Por qualquer lado, encontraria

os separatistas que oportunamente, haviam de rechaçá-lo. E assim concertado o plano, daria, talvez, algum êxito, se o acaso não tivesse vindo em favor de Fidié, que, no ponto da bifurcação, dividiu as forças em duas alas. Uma, a em que estava a cavalaria, seguiu pela entrada da direita; a outra, que guardava a artilharia e era comandada por Fidié, em pessoa, seguiu pela estrada da esquerda.

"Foi a cavalaria que se encontrou, logo, com os brasileiros, sobre os quais tentou uma carga, impedida por forte fuzilaria dos cearenses.

"Não convindo, porém, aos portugueses um ataque mais sério, porque não podiam dirigir-se com segurança e ignoravam o número dos atacantes, retrocederam e fugiram.

"Ouvindo os tiros, pensaram os brasileiros, na esquerda, que os da estrada da direita estavam se batendo com todas as forças portuguesas, e abandonaram precipitadamente seu posto, correndo em auxílio dos companheiros. Mas, ali, não hvia nada a fazer, porque a cavalaria desaparecera.

"Deveriam persegui-la? Enquanto deliberavam, passou Fidié o Jenipapo com o exército, escolheu lugar, dispôs a artilharia, distribuída em linhas de caçadores, tomou enfim, todas as medidas aconselhadas pelas circunstâncias. E ainda se deliberava no campo adverso, quando constou que o inimigo atravessara o rio.

"Fidié podia ter marchado contra a vila de que tomaria conta sem disparar um tiro. Poderia, também, sabedor da presença dos brasileiros na estrada próxima, ter ido desalojá-los. Não o fez. O encontro deveria ser decisivo. Não o demorou. E, para mais certo êxito, esperou o ataque, cercado de todas as vantagens de quem, nas suas condições, assume a posição defensiva.

"Sabendo-o ali, porém, foram os brasileiros tomados de surpresa, surpresa logo substituída pelo velho entusiasmo. Não raciocinaram. Não atenderam à voz do comando. Partiram numa carreira precipitada, só estacando ao defrontar o belicoso e soberbo aparato dos portugueses.

"Fidié quis, então, aproveitar-se das suas primeiras vacilações: deu um tiro de pólvora seca e, logo em seguida, alvejou-os com as onze peças.

"Desde o início da ação, veriam os capitães Rodrigues Chaves e Alecrim a desigualdade das forças. Havia, apenas, um recurso: atacar os portugueses ao mesmo tempo por todos os lados e separá-lo na refrega, de modo a fracioná-los.

"Era difícil e arrojado. Como se tratava, porém, da única possibilidade de triunfo, fez-se a tentativa, conseguindo envolver parte do exército. Foi repelida. Recomeçaram. Repelida ainda, recomeçaram, muitas vezes, sempre com grande perda de vidas.

"A fuzilaria e as peças varriam o campo. Que podiam fazer armados de chuços e foices, espadas e facões, espetos e espingardas velhas, contra a artilharia e o armamento novo do chefe lusitano? Muitos vieram morrer à boca das peças, com um desamor pela vida, que pasmava os soldados, pouco afeitos a semelhantes atos de heroísmo!

"E o cansaço dominou-os primeiro que a consciência da derrota. As armas caíam-lhes das mãos trêmulas. As pernas anquilosam-se-lhes. O peito arfava-lhes. Já não combatiam, arrastavam-se para a morte.

"Somente as duas horas da tarde, contudo – e a batalha tivera princípio às noves da manhã, começou a retirada em desordem, sem grande prejuízo, aliás, porque Fidié não mandou perseguir os fugitivos. E nem seus soldados estavam em condições de obedecer a essa ordem, depois de cinco horas de combate ininterrupto, ao sol ardente.

"Não se sabe ao certo, o número dos mortos que tiveram os porugueses, porque Fidié reuniu os cadáveres em cinco sepulturas e não os enumerou na parte da ação. O Dr. Vieira da Silva, já citado, em sua **História da Independência da Província do Maranhão**, calcula-se em 16, excluídos um capitão, um alferes e um sargento, e limita o número dos feridos em sessenta, não mencionando, porém, entre estes, o nome do capitão Manuel Martins Chaves, que sucumbiu ao chegar a Caxias. Quanto aos brasileiros, afirma categoricamente, que deixaram no campo 542 prisioneiros, mais de 200 homens entre mortos e feridos, uma peça de artilharia, calibre 3 (?) uma bandeira e três caixas de guerra". (**Extraído de A Guerra do Fidié,** 1907, de Abdias Neves, da página 104 a 106).

"Participo a VV. Exas. que fui eleito a votos do povo para juiz de fora pela lei, de cujo cargo tomei posse, e por isso me fica a obrigação de fazer ciente a VV. Exas dos casos atrozes que aconteceram no tempo do meu emprego os quais são os seguintes: "No dia 13 do corrente março chegou perto desta vila o intruso Fidié com seu exército, e porque nesta vila haviam tropas do Ceará, combateram-se de parte a parte, e houve mortande de gente que chegaria a mais de cem pessoas, ficando no campo vitorioso Fidié; este ataque eu fui presente com vários camaristas, por não ficar guarnição alguma na vila e pelo acontecimento desgraçado, retirou-se a tropa e todo o mais povo desta vila deixando seus cabedais os quais foram roubados, a cujos procedimentos não me foi possível dar providência alguma por não ter força que rebatesse povos absolutos, estes mesmos procedimentos se está praticando no vacum e cavalar sem reserva e à força estão furtando.

"Acontece mais que sendo o vigário e nove europeus desta vila presos, remeteram-se para esta cidade, e no dia da batalha consta-me que foram oito mortos, ficando vivo o vigário e um por ser brasileiro por vir pequeno da Europa, os quais dizemos levaram para o Ceará.

"Do mesmo modo, tendo chegado do Estanhado nove europeus presos e quando houve o combate os povos escandalizados do acontecido arrojaram a cadeia e os mataram. Estes são os fatos maiores acontecidos que participo a Vv. Exas. para darem as providências que acharem justas.

"Também faço ver a Vv. Exas. que a Câmara é muito pobre e a nada pode suprir e por isso se padece necessidades de farinhas, botica e cirurgião para curar tantos feridos que à falta disso inda hoje morreu um, e se esperam que morram vários ao desamparo. Eu acho-me só aqui com o vereador Luís de Sousa Fortes Bustamante Sá e Meneses sem saber dos mais, escrivães e meirinhos porque na ocasião do ataque tudo pegou em armas e com a retirada que houve inda não são aparecidos". (Ofício de 26 de março de 1823, de José Marques Freire, juiz de fora, de Campo Maior, aos Senhores do Governo, em Oeiras, extraído do livro 98 do Arquivo da Casa Anísio Brito).

José Marques Freire, após referir-se ao ofício anterior em que relata os fatos ocorridos até 25 de março, informa que os furtos continuam

cada vez mais com excesso e "muito principalmente nos bens dos europeus que neste termo moravam, e assim rogo a Vv. Exas. hajam por bem dirigir-me os meios que devo seguir, se devo ou não mandar fazer apreensão nos restantes dos bens dos ditos europeus que se acham ausentes e mortos para ver se por esse meio há menos extravio, e se devo já ir pondo em praça os bens daqueles que não têm herdeiros.

"Tem havido nesta vila vários insultos onde um deles foi uns soldados pagos do Ceará, e dessa cidade, que aqui se achavam, lascaram o tronco a machado, quebrando fechadura.

"Eu acho-me nesta vila unicamente com o vereador Luís de Sousa Fortes e por isso não há lugar de se fazer Câmara, inda mesmo pessoas para se fazer uma câmara extraordinária, o vereador João Barbosa Ferreira foi escuso por Vv. Exas. o vereador e tenente Simplício José da Silva, está encarregado do comando desta vila, e de presente destacado na Capela do Livramento com a força que aqui se achava. Procurador era um que morreu, e o escrivão provisionado é também europeu que não há notícia dele se é morto ou vivo, agora está exercendo interinamente no ofício de Escrivão da Câmara José Soares Marinho e se assim hajam por bem Vv. Exas. darem algumas providências a este respeito para que possa haver Câmara nesta vila para com mais presteza executar-se todas as ordens de Vv. Exas!"

(Ofício de 12 de abril de1823, de José Marques Freire, juiz de fora, de Campo Maior, aos Senhores do Governo Temporário, de Oeiras, extraído do livro 98 do Arquivo da Casa Anísio Brito).

(C) Sabemos que Filgueiras, já então Governador ou melhor Comandante das Armas do Ceará, foi enviado pela Junta de Governo Provisório dessa Província, para auxiliar os independentes do Piauí.

Vêm repetindo alguns historiadores que o caudilho fora também nomeado por D. Pedro, em 16 de abril de 1823, comandante-chefe das forças independentes do Piauí e Maranhão

Parece que foi Vieira da Silva quem primeiro se refere ao ato imperial. Mas Vieira da Silva informa que D. Pedro autorizara Filgueiras a reunir a maior força possível "para, de acordo e inteligência com o Coronel de Milícias da Parnaíba, Simplício

Dias da Silva, a quem se expedia igual carta, marchar a libertar a escravizada província do Maranhão do jugo que a oprimia". (Vieira da Silva. **História**... 114).

Abdias Neves, que literalmente o repete, acrescenta ainda que o ato imperial só foi recebido pelo Governador das Armas do Ceará, quando já em Oeiras, comandando a força expedicionária da província vizinha. (Abdias Neves. **A Guerra**... 230 a 231).

Foi, entretanto, elevado ao posto de comandante-chefe das forças independentes que agiriam no Maranhão por deliberação tomada em Oeiras, quando acordaram a Junta de Governo Provisório do Piauí e os comandantes das forças do Ceará, a constituição da Junta da Delegação Expedicionária de que seria presidente, e nessa qualidade seria também comandante-chefe. Isso se depreende perfeitamente do 37.° Documento, anexado na parte final.

Não tivemos oportunidade de ler a ata ou documento que relata o que se ajustara quando da criação da Junta da Delegação Expedicionária, que ficou assim organizada: José Pereira Filgueiras, Tristão Gonçalves Pereira, Manuel de Sousa Martins, Joaquim de Sousa Martins e Luís Pedro de Melo César, este secretário. (Vieira da Silva. **História.** 114. Abdias Neves. **A Guerra.** 227).

Filgueiras não aceitaria o posto de comando-chefe delegado por eleição, se já houvesse recebido por delegação do Imperador.

(D) Vejamos as outras províncias ainda fiéis a Portugal.

Cócrane permanece em S. Luís, enquanto Grenfell, oficial de sua esquadrilha, iria ao Pará impor adesão a D. Pedro, o que se efetua em ato de 15 de agosto.

Deixamos Labatut no Recôncavo da Bahia, onde chegara na última quinzena de setembro de 1822, após a instalação do governo de Cachoeira. Já então Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Sergipe haviam aderido à corrente partidária de D. Pedro, como regente do Brasil.

Mas, a capital da Bahia estava irredutível, sob o jugo de Madeira de Melo que dispunha de respeitável força de terra e mar, formada predominantemente de tropa metropolitana, intimidando a ação da câmara municipal de S. Salvador e da Junta de Governo.

O domínio de Madeira de Melo já se restringia, entretanto, a pequena área do Recôncavo, pois as vilas do interior, desde fins de junho, para começo de julho, havia pedido à Junta de Governo

que designasse o dia para convocação dos eleitores e eleição dos procuradores gerais.

As vilas de S. Francisco, S. Amaro, Maragogipe e mui especialmente Cachoeira, lideram o movimento contra as Cortes Portugueses. Desde junho aliciavam combatentes. Há recontros no Recôncavo da Bahia. A ilha de Itaparica tem arrasado seu fortim pelas forças de Madeira, e perseguidos os partidários de D. Pedro. Quando Labatut lança sua proclamação de fins de outubro, Madeira de Melo vai em busca de suas forças. Na manhã de 8 de novembro de 1822 fere-se a batalha de Pirajá. Quando as tropas brasileiras, sob o comando de Major José de Barros Falcão, destroçam as forças inimigas, alçando brilhante vitória. Labatut acomete as linhas defensivas de S. Salvador, mas é repelido em cruenta luta. O mesmo ocorre a Madeira de Melo que quis recuperar a ilha de Itaparica que houvera abandonado. Os soldados de Segunda linha começam a desertar de suas fileiras. E aperta-se o cerco a Salvador.

Labatut entra em atrito com a Junta de Governo de Cachoeira. José Joaquim de Lima e Silva chega do Rio de Janeiro, trazendo novos reforços, e , pouco mais tarde, em fins de abril, a esquadra de Crócane já está em águas da Bahia, e começa a operar de acordo com Labatut, aprisionando barcos mercantes. Sucedem-se choques armados em terra e mar.

Recomeçam as dissensões de Labatut com a Junta de Cachoeira e, dentro em pouco, também com a oficialidade que comanda. Como conseqüência é deposto, e substituído no comando pelo Coronel José Joaquim de Lima e Silva.

Continuam as deserções de Salvador, e já não chegam a Madeira de Melo socorros de munições, víveres e soldados fiéis a Portugal, o que vinha ocorrendo anteriormente. Madeira de Melo convoca sua oficialidade, o chefe da esquadra, para, em conselho, opinar como solucionar as dificuldades do momento. Acordam pela evacuação de Salvador e o retorno a Portugal. No dia 30 de junho envia emissário a Pirajá para entendimento com Lima e Silva. Cousa alguma foi pactuado entre as partes. Assim, a 2 de julho, pela madrugada, as forças portuguesas começam a evacuar Salvador num embarque feito à pressa, como se numa fuga precipitada.

Ao entardecer no dia 24 de julho, já quando Cócrane pressionava a Junta de Governo do Maranhão, Oeiras recebe a notícia de que

Salvador caíra em poder dos independentes. A notícia chega em carta ao Capitão Joaquim Santana Teixeira, residente na fazenda Ipueira, do termo de Oeiras, trazida pelos vaqueiros a quem confiara a venda duma boiada no Recôncavo da Bahia. A carta informava que Madeira de Melo saíra pela barra afora às três horas da tarde do dias dois de julho, abandonando duma vez Salvador, e que as forças independentes começaram a ocupar a cidade às seis horas da tarde. Há, entretanto, documento que informa Lima e Silva começara a ocupação ao meio-dia.

A última província a cair foi a Cisplatina, o Uruguai de hoje, então unido ao Brasil. Desde vários meses, só Montividéu guardava fidelidade a Portugal. Mas, em 18 de novembro, D. Álvaro Costa capitula, para mais tarde haver ocupação festiva pelas forças de Lecor.

1.° DOCUMENTO

Da Câmara de Parnaíba à Junta: "Participamos a V. E. que temos recebido ofício do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino em data de 21 de junho deste ano com os Decretos de 1 e 3 do mesmo mês em que se nos ordena procedamos às eleições de Deputados para as Cortes... deste Reino. Deus guarde a V. E. muitos anos. Parnaíba em Sessão de 7 de setembro de 1822. Ilmos. Srs. Presidente Deputados da Exma Junta Governativa do Piauí. João Cândido de Deus e Silva, José Gomes de Araújo, João José de Sales, João Inácio Nunes Silva." Documento extraído do Livro 91-A).

2.° DOCUMENTO

"Participo a V. Exas. que no dia 25 deste mês em Quarta-feira apareceram em Câmara onze cidadãos moradores desta vila e naturais da Europa com um requerimento por eles assinado em que pediam com exagerados e falsos motivos, só filhos do terror pânico de que se acham possuídos seus espíritos, que a Câmara houvesse por bem remover do Comando do Destacamento ao Primeiro Tenente Joaquim Timóteo de Brito, ao que respondi que nenhuma jurisdição tinha Câmara para o fazer; replicaram que os oficiasse ao Coronel Comandante para aquele exigido fim, por mostrar-lhes que os desejava tranqüilizar, respondeu o Comandante,

como era de esperar, que só V. S. ou ao Exmo. Governador das Armas pertencia o fazê-lo; foi então que todos os requerentes protestaram contra estas decisões da Câmara, e do Coronel Comandante, cujos protestos lhes mandei tomar por termo, que eles assinaram. Houveram durante todos estes atos alguns debates em que não pude deixar de tomar algum calor, como é natural, a favor da ordem, da justiça, e da razão, não excedendo de parte a parte os limites da decência e da subordinação: fizeram-me arguições de não desvassar dos pasquins que tem havido pelos dois partidos, satisfiz mostrando-lhes os perigosos efeitos que resultariam de semelhante procedimento judicial nas circunstâncias atuais, e a final lhes fiz ver o ofício de V. Exas. de 20 de julho em que se aprova minha conduta nesta parte. Deram a conhecer que não viveriam tranqüilos enquanto todas as autoridades desta Vila fossem pessoas naturais do Brasil. Citei-os para que me apontassem fatos com que se provam que a sua segurança pessoal e real tinha sido violada; responderam que tomavam aquelas medidas por prevenção para que para o futuro não fossem incomodados; fiz-lhes ver que eram destituídas de todo o fundamento as suas desconfianças.

Nesta ocasião subiram talvez a presença de V. E. os requerimentos, ofícios e protestos dos requerentes, os quais me dispenso porisso de enviar a V. Exas. e porque em suma contêm o que tenho relatado. Posso asseverar a V. Exas. que a maior parte dos que fizeram aquela súplica são cidadãos pacíficos e honrados; e lamento que eles se tenham deixado apoderar de tais idéias movidos sem dúvidas pelas convulsões que têm havido nas Províncias meridionais do nosso país. Nada mais há de novo que mereça ser revelado ao conhecimento de V. E. a quem Deus Guarde muitos anos. Parnaíba aos 27 de setembro de 1822. Ilmos. Srs. Presidente e Deputado da Exma. Junta de Governo do Piauí." (Ofício de 27/9/1822 de João Cândido à Junta. Extraído do Livro 91-A).

3.° DOCUMENTO

"Participamos a V. Mcês. que no dia 19 do corrente foram proclamadas nesta Vila a Regência de Sua Alteza Real, a Independência do Brasil, e sua União com Portugal, e as futuras

cortes constituintes do Brasil; tudo a requerimento dos Povos, como V. Mcês. verão dos documentos que por Certidão acompanham esta participação; foi inexplicável o fervor e entusiasmo que desenvolveram os povos nesta ocasião. Rogamos fervorosamente a V. Mcês queiram unir-se conosco e com todo o nosso Continente a bem de tão justa causa. Deus guarde a V. Mcês. muitos anos. Parnaíba, em sessão de 23 de outubro de 1822. Srs. Presidente, Vereadores e mais oficiais do Senado da Câmara da Vila de Campo Maior. João Cândido de Deus e Silva, Manuel Antônio da Silva Henriques, José Gomes de Araújo, João José de Sales, João Inácio Nunes da Silva." (Documento extraído do livro 87).

4.° DOCUMENTO

"Ilmo. Exo. Sr. Em 10 de outubro pp oficiei a Vs. Exas. fazendo-lhes certo ter chegado a esta vila o Decreto do Príncipe Real e as Instruções para nomear Procurador Conselheiro de Estado, e as circunstâcias das cousas atuais nesta vila. Agora acresce dizer que a 19 do mesmo mês se cumpriu o Decreto na Parnaíba e que já aqui chegaram Avisos e Proclamações convidando estes povos e os de todo o Piauí para que o mesmo pratiquem, o que me parece do meu dever participar Vs. Exas. muito mais pela tranqüilidade e sossego que desejo aos povos. Deus grande a Vs. Exas. muitos anos. Quartel Militar de Campo Maior 2 de novembro de 1822. Ilmos. Exmos. Srs. do Governo Provisório. Higino Xavier Lopes – Major Comandante." (Documento extraído do Livro 87).

5.° DOCUMENTO

Acaba este Senado de receber um ofício da Câmara de Vila da Parnaíba de 23/10/822 próximo passado, participando-nos que no dia 19 do dito mês foram proclamados naquela Vila a Regência de S. A. R., a Independência do Brasil, e sua união com Portugal, e as futuras Cortes Constituintes do Brasil, enviando-nos por certidão os Requerimentos, e termos da sessão ali praticados, rogando-nos fervorosamente que nos uníssemos a esta Causa, cujo Ofício vai incluso, e deles não demos resposta. Esta novidade foi inesperada, porquanto tendo esta Câmara dado parte a VV. Exas. de haver

recebido o Decreto, nada pretende mover sem sua decisão. Recorremos, pois, a VV. Exas. novamente para com as suas sábias, e prudentes deliberações nos instruam para sabermos regular-nos, os que esperamos sem perda de tempo. Deus guarde a VV. Exas. muitos anos. Campo Maior em Sessão de 5/11/822. Ilmos. e Exmos. Srs. do Governo Provisório da Província. José Carvalho de Almeida, Manuel da Costa Araújo, Joaquim da Costa Araújo, Domingos de Carvalho Pinto". (Documento extraído do livro 97).

6.° DOCUMENTO

No ofício de 14/11/823 da Junta de Governo do Piauí à Junta de Governo do Maranhão, vemos o seguinte tópico: "Verdade é que em 28, 29 e 30 daquele mês de outubro chegaram representações dos habitantes da Vila da Parnaíba a um e outro governo, as quais bem davam a conhecer o espírito daquela gente, e tanto assim que o Governador das Armas, de acordo com esta junta de Governo, estava disposto a partir para a Vila da Parnaíba e acomodar aqueles povos e só esperava para efetuar que chegasse o Correio dessa Cidade com a correspondência da Corte, o qual chegou a 5 do corrente. Apenas chegou a primeira participação no dia 6, acerca do sucesso da Parnaíba, mudou o Governo das Armas o projeto que tinha de ir só, e confericiando com esta Junta de Governo, tratou de prontificar o Batalhão de Primeira Linha com a Tropa Miliciana que pôde, e a treze se encaminhou para a Vila de Campo Maior com essa força a fim de embaraçar que a revolução se possa estender a alguma outra parte da Província, e fazer entrar o povo da Parnaíba nos deveres de fidelidade de que se tem esquecido e afastado." (Extraído do livro 101. 221 a 222V).

7.° DOCUMENTO

"Constando-nos que V. Sa. foi mandada pela Exma. Junta do Governo do Maranhão para obrar segundo as ordens do Exmo. Sr. Governador das Armas desta Província em defesa do Sistema Constitucional que desgraçadamente foi calcado aos pés nesta infeliz Vila, e tardando de ela chegar o mesmo Exmo. Sr. Governador das Armas para onde marcha com forças da 1.ª e 2.ª Linha, constando a este Senado que de parte da Província do Ceará tentam invadir

esta dita Vila e a força fazer plantar nela o novo Sistema de Independência do Brasil com exclusão de Governo de El-Rei Constitucional o Senhor D. João VI, por isso e a bem de segurança desta mesma Vila enquanto nela não chega o referido Exmo. Sr. Governador das Armas, rogamos V. Sa. de parte do mencionado Exmo. Sr. Governador para entrar com as forças que tem debaixo de seu Comando a tomar o ponto desta Vila para repelir qualquer ato que haja de vir antes da chegada de Exa. o que assim esperamos da honra e zelo que caracteriza a pessoa de V. Sa., e hoje mesmo passamos a dar parte disto ao Exmo. Senhor Governador das Armas. Deus Guarde a V. Sa. muitos anos. Parnaíba em Sessão extraordinária de 12 de outubro de 1822. Ilmos. Srs. Cap. e Ten. Com. do Brigue Infante D. Miguel, Francisco de Salema Freire Garção." (Of. da Câmara da Parnaíba, 12/12/1822 ao Gomandante do Brigue Infante D. Miguel. Documento extraído do livro 91-A).

8.° DOCUMENTO

"Habitantes da Parnaíba. Este Senado tendo considerado a segurança de vossas pessoas e fazendo julga de seu dever não descansa um só momento de tomar todas aquelas medidas que vos ofereçam a maior segurança, no estado em que vos achais. O nosso Exmo. Governador das Armas marcha com consideráveis forças da 1ª e 2ª Linha para vos pôr ao abrigo dos vossos inimigo que não deve tardar nesta Vila. O Generoso Governo do Maranhão auxilia a mesma causa, e já vos deu por isso decididas provas, mandando um forte vaso de guerra que se acha em nosso Porto, e o seu digno comandante, bem perto de nós, espiando as nossas precisões para nos socorrer. Este Senado teme que enquanto não chega o mesmo Exmo. Sr. Governador das Armas, vos podeis ser inquietados pelos povos da Província do Ceará que olham par nós com olhos ameaçadores, e considerando nós que as forças que há por hora nesta Vila não serão bastantes para opor alguma tentativa que incomode o nosso sossego; delibera este Senado a oficiar ao mesmo comandante da força enviada pelo Governo do Maranhão para que venha ajudar a guarnecer esta Vila enquanto não entra o Exmo. Sr. Governador das Armas desta Província. Habitantes de Parnaíba. Vivei tranqüilos em vossas casas, tratai dos vossos trabalhos domésticos, e não vos assuste a entrada daquela gente

que nos vem pôr a salvo de quem pretende proceder contra a vossa segurança. O seu digno Comandante é cheio de honra, e probidade, ele não há de consentir que a sua Tropa vos incomode, e antes punirá pelo contrário a quem vos ofender, e este Senado jamais se poupará a sacrifício algum que concorra para vosso sossego e segurança. Viva El Rei Constitucional o Sr. D. João VI. Viva a União do Brasil com Portugal. Viviam os honrados Constitucionais Parnaibenses." Parnaíba em sessão Extraordinária de 12 de agosto de 1822. Manuel Antônio da Silva Henriques, José Gomes de Araújo, João José de Sales, João Inácio Nunes Silva." (Proclamção de 12/8/822 em Sessão Extraordinária da Câmara de Parnaíba). (Documento Extraído do Livro 91-A).

9.° DOCUMENTO

"Tendo-se demorado V. Exa. mais tempo de que imaginávamos na sua marcha para esta Vila, constou-nos que de parte da Província do Ceará se reúne Tropas de Milícias para invadir esta mesma Vila, e considerando este Senado que as forças que nela existem não são suficientes para repelir qualquer ataque, tomamos a resolução de oficiar hoje ao Comandante do Brigue Infante D. Miguel, que com duas embarcações armadas se acha no Iguaraçu distante desta Vila uma légua, para que entrasse nela a tomar a defesa da mesma no caso de ser atacada daquela banda, isto enquanto V. Exa. aqui não chega. Muitos estimamos que V. Exa., aprove este nosso procedimento. Rogando a V. Exa. instantemente que quanto antes desejamos a sua respeitável presença para tomar as medidas de defesa quando da parte do Ceará tentem temerariamente invadir-nos. Deus guarde a V. Exa. por muitos anos. Parnaíba em Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 1822. Ilmo. Exmo. Sr. Governador das Armas desta Província João José da Cunha Fidié." (Of. 12/12/822 da Câmara de Parnaíba a Fidié). (Documento extraído do Livro 91-A).

10.° DOCUMENTO

Ilmos. e Exmos. Senhores: "Este Senado, sempre em seus deveres nunca se deslumbrou que a sua honra pudesse em tempo algum ser maculada, porém desgraçadamente vê hoje seus nomes

oferecidos ao público, no meio do mais medonho eclipse que denegriu a mais bela parte da Província do Piauí. Talvez o pensador constitucional, onde chegar o eco de tão medonha cena se admire de ouvir dizer que a Parnaíba abjurou, porém quando for melhor informado, dirá que contra a força nada resiste, e que a parte maior sempre absorve a menor; é o que aconteceu na Parnaíba.

O Senado da Câmara julga de seu dever, em abono de seus Concidadãos, fazer certo a VV. Exas. e a toda a Província, que na Parnaíba sempre houveram, e ainda hoje há cidadãos muito constitucionais, e honrados, tanto europeus como brasileiros, e que só um cativeiro em que se viram precipitados, com duras mordaças na boca, era capaz de sufocar suas vozes; eles porém se principiam a levantar depois que o Presidente deste Senado e mais revolucionário com sua fuga, nos deixaram ação livre, e porisso, recobrando nossos direitos, levamos a presença de VV. Exas. por cópia algumas Providências de que temos lançado mão para restabelecimento e segurança desta infeliz vila, a qual se haja hoje protegida pelo Exmo. Sr. Governador das Armas, cuja vinda tanto apetecíamos. Os malévolos anarquistas se ausentaram para Granja, e entre eles alguns sem culpa que só o medo os fez ausentar, e dali mesmo alguns ameaçam a nossa segurança, muito principalmente o Ten. Joaquim Timóteo que ali está correndo soldo e formando tropa. Deus guarde a VV. Exas. por muitos anos. Parnaíba em sessão de 20 de dezembro de 1822. Ilmos. Exmos. Srs. da Junta Governativa desta Província. Oeiras. Manuel Antônio da Silva Henrique, José Gomes de Araújo. João José Sales, João Inácio Nunes Silva." (Ofício 20/12/822, da Câmara de Parnaíba à Junta), (Extraído do livro 91-A).

11.° DOCUMENTO

"Antônio Maximino Pereira, Escrivão da Câmara interino. Certifico que as folhas cento e trinta do Livro das Vereações, se acha o Termo da Vereação do teor seguinte – Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e vinte e dois, nesta Vila da Parnaíba da Província do Piauí e nas casas que servem de paços do Conselho aonde se achava o vereador mais velho Juiz Presidente do Senado da Câmara com os Vereadores, o Capitão José Gomes de Araújo e o Capitão

João José de Sales e o Procurador do mesmo João Inácio Nunes e Silva comigo Escrivão interino para aí se determinar o que fazer a bem deste Senado e do Povo. Nesta foi presente o Ilustríssimo Governador das Armas desta Província, João José da Cunha Fidié para ver se o Povo desta Vila queria estar pelo juramento que havia prestado a nossa Santa Religião, a El-Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, às Cortes Constituintes da Nação Portuguesa em Lisboa, em vinte quatro de junho de mil oitocentos e vinte e um, ou se pelo voto que havia prestado a dezenove de Outubro deste ano, e sendo pelo dito Presidente deste Senado interrogado altamente, respondeu unanimemente que estava pelo primeiro juramento que havia prestado e não pelo segundo voto de obediência ao Príncipe Real e seus decretos, o qual responderam que francamente o renunciavam e que só reconheciam a soberania de El-Rei o Senhor Dom João Sexto, pondo a mão direita sobre o livro dos Santos Evangelhos que pelo dito Presidente lhe foi apresentado em firmeza do que se assinaram, ficando livre as pessoas que se não acham presentemente o assinarem a mesma obediência logo que queiram, e apareçam para isso. Nesta se determinou que se finalizasse este tão solene com Te-Deum na Igreja Matriz desta dita Vila. Por não haver mais que se determinar, mandou o dito Presidente fixar a presente Vereação em que assinou com os Vereadores, Procurador e comigo Escrivão Interino. Antônio Maximino Pereira que o escrevi. Henrique – Araújo – Sales – Silva. Era quanto se continha em o dito Termo, assim e da maneira que aqui é conteúdo (?) ao qual me reporto, depois do qual se seguiram as assinaturas do Povo. Parnaíba 20 de Dezembro de 1822. Antônio Maximino Pereira Escrivão interino da Câmara que o escrevi e assinei. Antônio Maximino Pereira" (Extraído do Livro 91-A).

12.° DOCUMENTO

"A Junta de Governo acusa a recepção dos Ofícios de Vossa Mercê datados em vinte e vinte e um do corrente mês em que participa o convite feito pela Câmara da Vila de São João de Príncipe a essa Vila de Marvão para abraçar o Sistema de independência que aquele segue, a falta de carne no açougue dessa Vila, o procedimento insubordinado desse Destacamento por um tal motivo e a que deu causa a notícia daquele convite, e finalmente a deliberação que a

requisição de Vossa Mercê tomou o Capitão Vicente da Costa Araújo de ficar aí com a sua Companhia não seguindo para Campo Maior como lhe fora ordenado pelo Excelentíssimo Senhor Governador das Armas a fim de conter esse Destacamento nos limites de seus deveres. Esta Junta a responder a Vossa Mercê que nesta data responde à Câmara admoestando-a e mesmo ordenando-lhe que não se deixe iludir nem pelas especiosas razões que expende a Câmara da Vila de S. João de Príncipe nem pelo terror pânico que lhe pode infundir. O que vossa mercê pela sua parte deverá defender quando lhe incumbe. Quanto a falta de carne no açougue, já esta Junta outrora oficiou à Câmara dessa Vila para providenciar a tal respeito: e todavia não era isso motivo suficiente para aquele Destacamento subordinado e mantido em disciplina militar se esquecesse do respeito que deve ao seu Comandante e tão criminosamente atacar a lei dando indícios de sedição. Porém como essa Junta nem se possa intrometer no Governo Militar nem mesmo tenha aqui tropa disponível nenhum socorro pode mandar a Vossa Mercê e entretanto louvando o procedimento do Capitão Vicente da Rocha Araújo em haver aí ficado com a sua Companhia para reprimir os ímpetos desse Destacamento está intimamente persuadida que o Excelentíssimo Governador das Armas ou quem ficasse em Campo Maior encarregado de suas ordens apenas recebesse a participação Vossa Mercê lhe mandaria suficiente socorro de Tropa que ao recebimento deste Ofício já talvez o tenha posto a salvo de qualquer susto e não menos se capacita que sua Excelência deixasse de dar logo ordem para ser daí retirado imediatamente tal destacamento como convém. Quando porém ainda não lhe tenha chegado o auxílio que lhe deve ir faça Vossa Mercê nova requisição com urgência não só a Sua Excelência onde se achar como também ao Comandante de Campo Maior. Enquanto não lhe chega nova Tropa, da parte de Vossa Mercê está, como Comandante deste Destacamento, reger como convier a bem do Serviço Nacional e Real os indivíduos a ele pertencentes, seja Miliciano ou de Ordenanças entendendo-se com os Comandantes respectivos ou, fazendo-os logo chamar, conforme a urgência. Ao Comandante de Crateús fará Vossa Mercê a necessária advertência, fazendo-lhe ver a responsabilidade em que está e dará parte dos movimentos daquela ribeira, e o Excelentíssimo Governador das Armas para dar as providências precisas e mesmo ao Comandante

de Campo Maior para pôr logo em execução de ordens que sua Excelência lhe tiver deixado sobre Marvão e seu Distrito. Estas são as reflexões que pareceu a esta Junta de Governo dirigir a Vossa Mercê que bem sabe a responsabilidade que se acha. Deus guarde a Vossa Mercê. Palácio do Governo de Oeiras, trinta de dezembro de mil oitocentos e vinte e dois." Matias, etc., etc., etc., Senhor Alteres Manuel de Abranches Pais, Comandante do Destacamento de Linha da Vila de Marvão" (Of. 30/12/822 da Junta de Abranches em Marvão. Extraído do Livro 105. 12 a 14).

13.° DOCUMENTO

"Para tratar de objetos tendentes ao bem público da Província e da Nação, roga a Excelentíssima Junta de Governo a Vossa Excelência queira comparecer na sala do Palácio, hoje às sete horas da manhã, confiando na honra e patriotismo de V. Sa. que se não negará a pretexto algum a sua rogativa, atento o objeto a que ele se dirige, o que de ordem da mesma Junta participo a V. Senhoria para sua inteligência. Deus Guarde a Vossa Senhoria muitos anos. Palácio do Governo de Oeiras, primeiro de janeiro de mil oitocentos e vinte e três. Ilustríssimo Senhor... Manoel de Sousa Martins – Francisco de Sousa Mendes (De igual teor e data se dirigiu ao Ten. Cel. Joaquim de Sousa Martins – Segue-se ofício mesmo sentido ao Cap.-Mor João Nepomuceno de C. Branco e muitos outros"). (Ofício de 1.°/01/823 do Secretário da Junta a Joaquim de Sousa Martins). (Extraído do livro 105. 14 a 14V).

14.° DOCUMENTO

"Acabando de deliberar-se na Sessão da Junta de Governo e do Conselho Civil Militar, que se proceda a imediata prisão dos delinqüentes José de Sousa Coelho de Faria, Lourenço de Araújo Barbosa, João Barbosa de Freitas, José Félix Barbosa de Freitas e o Tenente Inácio Gomes Correia e não havendo Oficiais Civis do Crime que cheguem para efetuarem estas prisões com a devida segurança... esta Junta de Governo roga Vossa Senhoria, queira mandar fazer as ditas deligências por Tropa de seu Comando, ordenando que nas casas dos presos se conservem duas sentinelas

até a chegada do Doutor Ouvidor, a quem em data deste se oficiou para ir dar busca em papéis que possam ser criminosos. E se recolherão os presos a ordem deste Governo a Casa da Câmara e Cadeia desta Cidade, mandando-se reforçar a guarda do mesma, vedada a comunicação dos presos enquanto o Doutor Ouvidor não regular o que deve ficar existindo, segundo as instruções que recebeu deste Governo. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Palácio do Governo de Oeiras, primeiro de janeiro de mil oitocentos e vinte e três. Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel Joaquim de Sousa Martins, Comandante da força do Destacamento desta Cidade." (Ofício de 1/1/823. Da Junta a Joaquim de Sousa Martins). Extraído do livro 105. 14V a 16).

15.° DOCUMENTO

"Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor: Cheia de maior satisfação, tem esta Junta de Governo a honra de acusar a recepção de Ofício que Vossa Excelência lhe dirigiu a 21 de dezembro próximo passado, comunicando a sua chegada nesta Vila da parnaíba a 18, e o modo porque foram logo remediados os acontecimentos de 19 de outubro, com aplausos e vivas do Povo e Tropa. Mil graças sejam dadas ao Todo Poderoso que tanto felicitou nossas Tropas e abençoou o êxito de seus destinos. Resta pois que os facciosos fugitivos não achem partido para que não nos venham incomodar mais. E a Vossa Excelência rende a esta Junta os seus mais cordiais agradecimentos pelas participações que se dignou fazer-lhe com as três cópias para melhor inteligência. O Comandante do Brigue Infante Dom Miguel, em que Vossa Excelência fala, também oficiou a esta Junta de Governo, participando sua comissão, e como se prestou à requisição da câmara a bem de manter a ordem e a Junta lhe responde dando-lhe os seus agradecimentos. Quanto a agitação, e sustos desses Povos, de certo eles perderão esse terror pânico que lhes inspiravam, logo que se convençam das ótimas qualidades que ornam a Pessoa de Vossa Excelência, e excelentes maneiras que o caracterizam, e que a tropa só foi restabelecer a boa ordem, e sustentar a segurança de suas pessoas, e fazendas. Fica esta Junta na inteligência de que Vossa Excelência não perdendo de vista a segurança desta cidade, envia para ajudar a guarnecê-la o Tenente Coronel Antônio José Araújo Bacelar com a gente que

tem reunida. Esta acertada medida abraçada por Vossa Excelência, talvez pelas notícias das comoções das Províncias limítrofes, Vossa Excelência sabe que lhe não foi inspirada por esta Junta de Governo: mas todavia o mal afeiçoados a ela se têm aproveitado na notícia da vinda dessa tropa auxiliadora para aumentar a desconfiança de diversas pessoas contra a Junta de Governo, a quem caluniam de as ter em má fé, e haver por isso pedido a referida tropa. Com mágoa a Junta de Governo o comunica pela primeira vez a Vossa Excelência. Porém o fato é público, e Vossa Excelência sempre o havia de saber. Quanto a proposta de Vossa Excelência sobre mandar tropas ao Ceará, duas reflexões cumpre à Junta de Governo oferecer à consideração de Vossa Excelência, uma, a falta de ordem para as Províncias se intrometerem nos negócios das outras, sem que delas sejam pedidos auxílios, e outra, a falta de gente para esta expedição. Será todavia prudente as informações que Vossa Excelência propõe das ordens e Decretos para inteligência de quem os não sabe entender. A Junta de Governo tem oficiado nesta data à da Fazenda para remeter para Campo Maior ao Coronel José Antônio o dinheiro que Vossa Excelência requer para pagamento das tropas ali. Foi entregue o ofício que Vossa Excelência dirigiu em 11 de dezembro das Umburanas, e esta Junta agradece as participações, que fazem seu objeto. Deus guarde a Vossa Excelência. Palácio do Governo de Oeiras, 9 de janeiro de 1823. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor João José da Cunha Fidié, Governador das Armas desta Província." (Ofício 9/1/1823 – da Junta a Fidié. Extraído do livro 105. 17 a 18).

16.° DOCUMENTO

"Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor: Depois que esta Junta de Governo em 9 do corrente oficiou a Vossa Excelência respondendo aos seus ofícios de 11 e 21 de dezembro próximo passado, recebeu o que V. Exa. lhe dirigiu a 25 daquele mês em que lhe participa o estado de sossego dessa Vila da Parnaíba, e os movimentos da Província do Ceará, indicando as medidas de segurança que Vossa Excelência tem tomado, participação esta que a Junta de Governo muito lhe agradece. A Junta de Governo se persuade que as Armas têm chegado, há muito, em Campo Maior, e por isso não poderão tardar aí as Praças reunidas ali. O Ouvidor não partiu no último de

dezembro, como tencionava, por estar tirando uma devassa, a que deu lugar o motivo que se acha expressado no Termo por Cópia junta extraída da Ata da Sessão de um Conselho Civil Militar convocado em o 1.° do corrente mês. Finda esta partirá. Se a Vossa Excelência parecer acertado haja de enviar cópia do dito termo à Câmara dessa Vila, por isso que não cabe no termo que esta Junta remeta nesta ocasião. O Termo de Marvão sofre inquietação que pode trazer conseqüências más e alguma cousa pode Vossa Excelência coligir da cópia inclusa de um ofício de Alferes Abranches para dar as providências que lhe parecerem adequadas. Deus guarde a Vossa Excelência. Palácio do Governo de Oeiras, 11 de janeiro de 1823. Ilustríssimo." (Ofício de 11/01/1823 – Da Junta a Fidié. Extraído do Livro 105. 18 a 18V).

17.° DOCUMENTO

"Recomenda esta Junta de Governo a Vossa Senhoria que tenha toda a vigilância nesta Vila e termo de seu Comando, informando-se continuadamente do estado da Província vizinha, e suas Vilas e Ribeiras Limítrofes, dando de tudo miúda conta a esta Junta de Governo por próprios positivos a toda pressa e no caso não esperado, que se dirijam Tropas a esta Província, assim que V. senhoria souber, e mesmo antes que eles entrem nesse Termo o participe a esta Junta de Governo. O que Vossa Senhoria tudo executará pontualmente. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Palácio do Governo de Oeiras treze de janeiro de 1823." (De igual teor ao Cap. Mor de Valênça Antônio José Leite P. C. Branco, e Abranches). Ofício de 13/01/1823, da Junta a Abranches. Extraído do Livro 105. 20V a 21).

18.° DOCUMENTO

"Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor: Depois de fechado e entregue ao Correio o nosso ofício de onze do corrente, mandamos suspender a saída dele pela inesperada chegada de outro Correio da Jacobina que trouxe uma Portaria do Governo do Rio de Janeiro, em um ofício, e proclamação do General Francês Comandante do Sítio da Bahia, que tudo enviamos a Vossa Excelência por cópia, e bem

assim a resposta que se lhe deu, da qual verá Vossa Excelência a firmeza dos sentimentos que nos animam. Nós tomamos a nova deliberação de não deixar sair desta Cidade o Doutor Ouvidor, sem que primeiro Vossa Excelência se recolha a ela. Os demagogos nos ameaçam com tropas do Ceará, o General Francês Labatut acaba também de ameaçar-nos , e é de recear que aparecendo alguma Tropa nas Fronteiras da Província, aquelas cobrem ânimo, e ousem empreender algum atentado. A Cidade tem dentro de si pouca Tropa para a defesa; e se dela sair um ministro que contém os sediciosos no respeito, e na obediência pelo temor dos procedimento criminais, e das penas da Lei, fica ela em maior fraqueza, e perigo. O Doutor Juiz de Fora, natural da Cachoeira, filho, genro e parente de pessoas que se empregam no serviço de levantamento nos é suspeito, e outro ministro não nos resta de confiança, que o Ouvidor, e por isso o não deixamos sair sem a chegada de Vossa Excelência, que muito lhe recomendamos, e lhe requeremos. Vossa Excelência pode deixar destacamentos na Parnaíba e noutros postos de precisão, e vir segurar este ponto, o que nas vistas do inimigo será provavelmente o primeiro a atacar, assim para dissolver o Governo, como para roubar o cofres do Erário, formidável inimigo, que aqui temos. O que rogamos a Vossa Excelência, nada valha, e circunstâncias imperiosas urgirem a sua presença nessa Vila, ou em outro qualquer ponto, do qual dependa a Salvação da Província, nosso principal desvelo, nós somente apontamos a Vossa Excelência o perigo e débil defesa, em que se acha esta cidade, e os desejos que nos acompanham de ter a Vossa Excelência a nosso lado para obrarmos de combinação, e com rapidez. Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos. Palácio do Governo de Oeiras quatorze de janeiro de 1823." (A Portaria acusada é de 3/9/1822). (Ofício de 14/1/1823 da Junta a Fidié. Extraído do Livro 105. 21 a 23).

19.° DOCUMENTO

"Ilustríssimo Senhor – Na data e Sessão de ontem recebeu esta junta de Governo ofício incluso do Capitão-Mor da Vila de Valença Antônio José Leite Pereira de Castelo Branco datado em doze do corrente, acompanhando outro de dois deste mesmo mês que a ela dirigiu o Alferes João José Vieira participando-lhe estar Crateús

em armas contra Oeiras, e porque julga que esta notícia deve chegar ao conhecimento de V. Sa. lhe remete os ditos papéis para que se possa instruir do conteúdo deles, rogando-lhes depois os haja de reenviar a esta secretaria. Palácio do Governo de Oeiras, vinte e três de janeiro de 1823. Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel Joaquim de Sousa Martins Comandante da Força da Guarnição desta Cidade." "Ofício de 23/01/1823 – Da Junta de Governo ao Tenente Coronel Joaquim de Sousa Martins – Comandante da Força Armada desta Cidade. Extraído do Livro 105. 26V a 27).

20.° DOCUMENTO

Por intermédio do Capitão-Mor de Valença, a Junta de Governo faz chegar aos habitantes de Marvão e Crateús a seguinte proclamação:

"A Junta Provisória do Governo da Província do Piauí aos povos de Crateús e Marvão:

"A Junta do Governo da Província a quem foi por vós confiada a vigilância da mesma, ouve com bastante mágoa que homens perdidos, perjuros e facciosos vos pretendem arrastar ao criminoso partido da Independência.

"Ela sabe que vós não penetrais o veneno oculto, que em taça de ouro vos dão a beber os nossos inimigos, debaixo do véu de grande felicidade, que vos prometem e pintam no sistema de Independência do Brasil.

"Honrados povos de Crateús e Marvão, não vós deixeis iludir e arrastar ao precipício do crime e da desgraça com promessas vãs de uma felicidade, que jamais pode verificar-se, ou que, quando se verificasse, faria na História do Mundo a vergonha nossa e da vossa posteridade.

"Vós não tendes proporções para a Independência, faltam-vos agricultura, artes, ciências, manufaturas, comércio, dinheiro e, sobretudo, exército e marinha. Que é dos vossos teares, das vossas fábricas? Quereis limitar-vos a vestir o grosso algodão que cobre as carnes dos vossos escravos?!

"Que é das vossas universidades, das vossas ciências? Quereis cair de todo na ignorância e na barbaridade? Que é do vosso

comércio? Quereis, ou podeis limitar-vos a viver das produções do árido país que habitais? Que é dos vossos cofres para sustentar anos uma guerra que Portugal e as mais nações da Europa vos hão de declarar? Que é dos vossos exércitos e da vossa armada para defender as vossas costas e as vossas pequenas povoações das excursões estrangeiras? Quereis sujeitar-vos a viver nos matos e a retomar o estado primário do tapuio selvagem?

"Quereis lançar do meio de vós os europeus, vossos pais, maridos de vossas filhas e pais de vossos netos e deixar na viuvez e na orfandade estas porções de vosso sangue e do vosso amor, tornadas vítimas da desgraça pela vossa indiscrição?

"Pensai bem o que fazeis e sabei que os vossos patrícios não leguem, antes perleguem o vosso erro.

"Ponde os olhos na vila da Parnaíba; não vistes em que tempo se lançou por terra o mal fundado edifício da Independência? E pensais que hão de ficar impunidos os seus autores? Não os vedes já fugidos de suas casas, mulheres e ternos filhinhos? E que não ficaria aí o seu castigo? Que outra sorte esperais de seguirdes o seu criminoso exemplo?

"Habitante de Crateús e Marvão uni-vos em sentimento aos mais povos da Província; deixai flutuarem as províncias do sul no mar imenso de discórdia e sangue, que nelas começa com justo castigo de suas desenvolturas; e vós vivei sossegados em vossas casas, na feliz companhia de vossas esposas e filhos; não procureis por vossas mãos os trabalhos e os perigos em que vos ides meter seguindo um partido que o geral da província detesta e protesta perseguir.

"Não alegueis, depois, que o governo não vos avisou, que ele bem claro vos fala. Que mais amizade vos tem os povos do Ceará? Eles vêem-se no perigo e querem ver se por cima de vós se põem a salvo. Conhecei-os; evitai-os e salvai-vos; eles se salvem como puderem, porém, não à custa dos vossos bens e de vossas vidas.

"Palácio do Governo de Oeiras, 22 de janeiro de 1823. (Assinados) Matias P. da Costa, presidente; Francisco de Sousa Mendes, secretário; José Antônio Ferreira; Miguel Pereira de Araújo; Caetano Vaz Portela." (Extraído de **"A Guerra do Fidié"**, 43 a 45, de Abdias Neves).

21.° DOCUMENTO

Vereação extraordinária de 24 de janeiro de 1823:

"Aos 24 dias do mesmo mês de janeiro nesta cidade de Oeiras do Piauí e paços se juntaram em vereação extraordinária o Doutor Juiz de Fora, Vereadores, Provedor do Senado da Câmara comigo escrivão e os mais cidadãos de todas as classes civis e militares a fim de se dar cumprimento ao ofício do Exmo. General do Exército Imperial, e Pacificador da Bahia dirigido ao Brigadeiro Manuel de Sousa Martins juntamente com uma proclamação o que tudo ficou registrado a esta folha, e isto para o fim de se aclamarem nesta Província a Independência e sua Alteza Real Imperador Constitucional do Brasil e sendo lido em altas vozes pelo Presidente o dito ofício e Proclamação, decidiu o Senado a toda a Assembléia que se proclamasse a Independência e Sua Alteza Real Imperador Constitucional do Brasil. E para constar se mandou lavrar este Termo, em que assinaram o Presidente, Vereadores e Procurador do Senado da Câmara e os cidadãos de todas as classes civis e militares que se achavam presentes. E acordou-se que se declarasse aberta essa Vereação enquanto durassem as assinaturas por ser impossível ultimar-se no dia de hoje, e eu Luís Xavier de Morais Rego, Escrivão do Senado da Câmara o escrevi. Bernardino José de Melo – Ten. Antônio Martins de Abreu. Joaquim José Rodrigues Lisboa, contador interino – Roque Gomes Ferreira – Manuel de Sousa Martins, Brigadeiro – Joaquim de Sousa Martins, Coronel – Raimundo de Sousa Martins, Ten-Coronel Agregado – Inácio Francisco de Araújo Costa, Capitão – Padre João Bento Botelho Cardoso – Padre José Irineu P. de Lemos – Bernardo Antônio – Honorato José de Morais Rego, Tenente – D. Caetano de Castelo Branco – Frei José da Conceição – José Luís da Silva – João Batista de Sousa Mendes –Ten. Manuel Pinheiro de Miranda Osório – Capitão Manuel Rodrigues de Macedo – Francisco de Sousa da Costa – José da Silva Fróis – Bento José dos Santos – João Severo, Capitão – Matias de Sousa Rebelo – João da Silva Miranda – Quintiliano de Sousa Castro – José Gomes Rabelo – Francisco Xavier M. de Carvalho – Albino Borges Leal – Pedro da Cruz de Pina Castelo Branco – Miguel de Araújo Pereira Lemos – Francisco Tavares da Silva – Raimundo Luís Marreiro de Sá – Custódio Lopes Duarte – José Felix Barbosa – João Bento da Silva de Oliveira, e outros... (Documento do Livro de Vereações da Câmara de Oeiras, da página 242v a 246, da Casa Anísio Brito.)

22.° DOCUMENTO

"Ilustríssimo Senhor João Cândido de Deus e Silva: depois de esvaída a esperança, e o batel quase náufrago, nós os habitantes desta cidade e província, ressurgindo nova ventura, levantamos o estandarte da Independência no dia vinte e quatro do corrente. Este passo que segundo a idéia do finado Governo parecia apresentar aos homens o mais terrível aspecto de dificuldade, foi tão fácil pela prudência, valor e brio com que se perpetrou, que necessita de um fino pincel para desenhá-lo; por isso esse Governo omite os fatos acontecidos e somente dirige este a V. S. pedindo com maior instância, e pelo brio do seu caráter brasileiro, o qual já não pode voar só no Brasil, mas sim em todo o mundo, para que com a brevidade mais pronta haja de se encaminhar a esta capital onde a sua pessoa se faz tão precisa ao bem da Nação, porisso que por suas luzes nos pode ilustrar em tudo que devemos fazer mormente na fatura dos deputados para as nossas Cortes Brasileiras, devendo ser V. S. de necessidade um deles, por isso que além de seus talentos, sabe dos negócios da Província; nos estamos de mãos dadas com o Governo do Crato para fazer-se a maior e mais decisiva oposição a qualquer tentativa, e incursão que se pretender fazer a esta Província. O General Labatut por ordens positivas autorizou o nosso Presidente com pleno poder para tudo quanto for a bem da Causa da Independência prometendo pronto auxílio: logo assim nada tememos e quando seja necessário faremos os últimos sacrifícios. Esperamos a vinda de V. S. com toda a brevidade pois que por ela muito demanda o bem da nação e felicidade da Pátria. Deus guarde a V. S. por felizes anos. Oeiras, 26 de janeiro de 1823. De V. S. Patrícios e Companheiros da Santa Causa. Manuel de Sousa Martins, Presidente. Manuel Pinheiro de Miranda Osório, Secretário. Inácio Francisco de Araújo Costa. Miguel José Ferreira. Honorato José de Morais Rego. (Documento extraído do livro 112, pág. 164 a 165v. do Arquivo da Casa Anísio Brito).

23.° DOCUMENTO

Proclamação da Junta de Governo: "Habitantes da Província do Piauí.

"Esta capital, no dia 24 do corrente, proclamou a Independência do Brasil e reconheceu o governo do Imperador Constitucional e Perpétuo Defensor deste Reino o Sr. D. Pedro I e as Cortes Brasileiras. Este é o passo que tem dado quase todas as províncias do vasto continente brasiliano, a que vós não podeis excusar-vos. E, como a província do Maranhão não adote, por agora, o sistema da Independência, nem ao certo se pode saber se fica ou não neutral a respeito desta, segundo o procedimento que teve com a vila da Parnaíba, quando em 19 de outubro do ano passado se antecipou a declarar sua aderência, este Governo se dirigiu às duas primeiras autoridades daquela província, exigindo e rogando a dita neutralidade; porém, como pode ser que se neguem a tão justa requisição, tem este mesmo Governo resolvido e ordenado que no entanto se recebe resposta do Governo do Maranhão, não saia para ali gado vacum de qualidade alguma, pois não é justo que sustentemos aqueles mesmos que se ajudam e concorrem para se derramar o nosso sangue e sofrermos outros mil incômodos de que, aliás, ficaríamos livres se o Maranhão se conservasse neutral. Todavia a dita proibição se limita só e unicamente ao gado vacum, pois que todo o mais comércio é livre com aquela província. E, mesmo a proibição do gado cessará logo que o Governo do Maranhão declarar que não nos incomodará por nosso sistema político.

"Portanto habitantes do Piauí, não exporteis por ora para o Maranhão os vossos gados; não leveis o alimento para donde vós não sabeis se vos virá o mal e a opressão. E, algum de vós que assim o fizer, então é porque não ama sua Pátria e com horror deve ser olhado pelos seus patrícios.

"Este Governo a todos vós recomenda a religiosa observância de quanto se determina e assim espera de vosso patriotismo." (Extraído de **A Guerra de Fidié,** de Abdias Neves, 56 a 57. Vide também livro 113, 14v da Casa Anísio Brito). (**Proclamação** de 30/1/823).

24.° DOCUMENTO

"Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor: A Junta do Governo Temporário da Província de São José do Piauí toma a liberdade de rogar a V. Exa. a graça de entregar nas Próprias Imperiais Mãos de sua Majestade o Augusto Imperador do Brasil a carta inclusa que a Junta tem a honra de dirigir ao mesmo Senhor. Deus guarde a V. Exa. muitos anos. Oeiras do Piauí, quinze de março de mil oitocentos e vinte e três. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva. Manuel de Sousa Martins, Presidente; Joaquim de Sousa Martins, Tenente-Coronel Governador das Armas; Manuel Pinheiro de Miranda Osório, Secretário; Inácio Francisco de Araújo Costa; Manuel José Ferreira; Honorato José de Morais Rego."

Carta Acusada

"Senhor: A Província do Piauí não tem sido insensível aos estímulos da honra e do brio nacional, nem menosprezadora de seus direitos: Sentimentos dos mais acrisolado amor e gratidão há muito têm erigido nos corações de seus leais habitantes um trono perdurável, em que Vossa Majestade Imperial dignou-se de identificar seu destino com o destino do Brasil, aceitando o justo e bem merecido título de seu Perpétuo Defensor, titulo glorioso que Vossa Majestade Imperial à custa dos mais arriscados e heróicos sacrifícios tem sabido sustentar.

"Ela via, Senhor, com pesar intenso precederem-lhe as demais Províncias nos solenes testemunhos de sua gratidão, o amor à Sagrada Pessoa de Vossa Majestade Imperial, mas agrilhoada pelo férreo despotismo de um Governo tirânico, que abusando de sua comissão atraiçoava nossas vontades, e constantemente por afogar o grito geral da Província. Ela aguardava impaciente o momento favorável marcado pelo Árbitro Supremo dos destinos dos povos, e dos Impérios para reagir contra a força que a impedia, e derribando esse Governo opressor instalar outro temporário, que soubesse respeitar, e defender nossos direitos incontestáveis. Foi então Senhor, que no dia e vinte e quatro de janeiro do presente ano, dia que será eternamente glorioso em os fastos dessa Província, com incrível denodo derrubamos o colosso do novo despotismo das Cortes de Lisboa, e erguendo o estandarte da Independência Brasílica, com

inexplicável júbilo, e patriótico entusiasmo aclamamos a Vossa Majestade Imperial Nosso Augusto Imperador, e Perpétuo Defensor do vasto, e rico Império do Brasil. Portanto, Senhor, em nosso nome, e no desta Província, de cujo Governador nos achamos temporariamente encarregados, gostosos nos apressamos a ir depositar ante o Trono Excelso de Vossa Majestade Imperial a expressão dos nossos mais puros sentimentos de amor, de gratidão, obediência e firmíssima adesão à Sagrada Pessoa de Vossa Majestade Imperial, cuja vida os céus prosperem e dilatem para firme sustentáculo do grande Império Brasileiro. Oeiras do Piauí, quinze de março de mil oitocentos e vinte três. Manuel de Sousa Martins, Presidente; Joaquim de Sousa Martins, Tenente-Coronel Comandante das Armas; Manuel Pinheiro de Miranda Osório, Secretário: Inácio Francisco de Araújo Costa; Miguel José Ferreira; Honorato José de Morais Rego. (Extraído do Livro 102, pág. 27 a 28v da Casa Anísio Brito).

25.° DOCUMENTO

Ofício s/n, de 20 de março de mil e oitocentos e vinte e três, do Governador das Armas, Tenente-Coronel Joaquim de Sousa Martins, ao Tenente-Coronel Raimundo de Sousa Martins. Livro 114, pág. 2 a 2v.

"No dia 13 do corrente mês teve as nossas tropas um ataque com o inimigo na passagem do riacho do Jenipapo antes de Campo Maior légua e meia, houve destroço e mortandade em ambas as partes; do inimigo morreram muitos oficiais, dos nossos só morreu um, a nossa tropa retirou-se e se está reunindo aqui onde fiz o Conselho que consta da cópia inclusa, faça marcha do destacamento para a cidade por aquela estrada que vir é mais conveniente, e livre de algum ataque inimigo havendo sempre guardas avançadas, pois não sabemos se Fidié já saiu de Campo Maior, ou se ainda lá está; a gente que deve ficar de guarda há de ser daí mesmo escolhendo para isso aquele em que julgar, ou tenha conhecido mais patriotismo porque da tropa que saiu da cidade não se pode deixar ninguém pois é em quem muito confiamos. Quando se puserem em marcha é a divisa Brasileira, um ramo de folha verde no chapéu faz-se muito necessário. A reunião da gente

a ver se damos segunda vez no nosso inimigo e destroçá-lo. Deus guarde a V. S. Oeiras do Piauí. Quartel do Governo das Armas, 20 de março de 1823. Do Governador das Armas.

26.° DOCUMENTO

A Junta do Governo da Província do Piauí baixa instruções para a Comissão Militar que comandará todas as forças estacionadas da passagem de S. Antônio para baixo, com jurisdição sobre Campo Maior.

"O Tenente-Coronel Raimundo de Sousa Martins comandará em chefe todas as forças estacionadas da passagem de S. Antônio para baixo e que para ali se houver de mandar; reunidas as tropas que daqui estão a marchar se formarão de todas as forças três divisões: a 1.° comandará o Capitão Luís Rodrigues Chaves, a 2.° o Capitão João da Costa Alecrim e a 3.ª o Capitão Francisco Manuel de Araújo Costa. O Sargento-Mor Francisco Inácio da Costa servirá de brigada, cujo emprego é distribuir o santo-e-senha e a ordem, fazer sair as patrulhas e tudo o que mais é inerente a um tal emprego.

Haverá uma comissão militar composta de um presidente, que será o tenente-coronel e cinco membros tirados dos oficiais mais inteligentes e circunspectos que serão nomeados a votos de toda a oficialidade.

"Esta comissão dará todas as providências necessárias à bem da defesa desta Província e terá jurisdição sobre todas as forças que se reunirem em Campo Maior.

"Os oficiais de que se compuser a comissão não ficam com o direito de isentar-se de qualquer outro serviço para que forem nomeados.

"Quando se dispuser o ataque, esta seja feito por duas das divisões, ficando a outra de reserva e desta se expedirão patrulhas comandadas por bons oficiais inferiores, fazendo-se lista nominais das ditas patrulhas, as quais deverão empregar-se no nosso campo, a fim de evitar-se a deserção dos soldados e aprisionar alguns inimigos.

"Antes de se entrar em ação com o inimigo se mandará com toda a cautela observar o seu campo por pessoas que possam dar uma exata e uma verdadeira informação, para, a vista dela, melhor se poder inquietar o inimigo. O ataque sempre se deverá fazer de madrugada, conforme permitirem o local do inimigo e a estação; e, para tudo se obrar com acerto, é preciso não haver aceleração. As divisões que atacarem devem fazê-lo pelos flancos, e, logo que o inimigo se mova, a cavalaria cortará a retaguarda do inimigo para o pôr em derrota.

"Deverão montar-se alguns soldados para formar-se um corpo de cavalaria, ao menos de cem praças.

"Sucedendo que todas as nossas forças enfraqueçam, o que não é de esperar de seu valor, o tenente-coronel comandante-em-chefe fará dar as mais positivas ordens para que os soldados não se debatem, a fim de fazerem uma honrosa retirada, trazendo na sua retarguarda uma guarda de gente mais corajosa e na vanguarda algumas boas espias, para informar o passo que traz o inimigo e a sua força.

"Os acontecimentos e ocorrências do tempo, mostrarão quais sejam outras melhores providências, de que se deve lançar mão.

"Estas instruções poderão ser alteradas, à vista das circunstâncias que se oferecerem.

"Os dois pontos de S. Antônio e Barra do Poti nunca deverão estar totalmente desamparados; por isso, haverá, em cada um dos ditos pontos pequenos destacamentos para participarem o movimento que observarem dalém do rio Parnaíba, assim a este governo, como ao tenente-coronel comandante da força, para se saberem as medidas que se devem tomar.

"Logo que se reunirem as tropas serão remetidos para esta cidade todos os indivíduos que se suspeitarem inimigos de nossa causa.

"Este Governo espera do zelo e patriotismo do tenente-coronel Raimundo de Sousa Martins e de todos os mais oficiais, que se hajam com aquela coragem e desembaraço, que tanto convém na apertada crise em que nos achamos pois que, tudo será presente a Sua Majestade Imperial. Palácio do Governo, em Oeiras, 30 de março de 1823. Manuel de Sousa Martins, Presidente; Joaquim de Sousa Martins, Tenente-Coronel Governador das Armas; Manuel Pinheiro de Miranda Osório, Secretário; Inácio Francisco de Araújo Costa; Miguel José Ferreira; Honorato José de Morais Rego. (Extraído de **A Guerra de Fidié**, de Abdias Neves, 127 a 129).

27.° DOCUMENTO

"Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Quando estávamos a fazer expedir as participações que encaminhávamos à Sua Majestade Imperial, e a V. Excelência em data de quinze de março próximo passado de se haver felizmente proclamado nesta província a Independência do Brasil, fomos obrigados a sustar a remessa delas com a inesperada e fatal notícia que recebemos na noite do dia dezoito do mesmo mês, junto à vila de Campo Maior, onde combateram o Major Fidié o qual, se dizia, caminhava à marchas forçadas sobre esta cidade.

"Os cuidados que então nos cercaram, a necessidade de providenciar a retirada de quanto havia na cidade que pudesse servir ao inimigo, para o privar de todos os recursos; os esforços que nos últimos apertados lances pretendíamos ainda fazer para o impedir de entrar, e os desejos de dar todo o acontecido conta ao Imperador, e a V. Exa., nos obrigou a retardar as ditas participações, para ir justamente com esta, por não ser possível a freqüência de Correios em razão da falta de comunicações diretas para essa Corte.

"Conhecendo o Major Fidié que seria cercado na vila de Parnaíba porque iam se engrossando as forças, achando-se uma delas de mais de mil praças na sua retaguarda em distância de trinta léguas na povoação de Piracuruca, não duvidou evacuar a dita vila, deixando-a deserta, e pôr-se em marcha no primeiro de março com destino para esta cidade. Aquela força estacionada em Piracuruca, apenas soube da marcha do inimigo, infelizmente debandou-se. Este passo fatal à causa do Brasil e à defesa desta província deu ânimo ao inimigo, que livremente continuou a sua marcha até junto à vila de Campo Maior, em distância de légua e meia entre o riacho Jenipapo, e o rio Longá – onde no dia treze de março lhes saiu ao encontro outra força, que estava reunida na dita vila. Travou-se um renhido e campal combate, em que morreu muita gente de ambas as partes; porém Fidié ficou senhor do campo,

e as forças dos independentes se retiraram debandadamente por falta de disciplina, sendo-lhes impossível resistir por mais tempo pela inferioridade do armamento, que pela maior parte constava de espadas, chuços e até de foices. A coragem foi grande, mas a vantagem do bom armamento do inimigo, sua artilharia e a disciplina, que por espaço de dois meses tinha dado a sua tropa foi a tudo superior. Todavia, ele não se animou, nem se julgou em estado de seguir para esta cidade, e torceu para o lugar do Estanhado distante do lugar do combate dezoito a vinte léguas na margem do rio Parnaíba, onde não se considerando seguro, e capaz de receber segundo encontro, a que se dispunham as Forças de Independentes, que novamente principiavam a reunirem-se, atravessou para além do rio, e dirigiu-se para a vila de Caxias da Província do Maranhão com pequena Força de Tropas Piauienses, porque parte delas já tinha-lhe desertado, e procurado seus lares, até um capitão. Se todos assim o fizessem a insolência do Major Fidié estaria mais abatida. Fica, pois, na dita vila de Caxias este acérrimo inimigo do Brasil a espera de tropas de Portugal, para novamente vir saciar sua cobiça sanguinária, julgando ainda não ser bastante o sangue que correu nas planícies de Campo Maior, onde se viu a horrorosa tragédia de matarem pais e filhos, estes àqueles, irmãos a irmãos, e outros parentes.

"O Maranhão tem sido um ingrato e cruel vizinho do Piauí. Fidié tem achado nos governos civil e militar daquela Província todo o apoio, e favor, e tudo lhe hão prestado para escravizar os piauienses, e fazê-los a custa de sangue e mortes dissidentes da causa do Brasil, não obstante a rogativa, que fizemos a um e outro governo, logo que aqui se proclamou a Independência, para não flagelarem, nem incomodarem esta Província, e que deixassem de concorrer direta ou indiretamente para se derramar o sangue destes povos, mandando retirar os socorros dados a Major Fidié para opressão da Parnaíba. Em nada foram atendidas as nossa requisições, e uma porção de tropas do Maranhão acompanhou o dito Fidié na sua marcha daquela vila para esta cidade.

"Temos nas fronteiras desta Província com o Maranhão um corpo de tropa que chegará a mil praças, ainda que mal armadas para impedir o ingresso do Major Fidié nesta Província.

"Na margem esquerda do rio Parnaíba pertencente à Província do Maranhão já se vão os povos desenvolvendo a favor da Independência, e uma boa porção deles tem vindo reunir-se às tropas do Piauí, e em breve esperamos ver quase todo o centro daquela Província ligado à causa do Brasil.

"Estamos a espera de novos melhores socorros do Ceará, e de outras províncias limítrofes, a cujos governos recorremos, para pôr-se uma barreira forte aos cruéis intentos de Major Fidié a quem não deixaremos de perseguir, se as circunstâncias o permitirem. Esta é, Excelentíssimo Senhor, a situação do Piauí até o presente, e temos de asseverar a V. Exa. que não é só este sangue que tem de derramar-se. O sectário das Cortes de Lisboa está contumaz, e sua demora em perseguir esta Província é somente enquanto não lhe chegam as tropas que de Portugal espera e que os negociantes europeus, e alguns pérfidos brasileiros do Maranhão mandaram vir a sua custa, e também recorreram ao Pará.

"Haja pois V. Exa. de levar todo o referido ao conhecimento do Imperador, e rogue V. Exa. ao mesmo Senhor, que a bem da conservação desta Província e de seus fiéis súditos mande quanto antes alguns vasos de guerra bloquear o Porto da Cidade do Maranhão para castigar o encarniçado partido que ali existe contra a Independência. Enquanto toda aquela Província não se ligar à causa do Brasil, o Piauí não pode ter sossego, e terá de estar sempre com as armas nas mão para não vir a ser presa dos seus inimigos; e se eles assim o conseguirem, derramar-se-á imenso sangue, e esta Província terá de experimentar a mais desgraçada sorte.

"O Piauí para se considerar seguro necessita ter guarnecidos muitos diferentes pontos. Não temos armas, não temos artilharia, não temos chefes militares capazes de formar e pôr em execução planos de ataque e defesa; finalmente tudo nos falta. Só o brio e valor brasileiro, e os ardentes desejos do mais elevado patriotismo dariam alentos aos piauienses para à vista de sua atual situação soltarem o grito de sua liberdade política.

"Queira V. Exa. tomar em consideração o estado em que se acha esta Província, para ser quanto antes socorrida com tudo quanto for possível! Deus guarde a V. Exa. muitos anos. Oeiras do Piauí vinte e três de abril de mil oitocentos e vinte e três. Segundo da

Independência e do Império. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifácio de Andrade e Silva. Manuel de Sousa Martins, Presidente. Joaquim de Sousa Martins, Tenente-Coronel Comandante das Armas. Manuel Pinheiro de Miranda Osório, Secretário. Inácio Francisco de Araújo Costa. Miguel José Ferreira. Honorato José de Morais Rego. (Extraído do Livro 102, 33 a 36v, da Casa Anísio Brito).

28.° DOCUMENTO

"Pelo Ofício dessa Comissão de vinte e três do passado, e das cópias que o acompanharam, fica este Governo na inteligência do feliz resultado do dia dezesseis na vila de S. Bernardo e que em conseqüência essa Comissão passava daí a providenciar sobre a conservação, e progresso da nossa causa por aquele lado. E como essa Comissão pode melhor do que este Governo adquirir aí as noções próprias para segurança daquele ponto, continuará a dar as Ordens que mais convierem, para não tornar aquele Distrito a ser presa dos inimigos do Brasil, fazendo as mais restritas recomendações aos Oficiais-Comandantes da nossa Força Armada que ali se acha para fazerem conservar a melhor ordem, não consentindo por pretexto algum roubos e violências.

"Quanto a passagem dessa Comissão para além do rio, é tanto da aprovação deste Governo, que em ofício de vinte e nove do passado havia lembrado esse passo; por isso já e já deverá essa Comissão ir fazer a sua assistência junto ao Exército, quando ainda não o tenha o feito como anuncia. Para não demorar o correio da posta não remete este Governo as cópias dos decretos do Imperador que essa Comissão pede, porém ficam-se extraindo para se enviar na primeira ocasião. A tropa de flores sai até amanhã, o Comandante dela é o Capitão-Mor Joaquim Nunes de Magalhães. Essa Comissão deverá mandar para a passagem de S. Antônio as insinuações precisas para a marcha que do dito Porto deve seguir o referido Capitão-Mor e Tropa, e parecerá acertado que essa Comissão lhe escreva, usando com ele daquela política e civilidade, que convém. O Capitão-mor comandante da tropa de Pilão Arcado já serviu em tropa de primeira linha e parece ter seu desembaraço. Aprova o Governo a Proclamação que essa Comissão fez publicar no distrito

de Caxias, e de que remeto a cópia. Deus guarde a Vossas Senhorias. Palácio do Governo de Oeiras, primeiro de junho de mil e oitocentos e vinte e três. Manuel de Sousa Martins, Presidente; Manuel Pinheiro de Miranda Osório, Secretário; Inácio Francisco de Araújo Costa; Miguel José Ferreira; Senhores Presidente e Membros da Comissão Militar. (Extraído Livro 112, pág. 132 a 133, da Casa Anísio Brito).

29.° DOCUMENTO

"Esperançada esta Junta da Comissão Militar nos profícuos efeitos da verdade pura com que fala a V.V. Senhorias, se conduz por via desta a comunicar-lhes os seus sentimentos e julga desta forma dar um passo político que merecerá do público toda a aceitação e sem dúvida de V.V. Senhorias a quem pertence promover e sustentar o bem geral.

"Senhores, a Província do Piauí que sempre amou o liberal sistema da Independência, por ser a fonte de sua prosperidade, pôs em prática e fez patentes os seus sentimentos geralmente abraçados pelos povos dela no dia 24 de janeiro do corrente ano.

"Ela não foi a primeira que rompeu em uma revolução tão heróica o que tanto lastima e lastimará eternamente; outras lhe abriram a estrada e lhe mostraram o trilho por onde devia ir buscar a felicidade. Ensinaram-lhe e apontaram-lhe os meios de sacudir o pesado julgo das Cortes de Portugal, isto é a escravidão européia.

"Todas as mais de que se compõe o rico e vastíssimo Império Brasileiro, a exceção desta e da do Pará haviam já jurado a separação do Brasil com Portugal, a sua Independência, aclamando para seu amado Imperador e Perpétuo Defensor Sua Majestade Imperial o Senhor D. Pedro I, quando ela seguindo os seus passos triunfou da inveja daqueles monstros que a escravizavam, calcando a pés o seu direito e sua sorte e conseguiu ajudada dos seus caros irmãos cearenses sacudir para fora do seu seio o bárbaro opressor da sua condição; esse depois de ter semeado a intriga e discórdia, a desavença e a luta entre pais com filhos e irmãos com irmãos, conduzindo-os a lavarem suas mãos no sangue de suas próprias veias, deixou os habitantes daquela pobre província obrigados pelo

temor das armas e veio plantar a mesma discórdia no pacífico recinto dessa vila.

"O previdente Governo que, felizmente, sustenta com uma mão a causa geral do Brasil e com a outra o direito particular da província, nos enviou às fronteiras dela para obstar qualquer atentado daquele tirano até então governador das armas da mesma e repelir seus passos caso ele intentasse dirigi-los àquela capital, como de fato se provou no dia 13 de março, em Campo Maior.

"A intenção daquele mesmo Governo foi, primeiramente, defender a esta como amiga que sempre foi; entretanto divisando nos povos desta o mesmo entusiasmo, suspiravam os daquela pelo momento em que lhes fosse pedido o socorro a fim de a fazer igualmente entre as mais províncias, como possuída do mesmo patriotismo.

"Foi, então, quando teve esta Junta a satisfação de ser convidada pelos habitantes desta Província para passar a este lado, onde com o maior aplauso e agasalho foi reconhecida e fez passar para ele todas as forças, continuando aqueles honradíssimos cearenses a acompanhar-nos na tarefa em que ela se acha empenhada em sítio dessa desgraçada vila, em cujo contorno se acha um grossíssimo Exército Imperial de mais de quatro mil combatentes.

"Agora que as circunstâncias permitem falar a V.V. Senhorias, com franqueza, ela lhes faz ver que essa vila está inteiramente bloqueada e cortada todo o comércio daí.

"Que ânimo deste exército não é, como dizem, o de assolar e devastar esta província, mas sim, resgatá-la e salvá-la do seu abominado sistema constitucional europeu. Que esta é a mesma vontade do nosso sábio Imperador, o Augusto Senhor D. Pedro I, e não roubar a um só indivíduo o seu direito pessoal e menos obrigar os lusitanos a admitir pela influência das armas o sistema que temos abraçado, contanto que estas se retirem para Portugal, no caso de não aderirem. Que aqueles que aderirem à causa do Brasil serão recebidos pelos brasileiros como irmãos. Que uma vez que estes mesmos sentimentos, nossos, e de todo o Brasil, sejam os desses habitantes, devem abandonar a cizânia fidielina, rasgar a venda que trazem antes os olhos, abater as armas e procurarem nossas bandeiras. Que no caso de adotarem a proposição que oferece esta Junta a V.V. Senhorias, por humanidade respondam-lhes, aliás

façam retirar para fora da vila todas as famílias, crianças e inválidos pela sua avançada idade, para que não pereçam à fome, à necessidade, e à miséria, infalível resultado do atual assédio em que se acham. Que a não obrarem de semelhante maneira responderão ao Imperador, a Deus e ao mundo inteiro por todos os horrores de uma crua guerra em cujo caso se não respeita nem se excusa todo o gênero de vingança. É tanto da mente desta Junta conservar o sagrado respeito da humanidade e poupar o sangue cristão, que ousa convidar a V.V. Senhorias e todos esses habitantes, para que, de uma vez, hajam de desterrar a cegueira em que se acham engolfados e propor-se a entrar na ordem de brasileiros dignos deste título. E para que possam conhecer com o tempo o abismo em que se vão precipitando oferece a V.V. Senhorias os impressos inclusos e a cópia desse ofício vindo do Itapecuru.

"A má política que praticou o Sargento-mor João José da Cunha Fidié com um correio portador de um ofício que lhe dirigiu o Capitão Germano Morais, e com quantos nesta vila chega a pilhar deste exército, procedimento todo diferente do nosso, faz que esta Junta não se resolva a confiar de uma tal sorte a um oficial dela e dirigi a V.V. Senhorias este por um soldado; contudo, por qualquer mal procedimento que em V.V. Senhorias encontre ele, a vingança está preparada. Deus guarde a V.V. Senhorias muitos anos. Quartel em Campanha, 3 de julho de 1823." (Ofício dirigido por Raimundo de Sousa Martins, Tenente-Coronel, Presidente da Junta da Comissão Militar à Câmara Municipal de Caxias, extraído de **A Guerra do Fidié**, de Abdias Neves, pág. 229 a 252).

30.° DOCUMENTO

O Tenente-Coronel Luís Manuel de Mesquita, Comandante das Forças sitiadas no Morro das Tabocas, vendo a impossibilidade de resistência ao cerco, propõe uma capitulação em 30 de julho de 1823, nos seguintes termos: "Artigos de Convenção dirigidos à Exma. Junta da Delegação Expedicionária do Ceará e Piauí:

1.° Todos os oficiais e soldados de 1.ª e 2.ª linha, que compõem a guarnição permanente desta vila, poderão sair armados desta fortaleza com bandeiras largas, caixa batida e mecha acesa em direitura à cidade do Maranhão e o corpo da tropa expedicionária

do Pará à sua capital, levando todos os bens e famílias que lhes pertencerem, todas as munições, petrechos de guerra e artilharia, fazendo a sua viagem por terra ou pelo rio, como lhes parecer, para o que para isso se lhes concederão todas as canoas e cavalgaduras e meios suficientes, sem que sejam incomodados na sua viagem por força alguma da Independência, cujo governo estacionado no distrito desta vila, dará um corpo de tropa, segundo o estilo para acompanhar até fora das suas linhas, dividido em três partes, uma fará a vanguarda, outra marchará no centro e a 3.ª na retaguarda.

2.° Sairá a guarnição (uma vez que a sua viagem seja por terra), fazendo a frente a metade da cavalaria, as bagagens marcharão no centro, e a infantaria fará retaguarda, seguida do restante da cavalaria e artilharia. Os principais oficiais sairão em último lugar.

3.ª Pelo mesmo modo poderão sair todos os habitantes que quiserem acompanhar a tropa, tanto naturais como europeus, empregados públicos ou não empregados, ficando os bens que eles deixarem em poder de suas famílias, procuradores, ou pessoas a quem mais bem lhes convier. Àqueles, porém, que tiverem suas famílias e bens fora deste distrito e província, se marcará o prazo necessário, ficando salvo direito de instituírem procuradores para a disposição dos mesmos bens.

4.ª Todos os que ficarem não serão ofendidos em suas pessoas e bens e nem perseguidos por quaisquer opiniões políticas que até hoje hajam manifestado, soltando-se todos aqueles que se acharem presos por esta causa.

5.ª Todos os prisioneiros serão restituídos imediatamente de parte a parte a exceção dos que estiverem em maior distância, dentro ou fora da província, com os quais se entenderá este mesmo artigo para serem soltos.

6.° Os doentes de hospital, ou fora dele, que não puderem acompanhar as tropas, serão tratados com toda humanidade e regularão para eles as condições da presente convenção.

7.° Conceder-se-ão 8 dias para os arranjos necessários da viagem, suspensas neste espaço todas as hostilidades, fornecendo-se todos os mantimentos necessários, não só durante a estada, senão também para a viagem.

8.° Dentro da vila só deverá entrar a guarnição necessária para ocupar as guardas, depois que sair das linhas do sítio a tropa ora estacionada, ficando o resto da tropa imperial acampada nos subúrbios da mesma vila. O Governo, Estado-maior do Exército e oficiais da mesma guarnição são os únicos compreendidos a fazerem a sua entrada para darem as providências a evitar o saque, distúrbios, ou qualquer desordem que se pretenda intentar sobre os habitantes e suas propriedades.

9.° Serão entregues todas as propriedades de qualquer natureza que sejam, a seus respectivos donos, que delas se acharem desapossados sem legítimos títulos.

10.° Para a inteira observância dos artigos propostos se darão mutuamente reféns, sendo três pessoas civis ou militares das mais qualificadas, as quais chegadas aos limites das linhas serão trocadas.

"Forte do Morro das Tabocas, 30 de julho de 1823. Luís Manuel de Mesquita, Tenente-Coronel e Comandante Geral" (Extraído de **A Guerra de Fidié**, de Abdias Neves, da pág. 269 a 271).

31.° DOCUMENTO

Rejeitada a capitulação acima proposta pelo Tenente-Coronel Mesquita, Comandante das forças sitiadas, apresentam os Independentes a seguinte intimação para rendição incondicional dentro em seis horas, o que aceitam as forças fiéis a Portugal:

"1.° Que o Major Fidié e esse resto de tropa que iludida ainda o segue e se achava dentro do sítio, na guarnição do Morro das Tabocas e mais presídios deveria depor as armas e os bandeiras e ir ocupar o campo de S. José, debaixo de guardas.

2.° Que o exército Independente se apossaria do Morro das Tabocas e vila de Caxias, com todos os petrechos de guerras, munições e artilharia.

3.° Que os inimigos se entregariam à discrição dos vencedores, preservando-os Junta da Delegação de ataques e insultos e segurando-lhe o direito de propriedade com as mais bem ajustadas medidas e providências.

4.° Que a tropa dissidente da causa brasílica seria conservada no lugar onde a Junta determinasse, até que sua Majestade Imperial a quem se daria imediatamente circunstanciada participação houvesse por bem perdoar-lhe o crime que tinha cometido.

5.° Que os proprietários da vila de Caxias e termo, que não tivessem prestado donativo à causa da Pátria, seriam obrigados a uma contribuição para pagamento do Exército que a sua toleima, o seu criminoso aferro às Cortes Portuguesas e os procedimentos hostis do pérfido Fidié chamara àquele lugar.

6.° Que a Junta da Delegação Expedicionária não seria responsável pelos bens desencaminhados dos proprietários da Província e somente e dar providências, tomar enérgicas medidas e anuir requisições tendentes à segurança de propriedade e à reivindicação dela.

7.° Que a Junta residiria na vila de Caxias o tempo que fosse necessário para tomar medidas para constranger a vila de Alcântara e a Capital, que ainda reincidiam no erro, a proclamar a Independência ou até que fosse possível instalar-se um governo temporário que se encarregasse dessa tarefa e que segurasse o direito individual e de propriedade.

8.° Que nenhuns socorros de mantimentos se deviam prestar aos inimigos sitiados, porque seria concorrer diretamente para sua reincidência e dar-lhes azo a tramar, visto que os evadidos eram bem acolhidos e nada lhes faltava.

9.° Que marcasse ao Comandante de Caxias seis horas para se deliberar a anuir ou não aos artigos oferecidos e que terminado o prazo não fossem admissíveis mais negociações ou meios paliativos, e tratasse cada um de defender-se não se evitando mais hostilidades e toda qualidade de agressão permitida na guerra" (Extraído de **A Guerra de Fidié**, de Abdias Neves, da pág. 272 à 274).

32.° DOCUMENTO

"Ata de sessão extraordinária em que se trata do arranjo do Exército Auxiliador entrado ontem nessa Vila, e medidas para segurança do Direito individual, e de propriedade. Acordou-se em mandar reunir as tropas das diferentes Províncias em lugares separados com Comandantes responsáveis pela sua conduta, que obstem insultos,

depredações e desordens, até que possa essa Junta deliberar se devem regressar, ou auxiliar a vila de Itapecuru, no Porto do Gambarra, e até mesmo sitiar a vila de Alcântara e a Capital do Maranhão únicos lugares desta Província que ainda reincidem. Acordou-se em proclamarem aos povos animando-os com a garantia dos Direito Individuais e de Propriedades, para lhes desterrar o temor pânico de que se acham possuídos, fazê-los entrar nos seus deveres. Acordou-se em oficiar à Câmara desta vila, e ao Reverendo Pároco para convocarem os povos a tomar as medidas necessárias para se aclamar a Independência e reconhecerem ao Senhor Dom Pedro Primeiro por Imperador do Brasil no dia de manhã. Com a maior solenidade possível e prestarem o juramento de fidelidade ao mesmo Augusto Senhor, fazendo-se igual aviso ao Doutor Juiz de Fora. Acordou-se em mandar prender aos indivíduos que maior oposição fizeram ao progresso da independência com as armas, proclamações e como seja um deles o Comandante Geral desta vila Luís Manuel de Mesquita contra quem clamam os Povos desta Vila, acordaram em nomear outro comandante, ouvindo a Câmara, e os homens bons da terra, presidindo as necessárias medidas. Acordaram em mandar conservar de homenagem a tropa prisioneira em seu Quartel nesta Vila debaixo da direção e Comando do Sargento-Mor do Pará Inácio Antônio, e por não haver mais que acordarem mandaram fazer esta **Ata** em que assinaram, dando o Senhor Presidente a sessão por finda. P. Filgueiras. Martins. Sousa. Alencar. César." (Extraída do Livro 114, do Arquivo da Casa Anísio Brito, da pág. 51. Doc. de 2/8/823).

33.° DOCUMENTO

Vide ainda **Ata** de 3/8/823, ainda em Caxias:

"Sessão extraordinária em que se trata de dar execução ao acordo em que se deliberou o juramento da Independência Brasileira, Aclamação e reconhecimento do Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil. Acharam-se presentes nos Paços do Conselho que ora servem de residência da Junta da Delegação expedicionária, clero, nobreza, Câmara e povo que no curto período de vinte e quatro horas se pôde reunir para se dar início ao ato da aclamação de nosso Imperador o Senhor Dom Pedro Primeiro e solenizar este fausto dia em que igualmente devem

jurar a Independência Brasílica e fidelidade ao mesmo Augusto Senhor. Pelo Reverendo Pároco, e mais cidadãos beneméritos que concorreram foi requerido da parte de Sua Majestade Imperial e a bem do sossego público que se elegesse nova Câmara a voto e satisfação dos povos, e que investida imediatamente no poder que lhe é prometido entre nas suas funções, cujo requerimento sendo unanimemente aprovado. Acordou esta Junta em demorar a proclamação para depois do dia seis do corrente marcado para se proceder a dita eleição da nova Câmara, procedendo-se os avisos e notificações dos costumes. Acordaram em encarregar o Presidente da Câmara existente o Capitão Luís Manuel Soares de fazer as necessárias notificações, e que conforme as requisições requeridas ficou dissolvida a Câmara presente e privada dessas atribuições. Acordaram em fixar o ato da Aclamação, juramento da Independência para o dia sete subseqüente ao da eleição da Câmara. Acordaram em ser o Doutor Juiz de Fora desta Vila o Presidente da Eleição e o encarregado de limpar as pautas visto não haver corregedor da Comarca presentemente, e que o Presidente da Câmara atual o oficiasse para se achar pronto no dia aprazado nesta Casa das Sessões.

Acordaram em fazer públicas as medidas tomadas na sessão de ontem a bem do sossego público que todos acharam consentâneas. E pelo cidadão Bento Francisco Xavier Zenek foi requerido que tornando-se necessário que esta Vila seja quanto antes fornecida de víveres, exigiam as circunstâncias a nomeação de uma Comissão de boca que tome sobre si este abastecimento, cujo requerimento foi por todos considerado conseqüente e justo, pelo que acordou a Junta em que deviam ser nomeados três homens probos e inteligentes para a dita Comissão a voto dos cidadãos que se achavam presentes, e saíram eleitos a pluralidade o Capitão Zacarias Fernandes dos Reis, o Alferes Hermenegildo da Costa Nunes e Francisco Henriques Welkes, aos quais determinaram que entrassem no exercício dos seus deveres, encarregando-lhes a mais escrupulosa integridade, sendo o Presidente e o último Secretário encarregado de fazer os necessários assentos e clarezas de entradas e saídas, e que saindo desta Secretaria uma Carta Oficial aos propostos para sua inteligência lhes servirá de Diploma. Nesta foi apresentado um Ofício de quatro Membros do Governo Municipal novamente instalado na vila de Itapecuru-Mirim dirigido ao Excelentíssimo Governo Temporário da

Província do Piauí, participando-lhe a dita instalação, pedindo-lhe socorros contra a Capital, nesta Vila que ainda julgava dissidente, e sitiada e consultados os cidadãos que se achavam presentes sobre o que devia deliberar esta Junta relativamente a sua estabilidade, e auxílios de que se acha encarregada: assentaram por voto unânime que esta Junta se deve demorar nesta Vila entendendo-se quanto antes com aquele Governo Municipal exigindo saber o estado de segurança a causa do Brasil naquela parte, socorros de que necessitam, para se lhes prestar visto que a Província sem socorros das limítrofes não pode firmar o Sistema, e constranger a Capital a proclamar a Independência. Esta Junta fez ver que nunca seria necessário que marchasse todo o Exército que se acha nesta Vila, e que a sua demora tornava-se sumamente prejudicial, ao que se conformaram os referidos cidadãos que presentes estavam, e lembravam que logo que fosse instalada ou eleita a nova Câmara nomeasse essa uma Junta encarregada de exigir a contribuição que se comprometeram fazer nos artigos da capitulação há pouco feita com o Comandante Geral, para que satisfazendo-se a maior parte do Exército possa regressar para o seu domicílio, e se conserve somente oitocentos a mil homens, ou os que julgarem precisos para socorrer Itapecuru e o partido amigo do Maranhão. Por não serem horas próprias mais para tais negócios houve o Senhor Presidente a sessão por finda de que fiz esta ata em que assinaram com todos os cidadãos que presentes estavam eu Luís Pedro de Melo e César Secretário a escrevi. José Pereira Filgueiras. Manuel de Sousa Martins. Tristão Gonçalves Pereira de Alencar. Luís Pedro de Melo e César, S." (Extraído do Livro 114, pág. 52 à pág. 54, do Arquivo da Casa Anísio Brito).

34.° DOCUMENTO

Aqui temos o auto de juramento:

"Ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte três, segundo da Independência e do Império. Aos sete das do mês de agosto do dito ano, na igreja Matriz de Caxias das Aldeias Altas do Maranhão, aonde se achavam reunidos a Câmara, Clero, Nobreza e Povo, dela convocados pela Excelentíssima Junta da Delegação Expedicionária do Ceará e Piauí, abaixo assinada,

por ofícios e editais públicos, aí pelo Excelentíssimo Presidente da mesma, e Comandante-em-Chefe do Exército, José Pereira Filgueiras, foi dito que, em cumprimento dos Decretos e Ordens de S. Majestade Imperial e Defensor Perpétuo do Brasil, aclamados por unânime vontade no dia 12 de outubro do ano passado deviam todas as autoridades Civis, Militares, Eclesiáticas, Subalternas, e Povo, prestar juramento de observar, manter, guardar, e defender a Independência do Brasil como verdadeiro meio de segurança da integridade do Império do mesmo, veneração, respeito, e obediência à sua Majestade Imperial e Constitucional o Senhor Dom Pedro Primeiro, e à Sua Augusta Dinastia; e que esperava que todos os que estavam presentes à porfia dessem o dito juramento perante o Rved. Pároco Delegado, o Padre José Marques Simões da Silva Feijó, firmando-o com a mão em dos Livros dos Santos Evangelhos e os ausentes consecutivamente corressem a prestá-lo perante a Câmara desta Vila; e para constar lavrei o presente auto, em que assinaram: E eu, João Forjó Brabo, Escrivão da Câmara, o escrevi. – José Pereira Filgueiras, Presidente. Manuel de Sousa Martins. Tristão Gonçalves Pereira de Alencar. Luís Pedro de Melo e César, Secretário". E seguem-se várias assinaturas. (Extraído de **A Guerra Fidié**, de Abdias Neves, pág. 282 à pág. 284 em Nota)

35.º DOCUMENTO

"Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Em data de vinte de julho próximo passado tivemos a honra de levar à presença de V. Exa. para conhecimento de Sua Majestade Imperial o estado da luta do Piauí com o Maranhão, ou melhormente falando, com os inimigos da Causa Brasileira fortificados no monte das Tabocas, na vila de Caxias, que se chava em rigoroso sítio. De todo perdidas as esperanças de poderem os sitiados adquirir mantimentos para a sua sustentação, por terem sido baldadas, ou de muito pouco frutos as surtidas que sempre faziam, tentaram ainda nos últimos paroxismos de sua inimizade, e cegueira a acometer um dos principais pontos de assédio, o que puseram em execução no dia dezenove do dito mês de julho com quatrocentos homens bem armados, e artilharia, durando o fogo cinco horas efetivas, tendo o inimigo a perda de nove mortos, e de sessenta e três feridos, que se recolheram a seus hospitais; e o resto das tropas debandadas voltou

a Caxias; havendo da nossa parte quatro mortos e dois mal feridos. No dia vinte e um chegaram ali os dois mil e tantos homens que acompanharam o Governador das Armas do Ceará José Pereira Filgueiras, ainda que desertaram muitos em caminho; e como fossem reforçados os pontos, jamais o inimigo se atreveu a sair do covil das Tabocas. Reduzidos ao último apuro, nada mais lhes restava senão deporem as armas, o que assim aconteceu no primeiro dia do corrente mês de agosto depois de imensa fadigas, e não pouco sangue derramado em muitos diferentes choques entregando-se prisioneiro o Major Fidié, e pouca Tropa, que naquele dia ainda com ele ali se achava, pois que grande parte se tinha evadido, e procurado os diversos pontos do Cerco, fugindo ao flagelo da fome, que principiava a mirrá-los. Quando os sitiantes acabavam de festejar a glória que tiveram de ver abatidas as Bandeiras Lusitanas, e arvorado o Estandarte Brasileiro no entrincheiramento inimigo, chegava-lhes a gostosa notícia de haver o Almirante Lorde Cócrane aportado na cidade de São Luís, fazendo-a no dia vinte e oito do referido mês de julho próximo passado proclamar a Independência e reconhecer o imortal Imperador o Senhor Dom Pedro I nosso Perpétuo Defensor, verificando essa notícia por aviso do dito Almirante. O Piauí exulta de prazer, e todos os seus habitantes correm a render as devidas graças ao Supremo Deus dos Exércitos pelo rápido progresso da Causa do Império. A maior satisfação se apodera destes fiéis, povos sobre quem pesaram incalculáveis males; e esquecidos de quantos sofrimentos padeceram, aplaudem com inexplicável júbilo a adesão de toda a Província do Maranhão à causa do Império, pois que lhes traz a paz, e sossego, de que devem gozar no seio de suas famílias, cuidando nas suas culturas, e no tráficos das fazendas de gados, que tendo tido terrível açoite, se há feito mais sensível pela rigorosa seca que grassa em algumas das ribeiras desta Província. Se não fôssemos Piauienses, saberíamos melhor fazer a estes povos o elogio de que são merecedores perante a Augusta Presença de Sua Majestade Imperial, mas como o somos, limitamo-nos a declarar, que é grande o nosso reconhecimento ao zelo, valor e fidelidade, com que estes mesmos povos, gostosos nos ajudaram a salvar esta Província, não havendo cidadão algum que deixasse de ser soldado. Quanto não devemos, Excelentíssimo Senhor, às valentes e indisciplinadas Milícias, e às bisonhas Ordenanças. Estas e aquelas, com o diminuto número de praças

de primeira Linha, que havia, sem oficiais peritos, fizeram simultaneamente a Campanha nesta parte do Brasil em defesa da sua justiça; a constância com que suportaram contentes os padecimentos da guerra no espaço de sete meses a que não estavam acostumados, as fará sempre lembradas nos Anais do seu País. Não podemos deixar também de confessar o muito que somos gratos aos nossos vizinhos do Ceará, e Pernambuco, que nos socorreram, e auxiliaram contra opressão dos sectários de Portugal, coadjuvando a salvar-nos das suas garras. A Delegação de Governo ainda não voltou da vila de Caxias porque uma ordem do Almirante Cócrane de vinte oito de julho exigia a conservação dos Chefes da Força Armada nos mesmos pontos; em que com estes se achassem, até que enviando emissários à cidade de São Luís, tivessem com o Governo daquela Província e com assistência dele Almirante as necessárias conferências, e recebessem depois as ordens para uma absoluta evacuação das Tropas. Mas, como a catorze do corrente partisse para a referida cidade do Maranhão o Emissário da Delegação, logo que volte, fará a Delegação o seu regresso com as Tropas desta Província e da do Ceará. É quanto temos que fazer chegar ao Augusto conhecimento de Sua Majestade Imperial por intermédio de V. Exa. Deus Guarde a V. Exa. muitos anos. Oeiras do Piauí vinte de agosto de mil oitocentos e vinte e três, segundo da Independência e do Impero. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Império. Inácio Francisco de Araújo Costa, como Presidente. Manuel Pinheiro de Miranda Osório, Secretário. Miguel José Ferreira. Honorato José de Morais Rego. (extraído do Livro 102, da Casa Anísio Brito, da pág. 42 a 44).

36.° DOCUMENTO

"Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor: Em data de 28 de agosto próximo passado, Ofício N.° Sete, teve esta Junta a honrosa satisfação de participar a Sua Majestade Imperial por intermédio de V. Exa., haver-se rendido em primeiro do dito mês o Major Fidié na Vila de Caxias, e que a Cidade do Maranhão tinha a vinte e oito de julho passado, aclamado a Independência, por ocasião de ter ali aportado o Almirante Cócrane, com que deu fim à guerra, que tanto afligia ambas as províncias, cujos movimentos se tinham

tornado comuns. Já aqui chegaram os dois Membros deste Governo, que com os outros dois do Ceará compunham a Delegação de Governo, que julgamos necessárias ir pôr-se à testa de tão espinhosos negócios. Fidié fica preso nesta Cidade, e breve o faremos seguir para essa Corte, para que Sua Majestade Imperial decida de sua sorte; e já o teríamos feito, se não encontrássemos a dificuldade de cavalgaduras capazes de transportar até a Bahia, por onde será seu destino. Bem nos custa ver aqui este homem, instrumento das desgraças da nossa Pátria; sua vista nos horroriza, porque o observamos salpicado do sangue dos nossos caros patrícios, e amigos, a causa de tantas viúvas e órfãos infelizes, chorando em torno de nós; o móvel da infelicidade de outros nossos patrícios, e amigos, com quem se acompanhou até sua entrega, e de quem se serviu para fazer a guerra a esta Província, iludindo-os com a vinda de Tropas Portuguesas. Estes piauienses são sem dúvida criminosos, porque depois da batalha de Campo Maior, e mesmo antes, não ignoravam os sentimentos da sua Província e quantos meios couberam nos limites da possibilidade esgotamos para chamá-los a nós e vê-los isentos da Companhia de seu Corifeu que tão astuto se mostrou em arrasá-los ao precipício, porém jamais conseguimos; as sugestões dos inimigos do Piauí puderam mais, e nós tivemos o desprazer de ver, a uns prisioneiros com o Fidié, e outros abandoná-lo, já quando o consideraram reduzido à última extremidade. Eles foram mandados recolher a esta Província, pela Junta da Delegação Expedicionária, a cuja discrição se renderam; e nós os conservamos em liberdade, excluídos unicamente dos exercícios de seus postos, sem que os mandássemos processar, esperando que Sua Majestade Imperial, se sirva decidir da sorte destes desgraçados, que este Governo recomenda à Clemência do mesmo Augusto Senhor. Deus Guarde a V. Exa. muitos anos. Oeiras do Piauí vinte de novembro de mil e oitocentos e vinte e três, Segundo da Independência e do Império. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Manuel de Sousa Martins, Presidente; Joaquim de Sousa Martins, Coronel Comandante das Armas; Manuel Pinheiro de Miranda Osório, Secretário; Inácio Francisco de Araújo Costa; Miguel José Ferreira; Honorato José de Morais Rego." (Extraído do Livro 102, pág. 45 a 46v, da Casa Anísio Brito).

37.° DOCUMENTO

Vejamos ainda este interessante tópico do ofício de 12 de dezembro de 1823, da Junta de Governo ao Ministro de Império José Carneiro de Campos, em que diz que "tendo constituído uma Delegação de Governo para pôr-se à testa de todos os negócios, composta de dois dos seus membros, e dos dois do Governo do Ceará, e de mais um secretário com voto, esperava que a dita Delegação ao menos quando reunida nesta Cidade, por ocasião de seu regresso, desse a esta Junta a devida participação, mais não aconteceu assim, faltando até mesmo com ela um dos membros, o Governador das Armas do Ceará José Pereira Filgueiras, a quem esta Junta encarregara o Comando-em-Chefe de todas as forças combinadas em o sítio de Caxias, e que dirigindo-se a sua Província não passou por esta Cidade onde tinham concertado reunir-se. Todavia solicitando este Governo dos outros Membros a dita participação de que com frívolos pretextos igualmente se eximiu o outro vogal da Junta Governativa do Ceará Tristão Gonçalves Pereira de Alencar, apenas pôde obter dos seus dois membros, o Brigadeiro Manuel de Sousa Martins e o Coronel Governador das Armas Joaquim de Sousa Martins a participação junta..." na qual vê-se que os chefes cearenses não contentes "em participar, como auxiliadores da glória da campanha em que tão pouca parte tiveram, pretenderam figurar de conquistadores desta parte do Brasil, projetando levar como em triunfo pelo centro da sua Província o prisioneiro Fidié, e mais vinte e três presos que da vila de Caxias vieram para esta Cidade, no que não conveio esta Junta de Governo, e aqui ficam o Major Fidié para ser remetido quanto antes possível a essa Corte, pela Bahia, e os mais até decisão de Sua Majestade Imperial a quem esta mesma Junta envia nesta ocasião pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça o processo dos ditos presos. A delegação tinha resolvido que todos eles fossem remetidos a essa Corte, e esta Junta não teria nesta remessa dúvida alguma, se as faltas de proporções que se oferecessem para tão longa jornada, como a daqui à Bahia, não impedisse-o realizar-se agora, porque além da grande seca que grassa nesta Província, e em quase toda a estrada da Bahia, ocorre a geral assolação causada pelas tropas auxiliadoras em gados vacuns, e cavalares, a ponto de que considerando-se o Piauí o manancial destes dois artigos, lamenta hoje sua triste decadência". (extraído do Livro 102, pág. 46v. a 48v., da Casa Anísio Brito).

38.° DOCUMENTO

Vejamos ainda um trecho do ofício de 16 de dezembro de 1823, da Junta de Governo, a Carneiro de Campos, Ministro do Império, em que diz que a Província "teria sem dúvida conseguido sua política emancipação sem que lhes fossem precisos tão penosos, tão extraordinários sacrifícios se não fora a inconsiderada precipitação de alguns espíritos inquietos, e constantes, que de ordinário se arrojam as empresas com a mesma ligeireza com que as abandonam. Assim foi que o intempestivo grito da independência, levantada na vila da Parnaíba, sem a prévia e necessária inteligência com a Capital, e mais vilas, despertando o ex-governador das armas, o Major Fidié, que rapidamente se pôs em marcha com a força armada de primeira linha, que **com nove oficiais europeus tinha a sua disposição**, e as de segunda que em três dias pôde reunir transtornou em um momento os cálculos e medidas de prudência que aguardavam o momento favorável que traria de dispor os ânimos para uma pacífica revolução que tudo prognosticava. Um tão desorientado passo arrastou outro mais desgraçado, pois que apenas sabem ali da marcha que fazia Fidié, desfazem precipitadamente tudo quanto precipitadamente haviam feito, fogem, desaparecem, e o que é mais, o mesmo comandante da Vila, o Coronel Simplício Dias da Silva, devendo fazer ao menos retirar da vila quanto podia ser útil ao inimigo, armamento, munições, petrechos de guerra, e tropa de primeira linha ali destacada, tudo deixa, e de tudo se apossa Fidié, para depois fazer-nos a guerra, conduzindo para Caxias, onde foi reivindicado, o que consta do recibo junto. Eis a causa que envolveu esta Província em tão sanguinolenta e porfiada luta, de que agora respira, e que motivou a precisão de tropas auxiliadoras de outras províncias que tanto a assolaram pela falta de regularidade e disciplina com que se portavam, muito principalmente no regresso, sendo incalculável, e mesmo indizível o estrago que sofreram os gados vacuns e cavalares, artigos estes que faziam o primeiro manancial da riqueza desta Província." (extraído do Livro 102, pág. 48v a 50, da Casa Anísio Brito).

NOTAS

[1] RODRIGUES, José Honório. **Brasil e África.** 2. ed. Vol. I. 1964, p. 27.

[2] HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 3. ed., 1956. p.130 a 131.

[3] LEITÃO, C. de Melo. **História das Expedições Científicas no Brasil.** 1. ed., 1941. p. 212 e seguintes. SEGURO, Visconde Porto. **História Geral do Brasil.** 3. ed. Vol. IV. p. 368 a 373. Vol. 8, p. 44 a 48 e notas IV, V e VI, 78 a 80 e 273. Vide NUNES, Odilon. **Pesquisas para a História do Piauí,** Vol. I. 1966. 242 a 249.

[4] NUNES, Odilon. **Pesquisas para a História do Piauí.** Vol. I. 1966. p. 238. VIANNA, Helio. **D. Pedro e D. Pedro II.** 1966. p. 16 a 17.

[5] ANDERSON, Perry. **Portugal e o fim do ultra-colonialismo.** 1966, p. 25. NORTON, Luís. **A Corte de Portugal no Brasil.** 1938. Capítulo VI.

[6] AGUIAR, Pinto de. **A Abertura dos Portos.** 1960, p. 28. Vide **Anexos** 8, 9 e 10. JÚNIOR, Caio Prado. **História Econômica do Brasil.** 8. ed. 1963, p. 121. CALMON, Pedro. **História do Brasil.** Vol. III. 3. ed. 1943, p. 308. MONT'ALEGRE, Omer. **Capital e Capitalismo no Brasil.** 1972, p. 56. 73. VIANNA, Hélio. **História do Brasil.** 1972. 2 Vol. p. 22 a 23.

[7] BRITO, Rodrigues de. **A Economia Brasileira no Alvorecer do Século XIX.** 1923. Vide também **Introdução** de Francisco Marques Góis Calmon. CALMON, Pedro. **História do Brasil.** Vol. IV. 139. Sodré, Nelson Werneck. **História da Literatura Brasileira.** 1964, p.139. SILVA, H. Pereira da. In **Recorte do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.** Tomo especial. Parte IV. 1916, p. 24.

[8] BRITO, Anísio. **Instrução Pública do Piauí.** 1922, p. 50 a 51, 56. **Ligeiras Notas Sobre o Ensino Primário.** 1936, p.7 a 10.

[9] CUNHA, Euclides da. **À Margem da História.**1941, p. 220 a 232. CARNEIRO, Levi. O Federalismo, em **Revista de Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,** consagrada ao Primeiro Congresso de História Nacional. Parte III. 1916, p. 201 a 202. CASTRO, A. O. Viveiros de. **Manifestação do Sentimento Constitucional no Reino Unido.** Idem, idem p. 35. SOUSA, Otávio Tarquínio de. VEIGA, Evaristo da. 1939. p.145. 151.

[10] VIANA, Oliveira. **O Povo Brasileiro e sua Evolução.** Edição do Centenário, 1922. Publicação do Ministério da Agricultura. 375p.

[11] Vide no Arquivo da Casa Anísio Brito o Livro 76, p. 118 e118v.

[12] COSTA, F. A. Pereira da. **Cronologia Histórica do Estado do Piauí.** 1909. p. 138. 139.

[13] _____. Idem, p. 139.

[14] _____. Idem, p. 140 a 141.

[15] POMBO, José Francisco da Rocha. **História do Brasil** (10 vol). Vol. VII. p. 495 a 502.

[16] CARVALHO, M. E. Gomes de. **Os Deputados Brasileiros nas Cortes Gerais.** 1912, p. 197 a 199. AZEVEDO, Vítor de. **Feijó.** 1942, p. 46.

[17] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 145 a 46.

[18] AMARAL, J. Ribeiro do. **Efemérides Maranhenses.** 1923. 89. Jerônimo de Viveiros. **História do Comércio do Maranhão.** 1954. Vol. I. p. 103 e 114.

[19] NEVES, Abdias. **O Piauí na Confederação do Equador** (o autor estuda esse documento).

[20] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 145.

[21] CARVALHO, M. E. Gomes de. Op. cit. p. 360 e 361.

[22] NUNES, Odilon. **Economia e Finanças.** (Piauí colonial). Da Série Histórica **Monografias do Piauí.** 1974, p. 57.

[23] _____. **Independência do Piauí,** em **Economia Piauiense.** Volume IV. 1960, p. 254.

[24] _____. Idem, idem. p. 255.

[25] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 143.

[26] _____. Idem, p. 147 a 148.

[27] CASTRO, A. Viveiros de. Obra citada. p. 48, em **nota** 22. Vê-se ainda que João Cândido foi professor de Direito Civil na Faculdade de São Paulo.

[28] NEVES, Abdias. **A Guerra do Fidié.**1907. p. 16 a 17.

[29] POMBO, Rocha. Op. cit. Vol. VII. 673, em **Nota 1.**

[29a] AMEAL, João; CAVALHEIRO, Rodrigues. **De D. João a D. Miguel.** 1939. Porto. p. 275 a 276. **Nota 63.**

[30] COULANGES, Fustel de. **A Cidade Antiga.** 7. ed. Portuguesa. 1950. Vol. I. p. 326 a 329.

[31] CINTRA, Assis. **D. Pedro e o Grito da Independência.** 1921. p. 165.

[32] POMBO, Rocha. Op. cit. Vol. VII. p. 672 a 675. CINTRA, Assis. **Pedro I.** p. 142 a 143.

[33] CINTRA, Assis. **A Revolação que fez o Império.** 4. ed. 1934. p.191, 195 a 199. 222.

[34] _____. **D. Pedro I e o Grito da Independência.** p. 153, 165, 177.

[35] POMBO, Rocha. Op. cit. Vol. VII. p. 663 a 664 em **Nota** 1. Parte final.

[36] CARVALHO, M. E. Gomes de. Op. cit. p. 341 a 382.

[37] POMBO, Rocha. Op. cit. Vol. VII. 737. Nota n.° 2. CINTRA, Assis. **A Revolução do Império.** p. 80.

[38] CARVALHO, M. E. Gomes de. Op. cit. p. 339. 418 a 419. AMEAL, João; CAVALHEIRO, Rodrigues. Op. cit. Vide **Nota 1** da pág. 285 286, promulgação do **Decreto** de 26/9/822 anteriormente discutido.

[38a] AMARAL, Braz do. **História da Independência da Bahia.** 1957, p. 259. a 261. 282. 290 a 291.

[39] RODRIGUES, José Honório. **Aspectos Nacionais.** 1963, p. 77. VIANNA, Hélio. **D. Pedro I e D. Pedro II, acréscimos as suas biografias.** 1966, p. 13, 14, 15 e 18. CINTRA, Assis. **Pedro I.e o Grito da Independência.** p. 88 a 90. Vide **Carta** de 29 de setembro de 1822, de D. Pedro a D. João.

[39a] AMEAL, João; CAVALHEIRO, Rodrigues. Op. cit. p. 285 a 286. Vide observação dos autores em **Nota** 1, na parte final. BOXER, C. R. **Relações Raciais, no Império Colonial Português.** 1967. Vide **Nota** 8, p. 18, no **Prólogo**, de autoria de Vamireh Chacon.

[40] RODRIGUES, Bettencourt. **Uma Confederação Luso-Brasileira.** Edição Portuguesa. 1923, p. 81 a 129.

[41] COSTA, Pereira da. **Cronologia...** p. 149 a 151.

[42] CONDE, Hermínio de Brito. **Fidié e a Unidade do Brasil,** em **Vária Fortuna de um Soldado Português,** pelo Brigadeiro Fidié. 1942. p. 20. Vieira da Silva registra todo o documento.

[43] MEIRELES, Mário Martins. **História do Maranhão.** 1960, p. 227 a 229.

[44] CONDE, Hermínio de Brito. Op. cit. p. 24 a 25.

[45] FIDIÉ, Brigadeiro. Op. cit. p. 153 a 155.

[46] Idem. Op. cit. p.126 a 127; p.138.

[47] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 157 a 159.

[48] NEVES, Abdias. **A Guerra do Fidié.** 1907, p. 35 a 37.

[49] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 158 a 159.

[50] PINHEIRO, Irineu. **Efemérides do Cariri.** 1963, p. 66 . 67. FILHO, J. de Figueiredo. **História do Cariri.** 1964, p. 27. NEVES, Abdias. Op. cit. p. 120.

[51] Vide ainda Livro 105. Ofs. n.°s 12 e 22 de 6-7 e 7-7-823, págs. 44 e 45.

[52] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 160 a 161.

[53] _____. Op. cit. p. 43 a 45.

[54] _____. Op. cit. p. 162 a 163; p. 335 a 337.

[55] _____. Op. cit. p. 206.

[56] _____. Op. cit. p. 163 a 164.

[57] _____. Op. cit. p. 168.

[58] _____. Op. cit. p. 165 a 170; p. 335.

[59] _____. Op. cit. p. 171.

[60] FILHO, J. Figueiredo. Op. cit. Vol. II. p. 42.

[61] FIDIÉ, Brigadeiro. Op. cit. p. 127, em **Nota** 63. 138, em Documento n.° 40.

[62] FIDIÉ, Brigadeiro. Op. cit. p. 126 e 127, em **Nota** 62.

[63] NEVES, Abdias. **A Guerra do Fidié.** p. 83 a 85. COSTA, Pereira da. **Cronologia.** p. 171 a 172. AMARAL, J. Ribeiro do. **Efemérides.** p. 134.

[64] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 99 a 113.

[65] COSTA, Pereira da. Op. cit.p. 174 a 175.

[66] COSTA, Pereira da. **Vária Fortuna.** p. 115.

[67] (Idem, idem), p. 115.

[68] SILVA, Vieira da. **História da Independência na Província do Maranhão.**1862, p. 66. NEVES, Abdias. Op. cit. p. 103 a 105.

[69] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 176.

[70] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 107 a 107.

[71] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 195. COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 187.

[72] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 173. COSTA, Pereira da. Op. cit. p. p.186.

[73] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 148. COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 187. 188.

[75] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 162. 163. MEIRELES, Mário Martins. Op. cit. p. 231. AMARAL, Braz do. Op. cit. p. 136.

[76] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 315 a 321.

[77] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 167 e seguintes. MEIRELES, Mário Martins. Op. cit. p. 231. SILVA, Vieira da. Op. cit. p. 99 a 100.

[78] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 167. SILVA, Vieira da. Op. cit. p. 99 a 100. MEIRELES, Mário Martins. Op. cit. p. 231.

[79] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 170 a 171; 194 a 195; 215 a 222.

[80] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 201 a 202. MEIRELES, Mário Martins. Op. cit. p. 234.

[81] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 257 a 259.

[82] CONDE, Hermínio de Brito. **Cócrane, falso libertador do Norte.** São Luís. 1929, p. 62 a 65 e 85. Hermínio Conde baseia-se em documento citado por Vieira da Silva.

[83] FIDIÉ, Brigadeiro. Op. cit. p. 84, 108 e 117.

2

Manifestações republicanas. A ordem

Como resultado das lutas da Independência, esgotaram-se as fontes econômicas do Piauí. A incipiente agricultura foi paralisada no decorrer do conflito armado; os rebanhos ficaram dizimados pelo desamparo que padeceram, e também com a provisão de carne às forças beligerantes. Houve ainda, após a queda de Caxias, depredações feitas pelas tropas expedicionárias que regressavam a suas províncias, tangendo manadas de cavalares vacuns, **o primeiro manancial da riqueza desta Província.** O erário estava também esvaziado, inclusive ainda os cofres particulares que supriam o tesouro público, com empréstimos, para a manutenção da campanha. Ainda agravavam a situação os péssimos invernos que se vinham repetindo, causando danos à agricultura e criação (CABAPro. L. 105. 133v a 134v. L. 112. 153v a 155. L. 102. 46v a 50).

O Governo Imperial nenhuma providência tomava para o estabelecimento de administração estável. Era ainda a Junta de Governo Temporário que conduzia o Piauí, quando chegam notícias da dissolução da Constituinte, a que não mandamos representantes, em virtude da luta armada que perturbava a paz em toda a bacia do Parnaíba.

O gesto de D. Pedro despertou repulsa nas províncias do Norte, especialmente em Pernambuco, onde remanesciam representantes do republicano de 1817.

Vimos que Piauí não aderira ao movimento, mas tivera, um pouco mais tarde, partidários dessa corrente ideológica, e fomos nesses sectários encontrar a primeira manifestação política com tendências emancipacionistas. Em janeiro de 1822, o Dr. João Cândido de Deus e Silva esquiva-se de assumir a responsabilidade de ser comparte de idéias republicanas que propagavam o Padre Jerônimo José Pereira e Lourenço de Araújo Barbosa. O pedido de instauração de devassa em torno do assunto, feito pelo próprio magistrado, pôs freio transitório ao frívolo devaneio. É quando começaram as lutas que conduziram à independência. Na fase conspiratória da campanha emancipacionista, vamos ainda encontrar Lourenço de Araújo Barbosa, em Campo Maior, a fabricar pólvora para a campanha militar, quando é preso e enviado a Oeiras.

O princípio monárquico, apoiado em D. Pedro, orientava a revolução que se manifestou primeiro no sul do país, antecedendo o Ceará ao Piauí na adesão ao movimento separatista. É assim que João Cândido resolve, aliado a Simplício Dias da Silva, optar pelo princípio monárquico, e conduz Parnaíba à aclamação de 19 de outubro de 1822. As idéias republicanas ficar-lhe-iam para manifestar-se em momento oportuno.

Com a deflagração revolucionária, e após a vereação de 24 de janeiro de 1823, que declara adesão à Independência nacional, o Governo Provisório então instaurado manda que o Juiz de Fora de Oeiras proceda ao sumário de culpas de Lourenço de Araújo Barbosa, que se achava preso na cidade, em virtude de suas **seduções anárquicas, com aparência de muito afeto à Independência do Brasil, quando as doutrinas que introduz no povo ignorante são todas contrárias à honra da Nação Brasileira e às intenções de S. M. Imperial.**

Por essa época, no mesmo sentido, atuava em Jerumenha, onde havia receptividade por parte de autoridades, João Barbosa de Freitas, que chegou a ter veleidade de intentar amotinar as forças de Matias de Sousa Rabelo. Também envolvido em processo, com Lourenço de Araújo Barbosa, vai enviado para a Residência da Inspeção de Nazaré, onde ambos deveriam **ficar presos em quartos convenientes debaixo de escolta e vigilância, pois são perigosos por suas idéias, e gênio anárquicos... e que não tenham nenhuma comunicação com os escravos a fim de que não introduzam doutrinas perigosas pois de tudo são capazes.**

Posteriormente foram conduzidos para o **retiro** de Curralinho, da fazenda Tranqueira, da ribeira do Itaim, quando a Junta de Governo autoriza que sejam entregue a oficiais das forças expedicionárias do Ceará que os conduziria à Província vizinha.

Em Parnaguá também houve devassa em virtude da ação de facciosos que promoveram agitação naquela vila.

Foram essas as primeiras manifestações democráticas, com tendências políticas, testemunhadas no Piauí, que precederam a jugulação de Fidié.

Em Marvão, nesse mesmo período, sob a mesma alegação, houve também prisões que posteriormente foram denunciadas e anuladas, como iníquas, com origem em rancores pessoais (CABAPro. L. 113. 57 a 57v. 125v. 139v. L. 112. 63a 63v. 141v. 150v a 151. L. 105. 36 a 37. 42v a 45. L. 102. 52v a 54).

Reprimidos energicamente os primeiros indícios de idéias republicanas, iriam reaparecer um pouco mais tarde, em plenitude, quando chegassem notícias da dissolução da Constituição. D. Pedro pressentiu a reação que seu ato despótico provocaria, especialmente nas Províncias do Norte.

Procurou, então, nomear presidentes pessoas **de autoridade e respeito**, que pudessem atenuar ou reprimir o descontentamento ou rebeldia que porventura se evidenciasse. É assim que vão nomeados Pedro José da Costa Barros, para o Ceará, Filipe Néri Ferreira, para a Paraíba, Francisco Pais Barreto, para Pernambuco, e para o Piauí, Simplício Dias da Silva. Costa Barros vai deposto, assim também Néri Ferreira, enquanto, como decorrência de manifestações contrárias a sua posse, não chega a assumir as funções Pais Barreto. Essas províncias caem em poder de homens de tendências republicanas. E no Norte já não se fala senão em república. D. Pedro é odiado.

Desde 26 de janeiro de 1824 soube Oeiras da dissolução da Constituinte. E Marvão, bem na fronteira do Ceará, com as mais pingues terras de seu termo encravadas nas caatingas cearenses, traz à capital da Província as primeiras notícias alarmantes, como conseqüência da atitude de D. Pedro. Já informa em janeiro que desembarcaram em Recife alguns deputados por motivo do golpe

de Estado, e boetejava que Quixerabim (Ceará) proclamou sua independência e os **povos** proclamavam que o Imperador mantinha entendimentos secretos com D. João.

A Junta responde e toma defesa de D. Pedro com argumentos prudentes e mostra as vantagens que adviriam da neutralidade do Piauí, em face de tormenta que se avizinha: "O Piauí pelas suas circunstâncias e localidade pode e deve ser imóvel e no jogo da borrasca política que houver de aparecer. As nossas finanças esgotadas, a Província toda arrasada e quase reduzida ao último apuro, mal pode manter-se no seio do descanso". "Vivamos, pois tranqüilos, consolando as consternadas famílias que choram ainda a perda dos caros objetos que a guerra lhe roubou. Obedeçamos às autoridades constituídas e ponhamos nelas toda a confiança." "Sossego, união e tranqüilidade na nossa Província. São essas as bases sobre que devemos regular nossa conduta na presente e tormentosa crise, e nada mais". (CABACap. L. 105. 190 a 191).

Campo Maior, que fora centro onde se disseminaram princípios antimonárquicos, efervescia com boatos tendenciosos. Rumorejavam que Pernambuco adotara o sistema republicano. A notícia, como se fora alvissareira, corre celeremente. Simplício José da Silva, que já houvera dado a informação acima, manifesta solidariedade à Junta e reitera suas apreensões.

O Governo autoriza que assuma o comando geral da vila e procure manter a paz. Expende argumentos, como os enviados a Marvão, e acrescenta que "a Corte do Rio de Janeiro, todas as Províncias de Minas, S. Paulo, Bahia, Pará e Maranhão não querem, e nem consentem que subsista no Brasil a Democracia, para afugentar-se assim dele a anarquia e a desordem, e se a província de Pernambuco (como lhe dizem) tem adotado aquele sistema, ainda que se lhe unam as mais Províncias do mesmo Bispado, o Piauí deve ser imóvel no meio dessa borrasca política, conservando-se (torna essa Junta a repetir e recomendar) tranqüilo e sossegado, lembrando-se de que a União do Império Brasileiro é o único baluarte de sua Independência" (CABAPro. L. 105. 188).

Tristão Gonçalves de Alencar, amparado em Filgueiras, apoderou-se do Governo do Ceará com a deposição de Costa Barros e, em sucessivos ofícios do mês de maio, participou à Junta de Governo do Piauí seus propósitos de rebelião e sua aliança com

Pernambuco: "Estamos coligados com Pernambuco". "Creio firmemente não ser jurado aqui o projeto de constituição...". "Enquanto a mim, desde muito estou firme neste glorioso sistema, e toda a Província anua, com iguais sentimentos, a tão heróico proceder".[1]

O projeto de constituição elaborado pelo Conselho de Estado já estava no Piauí, e desde 4 de maio participara a Junta de Governo ao Ministro do Império de sua distribuição às câmaras municipais.

Campo Maior e Marvão, como vimos, vêm inspirando apreensões. Mais viria dar Parnaíba, onde estava João Cândido de Deus e Silva que se notabilizava a propagação de idéias avançadas. Simplício Dias da Silva, em que D. Pedro depositara confiança, nomeando-o o Presidente da Província, não viera assumir suas funções no momento em que o regime monárquivo, ameaçado pela subversão, exigia medidas enérgicas e firmes que certamente não poderiam emanar dum Governo que esperava a todo instante sua substituição.

Continuava presidente da Junta de Governo Manuel de Sousa Martins que não pôde conter seu despeito em virtude da preterição que lhe impusera o prestígio do magnata da Parnaíba. Esperava ser o escolhido por D. Pedro para sua presidência do Piauí, e jamais que a preferência recaísse em Simplício que, como tudo indicava, estava em conivência com João Cândido.

Em ofício de 19 de junho ao Ministro do Império, depois de exaltar a ação da junta de Governo que, com **denodo e galhardia**, jugulou as forças fiéis a Portugal, diz Manuel de Sousa Martins, que na Província, **morada da paz, asilo inviolável para os perseguidos europeus,** reina o **bem estar do povo;** informa também **que não se decidiu Simplício Dias da Silva a vir a assumir a presidência** e que já foi jurada a Constituição na Capital (CABAPro. L. 102. 73º 73v).

Já anteriormente houvera feito sentir **a inconsiderada precipitação de alguns espíritos inquietos e inconstantes** que **deram o intempestivo grito da Independência**, em Parnaíba, e passa a denunciar que Simplício Dias da Silva abandonara a vila ao inimigo, deixando **armamentos, munições, petrechos de guerra, e tropas de primeira linha ali destacadas, e de tudo se apoderou Fidié, para depois fazer-nos a guerra**, quando a Província **teria sem dúvida conseguido sua política de**

emancipação sem que lhe fossem precisos tão penosos, tão extraordinários sacrifícios.

Esses queixumes seriam repetidos no mesmo tom, e já extravasando mágoa ao dizer que escaparam **os figurantes para colherem de longe os louros e grandes prêmios sem o merecerem.** (CABACao. L. 102. 49a 49v 78a 789v L. 97. 139v 140)

Jamais se referiu, entretanto, à correspondência que recebera em torno dos alarmantes boatos, nem mesmo os comprometedores propósitos das próprias autoridades, como Tristão Gonçalves de Alencar. Falara sempre como se tivesse convicção de que a ordem não seria alterada no Piauí... pelos que apelidava de **ultraliberais de Parnaíba.**

A 2 de julho, em Recife, Pais de Andrade lança manifesto aos brasileiros concitando-os a imitarem "os valentes de seis províncias do Norte, que vão estabelecer seu governo debaixo do melhor de todos os sistemas, o representativo..."

Oficialmente estava proclamada a república. Desde muito não se falava noutra coisa. A autoridade imperial não se fazia sentir do Ceará a Pernambuco.

Em fins de julho chega a Parnaíba o Padre Francisco de Paula Barros que trouxe a incumbência de fazer a propaganda revolucionária na vila. Simultaneamente corriam rumores de que desembarcariam forças portuguesas no litoral do Norte. A Junta de Governo oficia ao Ministro do Império e anuncia que "vai tomar todas as medidas que estiverem ao sue alcance, para defesa da Província, e mesmo da do Maranhão, caso a ela aportem os inimigos da Indepedência do Brasil..." (CABAPro. L. 102 72v).

Informa Abdias Neves que Simplício Dias da Silva, quando se tramava a revolução, ausentou-se de Parnaíba por quase um mês, em visitas a suas fazendas e charqueadas, e exame do reduto da Barra do Caju que, na iminência dum desembarque de tropas portuguesas, fazia ele consertar por escravos seus.[2]

Enquanto isso, reiteradmente oficiava ele à Junta, participando a impossibilidade que havia de assumir o Governo, em virtude de seu estado de saúde (CABAPro. L. 122. 2.ª P. 4v a 5v).

Enquanto chega a Oeiras o Cônego Antônio Fernandes da Silveiras, nomeado secretário do Governo e que por sua vez iria no Piauí defender o princípio monárquico. Era Cônego na Sé da Bahia, quando tem início o movimento de independência e foi logo alistar-se entre os seus partidários. Foi escolhido para promover a aclamação de D. Pedro em Sergipe, onde vai preso o remetido ao General Madeira. Passa mais de três meses nas prisões de Salvador, donde consegue fugir, indo oferecer-se ao Governo de Cachoeira. Novamente mandado a Sergipe, é dessa vez eleito membro do Governo Provisório e enviado à Corte, a representar a situação da Província. No Rio é nomeado Secretário do Governo do Piauí para onde segue, embarcado até Ilhéus, onde encontra os **povos** em comoção, e consegue fazer jurar o projeto de Constituição, antes mesmo que Salvador o jurasse. Segue pelos sertões para o Piauí, que encontra em **crise melindrosa,** "e não só no particular como no público prega contra democracia unido aos dois beneméritos salvadores da Província, o Presidente Temporário e o Rev. Padre Marcos" (CABAPro. L. 102. 87. a 88).

Manuel de Sousa Martins achou dessa forma valioso aliado. Sentiram iminência do perigo e tomaram deliberações tendentes a conter a anarquia revolucionária.

A 25 de gosto, com solenidade proclama Parnaíba a república, aderindo à Confederação do Equador, sob a inspiração do Dr. João Cândido de Deus e Silva, em reunião em câmara de que co-participaram João Rodrigues Falcão, Veridiano de Sousa Brochado, José Ferreira Meireles, João José de Sales, João Cardoso Batista, com o apoio dos Comandantes das Forças Antônio Bernardo Saraiva e Domingos Dias da Silva Henriques. Tomaram parte ativa no movimento José Francisco de Miranda Osório, Leonardo Castelo Branco e o Padre Francisco de Paula Barros.[3]

No dia imediato, quando Parnaíba participa a Oeiras a atitude assumida, o Ceará oficialmente proclama sua adesão ao movimento republicano.

Nessa mesma data, em Oeiras, entre as importantes deliberações que se tomavam, vem a que tinha por objetivo estabelecer um Governo capaz de enfrentar a crise política que se avizinhava. Convoca-se Câmara Geral para eleger um presidente temporário. Procedeu-se a eleição de 19 de setembro, quando vai eleito Manuel de Sousa Martins, fiel partidário de D. Pedro. No

mesmo dia, toma posse das funções que em verdade já vinha exercendo como Presidente da Junta desde a vereação de 24 de janeiro de 1823. (CABAPro. L. 102. 78v a 79. L. 122. 2.º P. 4a 4v).

De Recife a Parnaíba, dominavam forças contrárias ao regime monárquico. E no interior do Ceará, Filgueiras, vulto lendário pelo prestígio que desfrutava no seio das populações nordestina, aliciava gente para resistir aos imperiais.

A 2 de setembro, ainda na vigência da Junta de Governo, em resposta em ofício de 7 de agosto, Manuel de Sousa Martins, como Presidente da referida Junta, oficia à Câmara de Parnaíba sobre o assunto conturbador de que pressagiava dias angustiosos, e afirmava que "o negócio é da privativa competência dos povos; por conseqüência, eles, ou por si, ou por via dos corpos municipais, devem clara e decisivamente representar e requerer o que lhes convém, na certeza de que seria da mais extrema mágoa para esta mesma Junta se visse esta Província entregue aos horrores de uma guerra civil interna, ou com qualquer dos povos vizinhos, o que muito deseja evitar, ainda à custa de todos os sacrifícios". Já era tarde, como vemos. Contudo, o pensamento do Governo não era estranho àquela vila. E Campo Maior persistia em não jurar a Constituição, e manifestar-se partidária da ação revolucionária (CABAPro. L. 122. 2.º P. 6 e 11v).

O Presidente Temporário participa às câmaras municipais sua eleição e posse, e pede, em face da ocorrência de Parnaíba, que "todos concorram reciprocamente para a tranqüilidade da Província." Remete-lhes proclamações de 20 e 21 de setembro, para que sejam espalhadas cópias pelo seu termo (CABAPro. L. 122. 2º P. 8v a 9).

Já não pleiteia neutralidade, que condena. Em nova proclamação, estimula os "**descendentes dos Gueguês e Timbiras**" a seguir o caminho **da justiça, da razão e da gratidão, que é o da virtude.** Na que dirige aos parnaibanos, bem como em ofício à Câmara da vila rebelada, já se refere à ação das forças imperiais que se dirigem a Pernambuco, onde a esquadra já fez algumas presas. Enfim concita os parnaibanos a promover o sossego do povo e procura atraí-los à ordem legal, ao mostrar possibilidades de perdão.[4]

E desde então intensificam-se medidas de precauções e arregimentam-se tropas para reprimir a rebeldia.

É volumosa a correspondência expedida pela Presidência da Província e Comando das Armas. Predispõem os dois governos todos os recursos para uma eventual campanha. Davam ordens aos oficiais comandantes para que reunissem seus comandados e anunciavam que **todos os que, sob frívolos pretextos, se negarem a pegar em armas, serão reputados como amantes dos facciosos, inimigos do Imperador, indignos de serem tratados com fraternidade, e como tais serão presos, processados e tomados todos os seus bens para paga e despesas das tropas.** Aos comandantes das forças de Parnaíba e Campo Maior ordenavam que **sob nenhum pretexto se reúna no todo ou em parte o corpo de seu comando, e que cumpre unicamente executar e obedecer ordens do Governo da Capital, ficando na mais estreita responsabilidade pela contravenção da ordem.** (CABAPro. L. 107. 7. 59v 99).

Ao Presidente da Bahia, bem como ao de Sergipe, pedem armamentos e munições. Procuram conjugar esforços junto a Minas Gerais. Incentivam a arrecadação de impostos.

Elege-se um Junta Defensiva que cooperaria com a Presidência na defesa das instituições. Foram seus principais membros o Padre Marcos de Araújo Costa e o Tenente-Coronel Inácio Francisco de Araújo Costa que seguiram para Valença a fim de preservar o resto da Província do contágio liberal do Ceará que encontrara numerosos e notáveis prosélitos em Parnaíba e Campo Maior. Tinham ainda os membros da Junta Defensiva que organizar forças para a resistência, estabelecendo presídios e prestando auxílios a elementos imperiais, se porventura aparecessem na rebelada província vizinha, ou a invadi-la se preciso fosse. E ao Ministro do Império informa a Presidência: "...não tememos as ameaças do Ceará, pois que repeliremos no Campo de Marte, dando mais essa prova de valor dos piauienses e do amor que consagram ao seu Augusto Chefe, a quem sustentamos no trono brasileiro com a última gota de nosso sangue". E Marvão guardava fidelidade a Oeiras (CABAPro. L. 102. 79 a 80v. L. 122. L. 122. 2.º P. 11v a 13).

Já por essa época, Manuel de Sousa Martins encontrara aliados em Inhamus (Ceará): o Coronel João de Araújo Chaves e

o Major José do Vale Pedrosa mantiveram-se leais à causa imperial. Era região próxima a Crateús, do termo de Marvão. Essa vila recebe ordens para auxílios de tropas aos comandantes cearenses, "Escolhendo oficias de confiança e probidade e recomendando-lhes que conservem os soldados na mais exata disciplina e restrita obediência, impedindo que façam roubos, insultos..." Prometia-se também a remessa imediata de material bélico. Organizava-se, então, uma expedição militar que deveria trazer à ordem as vilas rebeladas e repelir tropas republicanas do Ceará naquela região (CABAPro. L. 107. 97a 97v. L. 102. 85. L. 122. 2.º P. 18v)

Entrementes chegam notícias dos desastres experimentados pelas forças inimigas nas Províncias rebeladas. Parnaíba se desvanece, então, de qualquer resistência e faz novo juramento à Constituição, e também em Campo Maior, que se vinha obstinando em não imitar as demais vilas do Piauí, acaba prestando o mesmo juramento.

Depois do apaziguamento de Fortaleza, Cócrane busca as águas piauienses e anuncia desembarque em Parnaíba. Manuel de Sousa Martins recomenda que seja recebido com cortesia, e acrescenta que **confia na civilidade** dos parnaibanos. Estes estavam assustados, e já não tinham nenhuma veleidade de reação. Resolve, então, Cócrane ir ao Maranhão que não deu ouvido às insinuações do Padre Francisco de Paula Barros que seguira para essa Província após o pronunciamento de Parnaíba, levando os mesmo propósitos com que viera ao Piauí (CABAPro. L. 122. 2.º P. 21. L. 102. 92).

Desmobilizavam-se as tropas, fazendo-se, entretanto, a ocupação militar de Campo Maior e Parnaíba, cujas câmaras municipais foram dissolvidas e, após, reconstituídas com elementos fiéis ao princípio Monárquico.

Confiou-se a ocupação militar das vilas ao Sargento-Mor Claro Luís Pereira de Abreu Bacelar que deixa em Campo Maior o Capitão Joaquim Carvalho de Almeida, e segue para Parnaíba, onde efetua as prisões do Dr. João Cândido de Deus e Silva, Veridiano de Sousa Brochado, João José de Sousa, João Cardoso Batista, João Rodrigues Falcão, José Firmino Meireles, João da Costa Rosal, Antônio Bernardo Saraiva e Domingos Dias da Silva Henriques. Em Campo Maior foram presos Antônio José Henriques, Miguel José Ferreira e outros, entre os quais estava João da Costa Alecrim que já conhecemos e que fora um dos oito deputados

eleitos no Ceará para representar a Província no Conselho do Supremo Governo, estabelecido em Pernambuco (CABAPro. L. 102. 91v a 92. L. 97.)[5]

José Miranda de Osório, que fora incumbido de promover adesões em Oeiras, vai preso ao chegar à Capital, porém alguns meses depois regressa a Parnaíba, nomeado para exercer funções na Alfândega que então se estabelecia naquela vila.

A Confederação do Equador, ainda mais pôs em evidência Manuel de Sousa Martins, que se tornaria notório defensor dos implicados na intentona, alegando que não cometeram violências.

Em virtude desse atitude, Manuel de Sousa Martins tem sido acusado de conivente na trama conspiratória. Más convém notar que também interferiu a favor dos presos de Caxias e de outros que se acumpliciaram na resistência à Independência (CABAPro. L. 102. 46. 47 a 48. 53a, 53v).

Dentro da documentação encontrada, não vemos nenhuma peça que nos induza a endossar a tese que tem sido defendida, de que fora ele cúmplice dissimulado dos republicanos. Certamente procurara auferir vantagens da luta, e não seria duvidoso que ingressasse nas hostes democráticas se a sagacidade, de que era dotado em alto grau, houvesse divisado a exeqüibilidade da vitória de seus prosélitos. Mas, com muita antecedência, mostrou com sinceridade que a aventura estava predestinada ao fracasso.

Quando ainda governava o Piauí a última Junta fiel a Portugal, determinou esta às câmaras municipais que haviam recebido instruções do Rio de Janeiro para procederem à eleição de deputados a Assembléia Geral Constituinte do Brasil, que tal assunto **fosse metido em silêncio,** em virtude do **juramento a que estavam** sujeitos. Deveriam guardar fidelidade a D. João. Assim, o Piauí não se fizera representar na Assembléia Constituinte do Rio de Janeiro. E em seguida houve a deflagração da luta armada, pela emancipação política.

A Junta que proclamou a Independência, a princípio não pôde convocar o Colégio Eleitoral, para aquele fim, o que fez, entretanto, após o término da campanha, quando, então, tomou a resolução de eleger Miguel de Sousa Borges Leal e o Padre Pedro

Antônio Pereira Pinto do Lago representantes do Piauí, em discordância com a instrução recebida, que mandava fosse eleito apenas um deputado. Os eleitos não intentaram assumir suas funções, em virtude da dissolução da Constituinte.

O primeiro já nos é conhecido, o segundo é vigário colado de Itapecuru-Mirim (Maranhão), natural da Bahia e grande fazendeiro no Piauí (CABAPro. L. 102. 120).

Agiu a Junta sob a alegação de que "o Maranhão aparece figurando com quatro (deputados), quando a Província do Piauí o excede em nada menos de quinze mil habitantes", e foi-lhe atribuídos apenas um. (CABAPro. L.102. 67v).

O argumento não era válido, pois não encerrava a verdade. As estatística sempre deram ao Maranhão população superior, em verdade não quatro vezes, mas quase sempre o dobro. E ainda: o Maranhão teve base econômica e o comércio civilizador que lhe proporcionaram elite intelectual com projeção na história nacional. Estes foram os principais fatores da disparidade impugnada.

A distribuição dos 100 deputados que constituiriam a Câmara foi efetivamente muito arbitrária. O Piauí ficou no grupo a que pertenciam Mato Grosso, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catarina. Mais bem aquinhodas foram Ceará e Rio de Janeiro com 8 cada um, S. Paulo com 9, outros em posição intermediária, e finalmente 20 para Minas Gerais. Às cortes Portuguesas levou o Brasil 75 representantes, dos quais dois eram do Piauí. Houve menos injustiça.[6]

Quando houve a dissolução da Constituinte, e ordenaram que se fizessem eleições para nova Câmara de Deputados, o Piauí ainda não foi atendido em sua reivindicação. Essas eleições constituiriam também o Senado e outros órgãos do Governo (CABAPro. L. 102. 75).

Foram, então, eleitos, em princípios de 1825, um deputado, um senador em lista tríplice de nomes, 13 conselheiros para o Conselho Provincial, 6 para o Conselho do Governo, e 60 juízes de fato. O Senador teria função vitalícia, enquanto deputados e conselheiros teriam função por três anos.

Que seriam aqueles juízes de fatos? Formariam o Tribunal do Júri para julgamento dos crimes de liberdade imprensa, instituído em **Decreto de 18 de junho de 1822.** Parece que não chegou a funcionar no Piauí (CABAPro. L. 122. 2.º P. 27 a 31).

Estavam assim estabelecidos os órgãos de Governo na Província, e seus representantes no parlamento nacional. Seu presidente seria de nomeação do Imperador. As câmaras municipais tinham sua origem no tradicional exercício democrático, isto é, nasciam da eleição.

Só em 1834 passaria o Piauí a ter dois deputados, como decorrência do **Decreto de 13 de outubro de 1832**, e, 3, de 1856 até a proclamação da República.[7]

Foi seu primeiro deputado o Padre Pedro Antônio Pereira Pinto do Lago, e senador, Luís José de Oliveira, que já conhecemos, desde o período colonial, como Ouvidor e que co-participou duma junta governativa, da qual foi destituído de modo arbitrário, pelos compartes do governo.

Nova eleição foi feita em fins de 1828, quando o Padre Lago foi substituído pelo Cônego Antônio Fernandes da Silveira que, eleito ao mesmo tempo por Sergipe, donde era natural e, havendo optado pela representação da província natal, deveria ser substituído pelo Padre Marcos de Araújo Costa. Este renuncia seu direito, cabendo o exercício do mandato ao Padre José de Sá Palácio, vigário de Piracuruca (CABAPro. L. 109. 52v a 53v. 59a 59v. L. 122. 2.º P. 71).[8]

Por morte de Luís José de Oliveira, sucede-o como senador Joaquim Francisco Viana que, por sua vez, foi substituído pelo Dr. João Lustosa da Cunha Parnaguá, mais tarde, Marquês de Paranaguá.

Eleito interinamente presidente da Província, como conseqüência de não haver assumido a função Simplício Dias da Silva, Manuel de Sousa Martins teria que ingressar propriamente na área da administração pública, pois até o momento sua ação restringira-se quase exclusivamente ao campo militar, ora em plena campanha, contra Fidié, ora em preservação policial, contra o movimento republicano. Sua carreira política nasceu e cresceu sob o signo da luta.

Iniciada a devassa para apurar responsabilidade dos delinqüentes da Parnaíba e Campo Maior, pede o posto de Marechal-de-Campo, o que já havia sido feito a seu favor pela Junta de Governo a que pertencia (CABAPro L. 97. 94. 145v a 147).

Ao receber a Corte os requerimentos, já o houvera nomeado Presidente do Piauí, pela **carta Imperial de 12 de dezembro de 1824.**

Não é duvidoso, entretanto, que as solicitações feitas tenham dado origem à concessão do título que lhe foi conferido de Barão da Parnaíba, com grandeza, "no faustosíssimo dia quatro de abril, diria ele, aniversário natalício de S. Alteza Imperial, a Mui Alta Princesa Dona Maria da Glória, Augusta Primogênita de S. Maj. Imperial" (CABAPro. L. 102. 110).

A 1.° de maio de 1825 passaria a exercer, já em virtude da **Carta Imperial**, a presidência da Província, função que vinha exercendo interinamente como decorrência da eleição da Câmara Geral (CABAPro. L. 102. 103v. L. 122. 2.° P.).

Um pouco antes havia mandado ao Rio o Secretário do Governo, Côn. Antônio Fernandes da Silveira, para **felicitar e dar parabéns ao Augusto Senhor pelo triunfo das armas imperiais**; e tratar de importantes interesses do Piauí (CABAPro L. 97. 158. 159).

Fernandes foi portador de pedidos, entre os quais, o da incorporação de Tutóia ao interior do Piauí, e de favores a pessoas beneméritas da Província. Os que foram lembrados, foram quase todos atendidos com diferentes mercês, enquanto não teve lugar a anexação da Barra da Tutóia, cujo estudo de sua conveniência ficou para ser feito quando se tratasse do **regulamento geral dos limites de todas as províncias** (CABAPro L. 122. 2.° P. 123v)

Contudo, Manuel de Sousa Martins do ano imediato volta a reiterar seu pedido com referência ao Maranhão, e desta vez munidos de mapas topográficos, e também pleiteia o litoral que vai da Barra do Igaraçu à Barra do Timonha, então já sob jurisdição do Ceará (CABAPro L. 109. 20v a 22v. L. 104. 75a 75v).

Quando o Côn. Antônio Fernandes da Silveira foi eleito deputado geral pela Província de Sergipe, apresentou um projeto de lei que consubstanciava as aspirações do Piauí, em questões de limites. A Câmara resolve ouvir os conselhos gerais, donde resultou prolação, e de delonga em delonga não se converteu em lei o projeto em trânsito (CABAPro L. 152. 116a 118v).[9]

Entre as primeiras medidas de administração tomadas pelo Governo Imperial, estava a adoção do método de Lancaster no ensino primário do Brasil (**Decreto de 29 de janeiro de 1823**), e de providências para que se estudassem as condições das Santas Casas de Misericórdia da Corte e das Províncias.

Tiveram logo repercussão no Piauí, pelo menos sob o ponto de vista burocrático. A província dispunha apenas de velho hospital, sem nenhum aparelhamento e funcionando em casa alugada, e destinado exclusivamente a militares e escravos das fazendas do fisco.

As poucas escolas criadas, e apenas nas sedes municipais, eram entregues a pessoas sem habilitações, e funcionavam de modo irregular, sem continuidade. Coube ao novo Governo provincial tomar deliberações tendentes a atender o programa do Governo Imperial.

Com referência a educação cuja reforma era objeto de estudos na Corte, o Presidente do Piauí, em virtude de solicitação feita, expõe o precário estado em que se acha o ensino da Província, e julga conveniente a criação das cadeiras de **Retórica** e **Lógica** em Oeiras, e pede que seja aumentado o vencimento do professor primário que percebia na Capital apenas 150$000 anuais, motivo por que "aquelas pessoas dignas de preencher os seus deveres negam-se a ocupar semelhante lugar que ora se acha vago e a mocidade sem educação..." Rendia, então, o subsídio literário 908$111, única renda destinada à manutenção do aparelho escolar. Passa, então, o Presidente a solicitar que se mande ao Piauí "indivíduo que seja instruído no método lencastriano que o possa ensinar..." (CABAPro L. 102. 70v. 70v. 107v a 128v. 138v).

Voltaria ao assunto para reiterar que não há **um só mestre que ensine metodicamente.** E então solicita escolas para povoados que pela condição demográfica reclamam atenção: S. Gonçalo, Barra do Poti, Jaicós (CABAPro L. 109. 33v a 34).

Era esse o objetivo da **Lei de 15 de outubro de 1827.** Estabelecia que se criassem escolas de primeiras letras, "em todas as cidades, vilas e lugares mais povoados do Império". E Lorenço Filho diz: "A julgar pelos documentos oficiais da época, foram escassos os frutos da medida, tal a dificuldade em se encontrarem pessoas habilitadas para o ensino". Foi o que acabamos de ver no Piauí.

Quanto à assistência hospitalar, nenhuma providência tomou, então, o Governo Imperial, como resultado da consulta que fizera. Mas logo em seguida, o Governo Provincial determinou que **os miseráveis fossem admitidos e tivessem curativos e sustento** no hospital então existente em Oeiras, e requer aprovação de S. Maj. Imperial. Essa orientação continuaria a ser seguida pelo Presidente João José Guimarães e Silva. (CABAPro L. 102. 70v. L. 109. 26a 26v. 80v).

Convém registrar que a primeira Junta de Governo a que pertenceu Manuel de Sousa Martins, quando esse assume sua presidência, ainda no período colonial, pedira providências para melhorar as condições hospitalares do Piauí, sugerindo, então, que se construísse edifício próprio, empregando escravos das fazendas do fisco, e que desde logo se tratasse de prontificar o material preciso, madeira e pedra. Mas a Província em pouco seria mobilizada para a luta armada (CABAPro L. 76. 117a 119).

De um modo geral, não havia melhoramento sensíveis na Província. Sem densidade demográfica a articulação entre os nódulos populacionais, não havia ambiente para circular riqueza, donde emana progresso.

Vejamos sob esse aspecto a situação do Piauí cujas sedes municipais e paroquiais em sua quase totalidade não têm nenhuma expressão.

Oeiras tem 1050 fogos. Sua população tem três templos: a matriz, cuja padroeira é N. S. da Vitória, e duas ermidas, a de N. S, da Conceição, e a de N. S. do Rosário. No território sob sua jurisdição, há S. Gonçalo com 104 fogos, já freguesia; Barra do Poti, pertencente à freguesia de S. Gonçalo com 250 fogos, uma ermida e florescente comércio e agricultura; Jaicós, com 63 fogos e ermida.

Parnaíba com 350 fogos, e matriz dedicada a N. S. da Graça, e uma ermida, a de N. S. do Rosário; Buriti dos Lopes com 50 fogos e capela; Frecheiras, com 40 fogos e capela; Boa Esperança com 35 fogos; Barra do Rio Longá com 30 fogos e capela; Piracuruca que é freguesia com 280 fogos e a matriz de N. S. do Carmo; Batalha, com 100 fogos e a capela; Matões, com 120 fogos e capela.

Campo Maior com 300 fogos e matriz dedicada a S. Antônio e a ermida de N. S. da Conceição; Estanhado, com 150 fogos.

Marvão, com 32 fogos e a matriz consagrada a N. S. do Desterro; Piranhas, com 20 fogos, e Pelo Sinal, com 15 fogos.

Valença, com 80 fogos e a ermida de N. S. do Ó. Sua matriz fica em Aroazes, a 8 léguas, com 8 fogos.

Jerumenha, com 94 fogos e matriz dedicada a S. Antônio.

Parnaguá, com 30 fogos e sua matriz, a de N. S. do Livramento; Mocambo, com 16 fogos (CABAPro. L. 104. 83 a 85).

Isso em 1826, quando se atribuía ao Piauí 94.948 habitantes, dos quais 25.113 escravos.[10]

Que seria o resto do Piauí com seus 250.000 quilômetros quadrados, sem estradas, e rios sem navegação, e o mercado de seu principal produto, senão único, e já com privilegiados concorrentes, a centenas de léguas?

Em Oeiras havia um Ouvidor que servia também de Corregedor, Provedor dos Ausentes da Comarca e Juiz dos Feitos da Coroa e Fazenda. Havia também um juiz de fora e órfãos que era o Presidente da Câmara Municipal, e quando ausente substituído pelo vereador mais velho, o que era lei. A Câmara compreendia três vereadores, um procurador, o escrivão, porteiro, alcaide. Havia almotacés, escrivães, solicitador dos feitos, tabeliães, carcereiro, meirinhos, tesoureiro dos bens dos ausentes e defuntos. E o vigário, nas sedes dos municípios, onde a organização política era a mesma, não havendo, contudo, juiz formado a não ser em Parnaíba. Essa vila tinha juiz de fora e órfãos, com jurisdição em Campo Maior. É o presidente da câmara, provedor dos bens e fazenda dos defuntos e ausentes (função essas, no momento, exercidas pelo vereador mais velho, em virtude da prisão do Dr. João Cândido).

Nas demais vilas, onde não havia juiz de fora, havia o juiz ordinário e de órfãos que pertencia à corporação da câmara, da qual era presidente (CABAPro. L. 104. 79v a 80v).[11]

Sobre o estado atual da administração da Justiça, informa o Presidente da Província, cumpre-me dizer que não é inteiramente boa, porque a falta de conhecimentos jurídicos nos indivíduos que ocupam os empregos da Justiça, principalmente os juízes das vilas, permite que faltem a muitos de seus deveres: acrescendo o pouco zelo dos corregedores da comarca, que, devendo empregar toda a

diligência para melhor direção da Justiça, pouco ou nada tem provido a semelhante respeito" (CABAPro. L. 104. 80).

E acrescentam que quando se cometem crimes e **os réus não têm bens com que paguem as custas das devassas, ou se não sabe de plano quem sejam**, pagam-nas os fazendeiros em cujas terras se perpetram os delitos. **Maiores injustiças, violências e vexames testemunham-se, no decantado Tribunal de Ausentes.** Mal falece alguém que tenha alguma coisa e cujos parentes estejam ausentes, as autoridades judiciais caem em cima, **dilaceram os bens**, e se os herdeiros não acodem em tempo, **são divertidos os produtos das heranças, que de ordinário se conferem àquelas pessoas que mais interesse podem fazer aos fiscais.** E concluiu: "Uma inteira reforma na Legislação a semelhante respeito, é da maior utilidade ao bem público" (CABAPro. L. 104. 81 a 81v).

Ainda não há cadeias nas vilas, nem casas para as câmaras municipais. Essas continuam a funcionar em salas alugadas ou cedidas gratuitamente, em quantos os presos eram metidos em troncos de pés ou acorrentados, por vezes à sombra, até serem mandadas para Oeiras, cuja cadeia exige pronta reconstrução em virtude da insalubridade, resultante da umidade, falta de ar e cômodos precisos. Sugere o Presidente a construção de casa própria em cada vila (CABAPro. L. 104. 83. 102).

Anuncia também a imprestabilidade do palácio que servirá de residência dos governadores, e mostra a conveniência e possibilidade de construir-se outros com os recursos das fazendas do fisco, que poderiam fornecer carros, bois, escravos, entre os quais estavam operários braçais e mestres de obras. Pede que seja levado ao conhecimento de S. Maj. Imperial, para que autorize a execução da obra. (CABAPro. L. 109. 42).

Já havia solicitado a vinda de engenheiros para o restabelecimento dos redutos das barras da Parnaíba, como também **para esclarecer** o Governo. Pediam também que fossem elevados à categoria de vilas os povoados Barras e Estanhado (CABAPro. L. 97. 156v a 157v. L. 109 20v a 22).

As fazendas do fisco vinham fornecendo escravos ao Arsenal da Marinha e também a Frei Leandro do Sacramento, Diretor do Jardim Botânico, que então organizava, às margens da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. Frei Leandro pretendia educá-los, instruí-los naquele mister a fim de serem aproveitados na criação

de novos jardins que deveriam ser estabelecidos nas províncias (CABAPro. L. 102. 131. 161. 171. 172.)

A memória econômica sobre a cultura, plantio e preparação do chá, de autoria do sábio botânico, deu origem a experiências no Piauí, sob recomendação do Governo Imperial que enviou vários exemplares para serem distribuídos, e aconselha que se estudem os meios de aumentar os rendimentos da Província **ou por úteis reforma no método de administração ou** acirradas economias nas despesas (CABAPro. L. 102. 126. A 127. L. 122. 2.º P. 44v. 52).

Enviava também propaganda contra o regime republicano, e em defesa da monarquia, e determina que se colham documentos, memórias e quaisquer outros papéis, em cópias autênticas que possam servir para a elaboração da História do Brasil, cuja síntese de redação foi confiada a José da Silva Lisboa (CABAPro. L. 102 a 102v. 124).

Manuel de Sousa Martins manifesta-se contrário à retirada de escravos das fazendas do fisco. Isso viria debilitar **o manancial da riqueza do Piauí.** Contudo não foram poucos os enviados para o Sul.

Ainda a dessangrar a Província estava o recrutamento que por sua vez exigia gente forte e eugênica. De 1826 a 1828 saíram 377 recrutas, entre os quais iam até crianças de 12 anos. Muitos seguiam acorrentados ou mesmo maniatados com manilha, a fim de evitar a fuga (CABAPro. L. 109. 16 a 17. 22v a 23. 139).

O Batalhão de 1.º Linha, que havia sido criado na Província deveria também seguir para S. Catarina, indo por terra até a Bahia, conforme ordens. O Governo Imperial concentrava forças para o prosseguimento da Campanha da Cisplatina. Em virtude de grande estiagem, um conselho militar delibera que fosse enviado o Batalhão para S. Luís, donde seguiria para o Sul, evitando as áridas caatingas.

Foi grande a deserção de soldados logo que ingressam no Maranhão. Mas voltam os desertores a Oeiras, donde posteriormente foram enviados pelo interior para a Bahia, onde deveriam ser incorporados ao grosso da força que viria de S. Luís.

O Batalhão de 1.º Linha, assaz desfalcado, prosseguiu viagem na sumaca Pombinha, que passou por Parnaíba a 7 de dezembro de 1827, e sempre tendo pela proa ventos contrários, veio arribar novamente a S. Luís, no dia 8 de fevereiro, depois de mais de dois

meses de viagem, trazendo o bordo **funesta epidemia**, de que resultou a morte de 94 dos 209 soldados que iam embarcados. Socorridos, mais tarde reiniciam a viagem, e na Bahia recebem o reforço dos que por terra alcançaram Salvador, mais preservados de perigos que os dizimados companheiros (CABAPro. L. 97. 170v a 172. 173 a 173v. 174v a 175v. 179v a 180. 182v a 183. L. 122. 1.º P. 1. 3v. a16v a 17. L. 139. 2).

Muitos inimigos tinha Manuel de Sousa Martins, à medida que ia crescendo seu prestígio político. Aos adversários de 1822, que alijaram no pleito que se feriu para a eleição da última junta de governo do período eleitoral, associam-se outros, os que derrotara na campanha emancipacionista, e logo em seguida, os frustados republicanos, na maioria colaboradores das campanhas anteriores. Seriam ainda enrobustecidos pelos clássicos ressentidos na partilha dos despojos da vitória, como Joaquim de Sousa Martins, que seguia para a Corte no segundo semestre de 1825, assessorado pelo Padre Monteiro, ambos animados do propósito de fazer a ruína de Manuel de Sousa Martins.

O Presidente, sempre ameaçado, por dilatados anos, constituiria representantes no Rio, para defendê-los nos ataques, e informava que, no Piauí, "a inveja, a afeição, o ódio granjeiam volumes de documentos bastardos e ilegítimos para macular o crédito e a honra alheios".

Foram seus procuradores na Corte, em épocas diferentes, José Joaquim de Lima e Silva, Luís José de Oliveira, Côn. Antônio Fernandes da Silveira e o Padre Pedro Antônio Pereira Pinto do Lago, pessoas que conviveram em Oeiras com o próceres piauienses, sendo que os dois últimos chegaram a ser secretários de governo ao tempo em que fora presidente, e todos representaram o Piauí, no parlamento brasileiro.

Joaquim de Sousa Martins não alcançou seu objetivo. Não querendo regressar a Oeiras, sem fruto de tamanho esforço, obtém autorização para residir por tempo indeterminado, com seus familiares, na Província do Maranhão, onde continuaria no afã de destruir a força política do irmão. Aí estava João Cândido de Deus e Silva a fazer ataques pelo **Censor** a Manuel de Sousa Martins, e

parece que acolhido afavelmente pelo Dr. Pedro José da Costa Barros, Presidente da Província.

E continuaram as representações para a Corte, até que, em fins de 1828, Manuel de Sousa Martins recebeu ordens para transferir o Governo a seu sucessor competente, e partir sem demora para o Rio de Janeiro, por determinação de S. Maj. Imperial.

Não podendo assumir a função o Padre Marcos de Araújo Costa, por motivo de saúde, assumiu a presidência o Conselheiro Inácio Francisco de Arújo Costa, no dia 9 de dezembro de 1828. Manuel de Sousa Martins não foi ao Rio, alegando idade e saúde. Enviou, entretanto, documentação aos seus representantes (CABAPro. L. 102. 18 a 19. 135v a 137v 139 a 144v. 149 a 155. 165 a 166v. L. 139. 19va 22. 29 a 42).

A 11 de fevereiro de 1829 chega a Oeiras o Presidente nomeado, João José Guimarães e Silva, acompanhado da esposa, vindo pela Bahia, através dos sertões do S. Francisco.

Não sabemos explicar por que motivo foi reintegrado o Barão da Parnaíba na função de Presidente, a pedido do próprio Guimarães, para em seguida, no dia quinze, transmitir-lhe o poder.

O novo Governador toparia em efervescência o melindroso desacordo dos irmãos Sousa Martins, protagonistas da Independência. Se é omisso em conceitos referentes a Manuel, dá-nos, entretanto, dasairoso perfil psicológico de Joaquim, que, com a substituição do irmão, regressa a Oeiras, vindo do voluntário exílio, esperançado da recuperação do prestígio perdido.

Dentro em pouco eram bem estreitas as vinculações de Guimarães com o Barão da Parnaíba. Sob justificação de que em Oeiras não havia edifício público que oferecesse decência para a aposição do retrato do imperador, para essa finalidade **consegue** que o Barão **ceda** parte de sua casa residencial, que servia ainda para reunião do Conselho Geral e onde leria sua primeira **Fala.** (CABAPro. L. 109. 52a 52v. 85v).

Em verdade, completamente arruinada estava até mesmo a residência dos governadores. Afora o Paço Municipal que tem dependências destinadas à cadeia, não havia outro edifício público mais que o da Junta da Fazenda que tinha terreno anexo onde o

Conselho Administrativo, por voto consultivo, opina se construísse uma casa térrea, a qual oportunamente se prestaria para reunião do Conselho Geral.

Não havia mesmo nem prédio particular conveniente para que se instalassem as escolas de ensino mútuo, criadas recentemente. Quando chega a autorização para efetuar a construção recomendada pelo Conselho Administrativo, a obra estava concluída com a devida decência, e num de seus salões, a 7 de dezembro de 1830, faria o expedito Presidente a leitura de sua segunda **fala** (CABAPro. L. 109. 81. a 85v. 103a 103v).

Já conhecemos as condições em que se encontrava a assistência hospitalar, até bem pouco tempo oferecida privativamente a militares e as escravos das fazendas do fisco. Ao promover movimento de beneficência a favor dos presos da cadeia de Oeiras, tomou Guimarães a iniciativa de fundar estabelecimento de caridade e, apoiado no Conselho do Governo, propõe construí-lo, a fim de acolher enfermos pobres, já em parte socorridos em virtude do **Aviso de 8 de fevereiro de 1827**, que sancionava a deliberação tomada na presidência de Manuel de Sousa Martins. Pede aprovação do Governo Imperial para poder dar início a obra, e anuncia que está "promovendo a arrecadação de grandes somas que existem de legados pios não cumpridos, destinados pela lei para tão útil estabelecimento".

A coleta de valores, a que se refere, era feita pela Mesa de Administração da Caridade, em obediência ao mesmo **Aviso** acima referido, e fora ordenada "para ir tratando da arrecadação dos fundos que pertencem por lei ao Hospital de Caridade". Já se achava recolhida a quantia de 1:135$352, ao cofre da entidade cujas obrigações se limitavam "a arrecadar as esmolas e legados destinados à construção do hospital e a sustentar os presos pobres da cadeia, enquanto não chegar a soberana aprovação de S. Maj. Imperial".

Solicitado que seja anexado o Hospital Militar ao Hospital de Caridade que se tem de construir, o qual terá enfermarias próprias para militares com instalações de convalescença, e pede ainda para esse fim dotação orçamentária de 2:400$000 distribuída em dois anos em parcela de três mil cruzados.

Esse estabelecimento teria facultativos e empregados convenientes e acolheria enfermos de classes diferentes, como já se vinha praticando. (CABAPro. L. 109. 71 a 72. 78a 79. L. 139. 39a 39v).

Mas, em verdade tudo ficou como estava e por muito tempo, apesar do esforço que faziam para melhorar as condições hospitalares. Até mesmo cirurgião já não havia na Província, pois, aposentado velho servidor de Oeiras, à falta de substituto, teve de continuar mediante melhor remuneração. Nem prédio, nem aparelhamento, nem pessoal, e, mais tarde, o valor arrecadado para a fundação que se pedia reverteu a favor da fundação existente.

Parníba também teve seu hospital, conforme **Acórdão de 28 de janeiro de 1826**, em virtude de haver sido localizado naquela vila um Corpo de Artilharia, mais tarde, substituído por um destacamento. Quando nessas cogitações (1831), ainda funcionava. (CABAPro. L. 109. 159. 168v. L. 139. 69v. 70v 76. L. 150. 70v a 72. L. 11. 14 a 15. L. 152. 93v).

A reforma de 1827 adotava o ensino mútuo, provas públicas de idoneidade dos mestres, que considerava vitalícios e com honorários atuais, de 200$000 a 500$000, suprimia castigos corporais, e sobretudo se propunha levar escolas a todas as cidades, vilas e povoações do Brasil. Seus efeitos fizeram-se notar no Piauí, cuja Capital, como vimos, não oferecia sede decente para a instalação das duas aulas de ensino mútuo uma para cada sexo.

Um dos primeiro atos de Guimarães foi solicitar às câmaras municipais, em obediência ao **Aviso de 17 de março de 1828**, que informassem com toda a brevidade quais os lugares mais populosos para criação de escolas de primeiras letras, de que resultou a fixação de duas em Oeiras e uma em cada vila e nos povoados S. Gonçalo, Poti, Barras, Piracuruca, Piranhas, e Jaicós, perfazendo o total de catorze.

Criaram-se igualmente três cadeiras da **Língua Latina**, distribuídas em Oeiras, Parnaíba e Campo Maior, em execução do **Decreto de 15 de novembro de 1827.**

Como não apareciam concorrentes, nem mesmo para a regência das escolas primárias, resolveu a Presidência pôr em

concurso as cadeiras, na cidade da Bahia, e provisoriamente converter em ensino simples os dois estabelecimentos da Capital. (CABAPro. L. 122. 2.º P. 83 a 84. L. 109. 75v a 76v).

A vinda de engenheiros para colaborar com o Governo foi também sentida pelo novo Presidente que reitera o pedido feito anteriormente. É assim que chegam a Oeiras o Sargento-Mor Ricardo Joaquim dos Santos e Ten. Cronemberger, do Imperial Corpo de Engenheiros, que fazem logo levantamentos topográficos da Província. Dentro em pouco, os trabalhos já atingiam a mais de cento e cinqüenta léguas quadradas, e Guimarães remeteria ao Ministério da Guerra a planta de Oeiras, como primeira contribuição. (CABAPro. L. 139. 59. 64).

Por essa época, já quase não havia no Piauí, força de 1.ª Linha cujo serviço estava sendo feito por milicianos, a favor dos quais se pleiteavam vencimentos. Restavam ainda tropas de artilharia que em pouco seguiriam para o Pará.

Guimarães encontrou em discussão o assunto, e manifesta-se a favor da remuneração, o que, entretanto, só é conseguido mui posteriormente. Dá-nos, então, informações a respeito da criação das forças militares do Piauí, desde os tempos primitivos.

Criou-se, entretanto, um pouco mais tarde, a Guarda Nacional, conforme **Lei de 18 de agosto de 1831**, e, enquanto se cogitava organizá-la, veio o Ato Adicional, e com ele o estabelecimento das polícias nas províncias. (CABAPro. L. 150. 48a. 48v. 65v L. 5. 7a 7v. L. 139. 19. 62a 62v. 102 a 104. 114 a 115. L. 11. 43v a 44).

Em seu Governo houve o recrutamento de 200 rapazes para o primeiro Regimento de Cavalaria, com sede na Corte. Ainda era bem recente o desastre da sumaca Pombinha, para que se cometesse a imprudência de enviá-los pelo Maranhão. Com antecedência, Guimarães tudo predispõe para a longa viagem pelos sertões da Bahia, que ofereceria mais segurança e trajeto marítimo mais curto.

Mandou fazer depósitos de "mantimentos em Campo Grande, Angicos, rio de S. Francisco, Vila Nova da Jacobina, serra da Tiúba, Santo Antônio das Queimadas e Capela do Cuité, de onde com

quatro marchas de quatro léguas por dia, chegarão à Feiras de Santana e daí à Vila da Cachoeira, sem lhes faltar cousa alguma, porque além desta provodência, têm de seguir com eles duzentos e cinqüenta bois das Fazendas Fiscais para se vender, por conta da Junta da Fazenda pública o resto que chegar à mencionada Feira". (CABAPro. L. 139. 43v. 50 a 51. 52. 3v a 54v).

Era esse o roteiro em territórios de Pernambuco e da Bahia, enquanto no Piauí o curso seria na bacia do Canindé, pela artéria principal, ou de seu afluente Piauí, ambas de trânsito freqüente.

Guimarães era mineiro, isto é, filho de Minas Gerais, e manifestou interesse pela mineração, especialmente quando ainda, baseado em longa tradição, dizia-se que havia prata em Marvão, e também ouro em Parnaguá.

Reúne o Conselho Administrativo e propõe novas pesquisas que têm início imediatamente. Pelo menos amostras foram enviadas de Marvão, e o Presidente as encaminha à Corte, mas parece que de minério de inferior qualidade. (CABAPro. L. 103. 69v a 71. L. 109. 88v).

Recebe Guimarães ao tempo em que tomava as primeiras deliberações referente a prata e ouro, o **Regulamento da Administração Geral dos Correios,** de 5 de março de 1829, e também instruções para que fosse expedida a correspondência para a Corte em duas vias, um pelo paquete que já escalava em Tutóia, e outra por onde mais conveniente julgasse e que seria a rota tradicionalmente seguida por terra para a Bahia, e "que oferece mais pronta comunicação com a Corte, enquanto (dizia o Presidente ao Ministro do Império) me não é possível apresentar um roteiro para o estabelecimento de correio interno por minas Gerais, para o qual estou preparando bem fundadas informações" (CABAPro. L. 109. 73a 73v).

Vieram também determinações para que opinasse a respeito da colonização estrangeira que se pretendia promover. Apresenta plano para fixação de 200 colonos nas matas do rio Uruçuí, e o orçamento para fundação da colônia. São importantes documentos, entre os quais se destaca um especialmente para estudo da fitogeografia do Piauí, na região. Dá a extensão das

matas dos rios Uruçuí, Parnaíba, Estiva, Corrente, volta etc. (CABAPro. L. 109. 96v a 99).

Dessa iniciativa do Governo Imperial colheram-se sazonados frutos em S. Paulo, S. Catarina e Rio Grande do Sul, onde se fixam os primeiros núcleos coloniais de europeus, não provindo de Portugal.[12]

Logo no começo da administração de Guimarães, o Pe. Marco de Araújo Costa, em sessão de Conselho do Governo, pleiteou providências para que o bispo, com residência em S. Luís, tivesse delegado em Oeiras, "com dupla jurisdição em ambos os foros, e subdelegação das faculdades relativas ao matrimônio". E desde então o pedido foi reiterado e justificado com argumento de ordem econômica e moral, baseados na delonga e dispêndios do processo de despesas que só teria trâmites legais na sede episcopal, a que nem todos podiam recorrer, resultando de tudo isso estímulo ao concubinato conseqüente entre as famílias de escassos haveres. Negava o bispo delegar jurisdição, e se pedem (informam de Oeiras), **responde mui fria e apaticamente que é partilha dos habitantes do centro pagar tributos aos das Capitais.** Pleiteiam ainda que as multas impostas ao Piauí, títulos de obras pias, sejam empregadas na Província tributada, e enfim passam a trabalhar pela criação da prelazia, o que todavia só viriam conseguir após a proclamação da República.

Decorridos dois anos de profícua administração, por motivo de saúde, Guimarães transfere o poder ao Barão, Vice-Presidente da Província, a 17 de fevereiro de 1831, para morrer no dia imediato. (CABAPro. L. 5. 1. 4v a 5. 7v 17v a 19v. L. 149. 166a 166v. L. 11. 2v 3v. L. 153. 32v a 33v. 168 a 170).[13]

A ascensão de Manuel de Sousa Martins à presidência da Província era conseqüência da lei, mais tinha caráter provisório, porque era apenas o eventual substituto como Vice-Presidente. O Governo Imperial teria que nomear efetivamente presidente.

D. Pedro abdicara poucos dias depois, e o Brasil ingressou na fase mais crítica de sua História. A unidade nacional estava ameaçada, e por parte dominava a anarquia, anulando a ordem e desencadeando manifestações contra a autoridade.

Foi, entretanto, um dos períodos mais brilhantes de sua História, como nação independente. A transição impõe adaptações e, no organismo estatal, quase sempre se processa por meios revolucionários. A inquietude cívica dos noviços cidadãos debatia-se na eclosão da pátria brasileira, desde as lutas da independência política. Buscava fixação do espírito nacional em harmonia com a época e as tendências de sua formação. Os motins, as quarteladas, os incidentes conflituosos entre brasileiros e reinóis e também entre partidários de agremiações políticas divergentes conturbavam o Rio de Janeiro e as províncias que ainda se debilitavam em crise de empobrecimento.

Ao repto da História, surgiu uma plêiade de homens que enfrentaram a conjuntura com sabedoria, espírito público e senso de responsabilidade. Qualquer das facções políticas, das que disputavam o poder, que encontrasse oportunidade para conduzir o destino da Nação, teria líderes capazes de descobrir e promover soluções compatíveis com as circunstâncias, e em concordância com os interesses nacionais. Não havia lugar para aventureiros e incompetentes; só governavam os que tinham capacidade e eram animados do valor cívico.

O Piauí, cujos antecedentes pressagiavam ambiente propício à fermentação revolucionária, teve também seus valores humanos à altura do momento e, em verdadeiro contraste com a generalidade das províncias, constituiu-se em recôndito da ordem, no meio da indisciplina geral que convulsionava o Brasil. Sob esse aspecto, o processo da transação foi tranqüilo.

Manuel de Sousa Martins já se havia revelado portador de qualidades positivas para enfrentar os graves problemas que, no momento, desafiavam a Nação. Na proclamação que dirigiu aos piauienses, no movimento republicano de 1824, tornou conhecida sua vocação política quando proclama: **a paz é filha da boa ordem que não pode existir sem autoridades constituídas e sem obediência que lhes é devida.** Revelou-se de energia invulgar, sempre a serviço da ordem, em defesa da autoridade que no momento periclitava.

Rememoremos fatos, alguns já conhecidos, porque agora vêm contribuir para firmar traços da personalidade que por um quartel de século empolgou a vida política do Piauí. Duma vez, em plena campanha da Independência, quando o terrorismo avassalava

Campo Maior, entregue ao banditismo de bandoleiros, não tergiversou, e ordenou **se prendessem, e até mesmo se matassem quantos ladrões e assassinos aparecessem na vila.** (CABAPro. L. 113. 192v a 193. L. 112. 6 a 8. 48v a 49v).

Vimo-lo depois a proclamar que seriam tratados como inimigos os que se negassem a prestar concurso na luta contra os republicanos, e seus bens seriam confiscados.

Doutra vez ainda põe em evidência seu autoritarismo aplicado na defesa do interesse público. O aparelho judiciário da Província era falho: deficiência na orgnização, falta de juízes letrados, irregularidade nos processos instaurados. O **Código do Processo Criminal** havia instituído o **habeas corpus**, e os rábulas, com o novo instrumento, sempre encontravam possibilidades para libertar os criminosos, em virtude de vícios processuais. Manuel de Sousa Martins ordena que não se cumpram os **habeas corpus** e se conservem presos os criminosos, enquanto manda que se reformem os processos em novos expedientes.

O Conselho Geral da Província, sob sua inspiração, imediatamente participa todas as ocorrências à Assembléia Geral Legislativa, e também a S. Maj. Imperial, e pede regulamentação para o dispositivo legal, de modo a atender às peculiaridades da Província. (CABAPro. L. 5. 19 a 21).

Doutra vez, em plena Balaiada, quando assediado com solicitações, vindas de toda parte, de mantimentos, roupas, apetrechos bélicos, por vezes em tom intimidativo, instrui o comandante de Jerumenha, com referência a manifestação de indisciplina dos soldados que já se amotinavam à falta de víveres: "...soldados devem contentar-se com a paga que se lhes der, conforme os artigo de guerra a que estão atualmente sujeitos; e aquele que por qualquer maneira se mostre descontente, será punido como cabeça de motim." Faz lembrar a austera rigidez de Galba, quando diz em situação bem parecida: "Escolho os meus soldados; não os compro". (CABAPro. L. 165. Doc. 24/6/840).

Não poderia o Piauí, sob sua presidência, deixar de participar da Liga, aliança formada pelo Maranhão, S. Paulo, Minas Gerais, Pará, Goiás, Espírito Santo, Mato Grosso, que tinha por fim defender as instituições. Em verdade a ação desse órgão caracterizou-se pela impassibilidade. Não chegou mesmo a articular-se. (CABAPro. L. 150. 40 41. L. 109. 143v).

Foi esse homem que preservou o Piauí da anarquia que se desencadeava por toda parte. Em pouco se tornou notável, e também admirado, e respeitado dos contemporâneos, e até mesmo da Corte. Mas, também, como conseqüência, foi talvez o homem mais odiado de nossa história. Pouco lhe importava o preço de autoridade. A ordem era seu objetivo.

Vimos anteriormente, com a dissolução da Constituinte, que a dissensão entre republicanos e monarquistas recrudesceu e conduziu várias províncias do Norte à Confederação do Equador, movimento armado de que co-participou o Piauí.

Mais tarde, com a Abdicação, aparece o Partido Caramuru que propugnava o retorno de D. Pedro ao trono que abdicara, e por isso, seus prosélitos eram apelidados de **restauradores.**

Prematuramente surge no Cariri, região encravada no sertão cearense, infortunada vítima da xenofobia de chefes ambiciosos que a denunciam como elemento **restaurador**, posto que não recusa aceitar, em ato tresloucado, o encantonado e vaidoso lusitano Pinto Madeira, já acaboclado na vida sertaneja a que se adaptou e na qual se avantajara em prestígio e riqueza. A temerária atitude não encontrou ressonância nas outras províncias, cujos políticos, no momento, se amesquinhavam em disputas de campanário, sem o descortino do malogrado caudilho. Quando Niemeyer e Boluw, sob o aceno de José Bonifácio, empunham armas contra a regência, já as tropas de Pinto Madeira se extenuavam e, em pouco, cairia seu chefe em poder de Labatut.

As forças do Piauí estiveram nas **caatingas** do Ceará, a bater-se a favor da legalidade.

Quando a Regência nomeia Manuel de Sousa Martins presidente do Piauí, por **Aviso e Carta Imperial de 1.º de junho de 1832**, e envia auxílio à Província vizinha, já o Vice-Presidente de então, em exercício de Governo em Oeiras, havia tudo predisposto para resguardar o interesse da Coroa e preservar paz pública. Já havia expedido positivas determinações a todos os comandantes militares e juízes de paz dos termos fronteiros ao Ceará, para adoção de providências imediatas a favor da ordem legal. Postou fortes destacamentos nas ribeiras do Riachão e Itaim

confinantes com essa Província pelo lado da comarca rebelada, manteve entendimentos com as autoridades cearenses e prontificou gente para atender ao chamamento dos aliados legalistas.

Em pouco estariam 400 expedicionários em Várzea da Vaca, armados e municionados, sob o comando do Major Francisco Manuel Clementino de Sousa Martins, o qual em Bodocó pôs na luta o Piauí, e dessa vez vão duas bocas-de-fogo. E também foi Manuel Clementino de Sousa Martins, o qual em Bodocó pôs a correr os **restauradores**, e também os perseguiu em rumo de Pajeú das Flores, tomando-lhes cavalos, selas, espadas, caixas, patronas. Os destacamento das fronteiras prenderam vários fugitivos, entre os quais, dois comandantes de confiança de Pinto Madeira. Clementino recebeu elogios da Regência em nome do Imperador, extensivos a toda a tropa, em virtude **da nobre e corajosa conduta**, na expedição ao Ceará. (CABAPro. L. 149. 119v. L. 150. 28v a 31. L. 109. 127 128. 131 a 134. 137. 139v a 143. 148v a 149).

Lamenta o Barão, em relatório ao Conselho do Governo, **haverem algumas praças feito murchar os louros das batalhas em que se distinguiram, pelos crimes de deserção e sublevação que praticaram na vila de S. Mateus** (Ceará), **intentando até assassinar seu comandante, pelo que se acham respondendo a conselho de Guerra.**

Por essa época, João Damasceno, corrido das tropas maranhenses, penetrou no Piauí pelo Estanhado, à frente de 400 combatentes. Mobilizam-se as forças de Campo Maior e Parnaíba, enquanto Damasceno retorna ao Maranhão, indo perecer no combate de Boqueirão, no termo de Brejo. (CABAPro. L. 109. 140a 140v. l. 163. 1.).[14]

Já nos antecipamos na referência a realizações da administração de Manuel de Sousa Martins, como Vice-Presidente: prelazia, forças militares, assistência hospitalar. Os levantamentos cartográficos em pouco foram interrompidos com a demissão de Cronemberger e o pedido de licença de seu companheiro que, por notório motivo de saúde, abandonou o Piauí. Contudo, foram feitos os levantamentos dos termos de Marvão, Valença e Oeiras. Foi suspenso o trabalho de estatística que já tinha sido iniciado por

Cronemberger, apesar de solicitações para que fossem proporcionados recursos a fim de que se levasse ao término o empreendimento. Ficar-nos-iam, se atendidos os pedidos feitos, as cartas topográficas e a **Tábua Estatística, Geográfica, Natural, Pública e Civil**, como se dizia então (CABAPro. L. 139. 73 a 74v. L. 5. 5v a 6).

Na fase de interinidade de Manuel de Sousa Martins, vemos ainda o Vice-Presidente e o Conselho de Governo a trabalhar para a criação de cadeiras de **Retórica, Filosofia, Francês e Geometria,** já criadas em Fortaleza (Ceará), o que conseguem posteriormente, em virtude do **Decreto de 11 de novembro de 1832** que tornou a determinação extensiva a todas as províncias. Um pouco mais tarde requer o Dr. Francisco de Sousa Martins a cadeira de **Francês**, e José Joaquim Ferreira de Melo, e de **Retórica.**

Foram adotados por lei para uso das aulas de **Filosofia os Compêndios de Lógica, Metafísica e Ética**, de Mr. Edin Ponelle, traduzido pelo Dr. João Cândido de Deus e Silva. (CABAPro. L. 11. 1.).

Por essa época, **O Investigador Maranhense** anunciava a venda das seguintes obras do Dr. João Cândido Araújo, cuja operosidade de intelectual Jerônimo Viveiros proclama:

Economia Política, traduzido de Blanqui.
Pobre Pedro.
Conferência de Epicuro com Pitágoras.
Memórias de um Radical.
Cartas sobre o prejuízo do onanismo.
Máximas de conduta para as senhoras brasileiras.
Discurso sobre os P. P. da Igreja.
Filosofia Moral, e Teodicéia, de Parrard.
Paciência e Trabalho, conto moral.
Influência do Espiritualismo sobre o Gênio Literário.
Filosofia Moral, de Mr. Droz.
Lógica Metafísica e Moral, de Mme. Tonelle.
Aplicação da Moral à Política, de Mr. Droz."[15]

Por que vendia João Cândido seus livros? Talvez dificuldades financeiras.

Boa biblioteca tinha também o Pe. Marcos de Araújo em sua fazenda Boa Esperança, nas proximidades de Jaicós. Do ilustre e piedoso Padre disse George Gardner: "Ele próprio é um erudito

possuidor de vasta biblioteca de clássicos e filósofos; de botânica e história natural possui suficiente conhecimento para que estes assuntos se lhe tornem agradável distração. Entres os seus livros encontrei quase todas as obras de Lineu, as de Brotero, e uma de Vandelli, muita rara, sobre as plantas de Portugal e do Brasil, obra que ele acabou por me oferecer"[15a]

Voltemos ao fio de nossa história. Francisco de Sousa Martins vai eleito deputado à Assembléia Geral e teve que abandonar o Piauí, e do magistério de outro professor cousa alguma sabemos, pois desistiria da concorrência e passaria a pleitar sua nomeação para a cadeia de **Latim**, de Campo Maior. Tudo enfim daria em nada, porque o Piauí padecia deficiência de pessoal, até mesmo para o magistério primário. E ainda, não havia alunos para o ensino secundário, especialmente para cursos irregulares como os que se projetavam. (CABAPro. L. 5. 4a 4v. L. 150. 37. 51. 55v a 56. 123. L. 109. 128v).

O pedido de criação de novas vilas e freguesias teve prosseguimento na presidência de Guimarães, e continua na fase que estudamos. É assim que a Regência, inspirada em resoluções do Conselho Geral da Província e da Assembléia Geral Legislativa, por **Decreto de 6 de julho de 1832**, erige em vilas as povoações de Poti, S. Gonçalo, Piracuruca e Jaicós, conservando os mesmos nomes, bem como a povoação de Piranhas que passa a dominar-se Príncipe Imperial. O mesmo decreto erige ainda em freguesia o povoado Confusões, nas cabeceiras do Piauí, cuja igreja matriz teria como orago S. Raimundo Nonato. (CABAPro. L. 109. 90v. L. 5. 1v. 6 a 7. L. 149. 166a 166v).

Em seguida há instalação das vilas, juramento e posse das câmaras municipais, atos que se efetuam nas seguintes datas: Príncipe Imperial (9 de novembro de 1833), S. Gonçalo (10 de novembro de 1833), Poti (21 de novembro de 1833), Piracuruca (23 de dezembro de 1833), e Jaicós (21 de fevereiro de 1834). (CABAPro. L.152. 15 a 28v).[16]

Alguns anos depois seria criada a vila de Barra, pela **Lei de 24 de setembro de 1841.** A instalação foi a 19 de abril de 1842.

Fato interessante ocorre em 1831. O conselheiro Inácio Francisco de Araújo Costa apresenta, em sessão de 13 de setembro do Conselho do Governo, indicação que tinha por finalidade promover a abolição da escravatura. Vejamos o seu texto: "Na forma do artigo 24, § 10 da **Lei de 20 de outubro de 1823**, compete a este Conselho cuidar em promover o bom tratamento dos escravos, e propor arbítrios para facilitar sua lenta emancipação. É este um princípio não só de humanidade, como de política, que a lei e todo o Brasil quer, e deve adotar, tanto para que desapareçam dentre nós os atos de barbaridade, como porque sendo nós um povo livre, cuja civilização deve ir em aumento, é diametralmente oposto à causa da liberdade a existência dos escravos. Já vimos pelos tratados com as nações cultas, que este horroroso tráfico da carne humana vai sendo abolido lentamente, e que a mesma lei o recomenda.

"Proponho portanto que se diga ao Governo da Província que recomende a todas as autoridades dela para que vão protegendo a alforria dos escravos uma vez que eles dêem o seu valor aos senhores, procedendo-se, porém, às formalidades que as leis prescrevem para casos tais". (CABAPro. L. 159. 7v.a. 8).

Diz a ata que todos os conselheiros falaram a respeito do assunto, mas que **sendo de grande ponderação, e de muita transcedência, sobre o qual havia muito o que reflexionar,** resolveram protelar a deliberação que deveriam tomar.

Em sessão de 25 de outubro entrou em discussão a proposta e por unanimidade de votos resolveram eliminar **a parte que exige que o Governo da Província recomende às autoridades que estimulem a alforria dos escravos, e que se leve a indicação ao conhecimento da Regência,** "não para ser atendida presentemente como medida peculiar para esta Província, mas sim para entrar em consideração quando em Assembléia Geral Legislativa se julgar conveniente tratar deste negócio em geral para todo o Império, pois que uma tal providência na crise atual traria a esta mesma Província muitos males". (CABAPro. L. 150. 19).

Estudemos agora o comportamento do Cons. Araújo Costa, bem como o do Conselho que, embora fazendo restrições, não rejeita, entretanto, a tese. Por que a iniciativa?

Não temos a presunção de delimitar a causa, mas pretendemos analisar a ocorrência que nos serve de motivo para

estudar aspectos de nossa história, donde se poderão deduzir talvez os motivos que estimularam a propositura daquela indicação.

Tinha, então, o Piauí, Província de baixa densidade demográfica, 11% de sua população constituída de escravos, enquanto o Brasil apresentava percentagem de 29%. Com índice inferior ao Piauí havia, no Sul, apenas as Províncias de S. Paulo, S. Catarina e Rio Grande. Por que tinha essas Províncias também baixo índice? S. Paulo porque se tornara Província empobrecida após o esplendor das bandeiras, donde proveio seu esgotamento, e as outras províncias em virtude de sua colonização só haver tido início muito tardiamente.

No Norte havia apenas o Ceará com 10%, pouco menos que o Piauí. Maranhão tinha 59%, Pará 31%, assim também Pernambuco. Se tinha o Piauí, como o Ceará, tão baixa percentagem de escravos, explica-se pela natureza de sua economia. A base de sua riqueza era a pecuária e, como vimos, o vaqueiro, de um modo geral, era quase sempre homem livre, e sua função era menos de empregado que de sócio, pois recebia como remuneração percentagem sobre as crias que acrescentassem ao rebanho que recebera, ou melhor, sobre as crias que nascessem no período de sua vaquerice. O regime de administração baseado em percentagem era o que mais convinha a vaqueiros e fazendeiros. Não havia agricultura, senão a de subsistência, e ainda prejudicada pelas contínuas estiagens. Sob esse aspecto, piores eram as condições do Ceará. Assim, o escravo não era fator de produção; não interessava à região. Mais tarde diria um Presidente da Província: "O Piauí pouco terá sofrer com a extinção da escravidão... Poucos são os escravos empregados nas fazendas de criação, cujo serviço é em geral feito por homens livres... de sorte que a extinção da escravatura não a assusta, nem aflige". Essa circunstância talvez tenha sido a mais importante para o pronunciamento de Araújo Costa. E isso, em 1831.

A iniciativa, entretanto, pecou por prematuridade. No Brasil, em 1831, a abolição da escravatura, como diretriz administrativa, ainda era uma heresia política.

Em verdade, o Art. 24 da **Lei de 20 de outubro de 1823**, que instituiu o Conselho da Província, predispunha que seus presidentes cuidassem **em promover o bom tratamentos dos escravos e propor arbítrios para a sua lenta emancipação.**

Classifica João Luís Alves de platônica a disposição, e julga que mais decisivo teria sido o projeto de José Bonifácio, conhecido pela primeira vez em 1825, em Paris, e só mais tarde no Brasil, quando vai apresentado como relíquia histórica, e teve notoriedade em virtude de projetar-se o político brasileiro, como o Patriarca da Independência.

O projeto da **Constituição de** 1823 também determinava que se criassem **estabelecimentos para a catequese e civilização dos índios, emancipação lenta dos negros, e sua educação religiosa e industrial.**

Já não foi, entretanto, objeto da **Constituição de 1824.** E quando, em 1852, intenta o Deputado Silva Guimarães reiniciar sua frustada ação de 1850, na Assembléia Geral, a favor da promulgação duma lei com tendência abolicionista, **todos opinam que era uma imprudência tratar de semelhante assunto sem ser em sessão secreta.**

Pior receptividade encontraram os irmãos Ferreira França, cujos propósitos nesse sentido, em 1831, não constituíram mesmo objeto de estudo da Assembléia Legislativa.[17]

Que seria, pois, da **indicação** do Cons. Inácio Francisco de Araújo Costa? Não vimos mais nenhum vestígio do interessante assunto. Gorou por causa de sua prematuridade.

Em 1832, já se divulgavam documentos oficiais no periódico **O Piauiense** que então se editava em Oeiras. Nesse mesmo ano, o Conselho de Governo dava início à tiragem do **Diário do Conselho Geral** que era vendido à razão de oitenta réis o exemplar. Após a instalação da Assembléia Provincial, essa publicação cedeu lugar ao **Correio da Assembléia Legislativa Provincial do Piauí**, impresso na tipografia Silveira & Cia., em Oeiras.

Com referência a **O Piauiense**, transcrevemos interessante comentário da **Aurora Fluminense**, n.° 689, de 17 de outubro de 1832, periódico redigido por Evaristo da Veiga, no Rio de janeiro: "Nas províncias do Norte do Brasil vai tendo rápidos progressos a imprensa periódica. Algumas que ainda não conheciam praticamente este meio de espalhar por entre o povo as doutrinas políticas, esta grande alavanca da civilização progressiva, vão tendo

suas imprensas e jornais. Mencionaremos particularmente o **Recopilador Sergipano** em Sergipe e no Piauí **O Piauiense:** ambos estes periódicos são escritos com dignidade, boa frase, e em sentido constitucional. Nem a retrogradação nem a violência encontra aí culpadas apologias. São eles uma verdadeira aquisição para povos que poderiam ser facilmente desvairados, no caso que maus condutores se apresentassem ao leme da imprensa, e dessem nos seus escritos, em vez de suas doutrinas o eco de suas paixões, ódio e particulares interesses".[18]

Em 1836 é sancionada por **Carta de Lei** a **Resolução n.° 49**, de 5 de setembro, da Assembléia Legislativa Provincial, que autoriza que se compre a Tipografia Provincial, e consignava as verbas necessárias para instalação, como aluguel da casa e gratificação de pessoal. Converte-se em realidade a iniciativa, e de suas oficinas sairia um pouco mais tarde o **O Telégrafo**, segundo jornal que se editava em Oeiras (CABAPro. L. 11. 40a 40v).[19]

A portaria de 22 de novembro de 1839 registra que foi aceito "o oferecimento de Francisco José Fialho de encarregar-se de redigir nessa Capital um período em que se transmitam ao público as ocorrências da atual guerra (refere-se à Balaiada) e os atos do Governo a ela tendentes, com a condição de ser impresso na Tipografia Provincial e fornecidos os materiais pela Tesouraria da Fazenda e reverter para seus cofres todo o rendimento do dito periódico proveniente da venda das folhas que se extraírem..." E providenciava-se a aquisição de material (CABAPro. L. 164. 83v a 84. 159a 159v).

No dia anterior, isto é, a 21 de novembro, saíra o primeiro número de **O Telégrafo.** Media 18 cm por 12 de largura e era vendido a 100 réis o exemplar. A Balaiada convulsionava a Província e o pequeno jornal atraía a atenção de todos, e constituía exaltação e lenitivo dos combatentes o registro de seus feitos de bravura. É assim que poucos dias depois da publicação do primeiro número, Tomé Mendes Vieira participa ao Presidente que, à frente de uns quarenta guerrilheiros, em sua fazenda Conceição, enfrentou e fez correr cerca de duzentos **balaios** que deixaram em campo três mortos, e retornaram ao Maranhão, **em desesperação**, atravessando a nado o Parnaíba. Têm os legalistas sete feridos e dois motos. Anuncia, então, o comandante piauiense que a ocorrência é digna de figurar em **O Telégrafo**, e acrescenta que

um parente e seu filho primogênito foram os dois que perderam a vida no combate (CABAPro. L. 189. Doc. 25-2-840. L. 187. Docs. 24-11 e 1-12-839).

Manuel de Sousa Martins foi nomeado Presidente do Piauí no aceso da luta contra Pinto Madeira. Parece que esse movimento ainda mais robusteceu o prestígio que já desfrutava o político piauiense. Excelente para manutenção da ordem, não se revelou, entretanto administrador de mérito. Sob esse aspecto, em verdade atravessava o Brasil um período de marasmo, em virtude das contínuas comoções sociais, dos movimentos subversivos, desorganização econômica e conseqüente crise financeira a debilitar a Nação e a impedir qualquer empreendimento de vulto de ordem administrativa.

Acresce ainda que os Conselhos Gerais "nada valiam, nem como simples corporações administrativas. Nem sequer votavam livremente os orçamentos das respectivas províncias. Todas as suas resoluções tinham de ser enviadas à Assembléia Geral para que esta decidisse. A iniciativa mais insignificante fica sujeita a uma longa peregrinação pelas secretárias das duas câmaras e muitas vezes levavam anos a ser despachadas".[20]

As assembléias provinciais, criadas pelo **Ato Adicional**, e instadas em 1835, tiveram atribuições para a fixação da receita e despesa da Província, bem como dos municípios que por sua vez vegetavam em ambiente de completo abandono. As realizações municipais foram mínimas.

A construção de palácio para residência dos presidentes deixou de constituir assunto burocrático, porque foi feita a aquisição de residência particular para aquela finalidade. Foi aproveitado Cronemberger como contratante, para destruir as cachoeiras do Canindé e construir prédio que se prestaria para as sessões da Câmara Municipal de Oeiras, e também para cadeia, o que levou a termo.

Todas as vilas continuavam sem um próprio municipal, e as exíguas verbas que lhes eram destinadas pela Assembléia Geral Legislativa, deliberava o Conselho de Governo empregá-las na Capital, sob justificação de que se fossem aplicadas nos diferentes

municípios como eram consignadas no orçamento, não possibilitariam a execução de obra alguma. Assim empreenderam a construção do cemitério e duma ponte no riacho Pouca Vergonha, que banha Oeiras, e também fizeram a aquisição de barcos que seriam empregados nas passagens do Parnaíba, em Manga, S. Antônio e Estanhado (CABAPro. L. 109. 108. 121 a 122. L. 150. 20v 22. 39a 39v. 52 a 53. 67 a 68. 117. 136v a 137. 139 a 141. L. 5. 8. 9 a 10v).

Posteriormente, já em regime da assembléia provincial, levariam barcos às passagens dos afluentes do Parnaíba, nas estradas mais importantes, e autorizavam que se fizessem alguns melhoramentos na sede municipal da Capital, aterros, calçamentos, pontes, inclusive iluminação pública (lampiões a querosene), melhoramento este que estenderam a Parnaíba, o que todavia só seria executado, bem como em Oeiras, pouco mais tarde (CABAPro. L. 11. 15 a 18. 39 a 40. 63 a 64).

Era, então, incumbência das câmaras municipais fiscalizar as escolas, e ao juiz de paz atribuía-se o dever de observar a educação dos filhos-família de ambos os sexos, cujos pais não tivessem rendas para mantê-los, educá-los e empregá-los em ocupações decentes; deveria, então, aquela autoridade, aproveitá-los em ofícios úteis e próprios a cada sexo, dados à soldada a que os ensine as primeiras letras (CABAPro. L. 109. 122 a 123v. L. 11. 4a 4v).

A grande dificuldade que houve na obtenção de médicos, talvez, tenha inspirado ao Governo o custeio das despesas com a formatura de rapazes pobres que revelassem pendores para o estudo da medicina, mediante compromisso que os compelisse, após a conclusão do curso, a trabalhar no Piauí. (CABAPro. L. 11. 66v a 67v).[21]

O Padre Marcos de Araújo Costa vinha mantendo um colégio, em regime de internato, em sua Fazenda Boa Esperança, próximo a Jaicós. Esse educandário prestou relevantes serviços ao Piauí, e temos fortes razões para crer que a boa redação que testemunhamos em correspondência emanadas de homens fazendeiros daqueles dias, tenha sua origem na escola de Boa Esperança, que nos parece foi a continuação da que mantivera o progenitor do Padre Marcos,

Sargento-Mor Marcos Francisco, e onde estudara Manuel de Sousa Martins. Dizem que nesses estabelecimentos tudo era ministrado gratuitamente.

O Padre Marcos chamou a si a construção da igreja da vila de Jaicós que fazia à sua custa e com o auxílio de particulares, recebendo mais tarde o concurso do Governo (CABAPro. L. 150. 10. 116. 130v). [22]

No orçamento de 1835-1836, consignava a Assembléia Legislativa Provincial a verba de 7:650$000 para a instrução pública, mas funcionavam apenas as cadeiras de **Latim** de Oeiras e Campo maior, e 7 de ensino primário, 2 em Oeiras e as restantes distribuídas em Campo Maior, Valença, Jaicós, Poti e Barras. Criava-se, entretanto, o ensino mútuo em Parnaíba e Campo Maior, e também uma cadeira de **Latim** em Parnaguá. Assim também escolas em Batalha, Matões e Estanhado, prósperos povoados (CABAPro. L. 152. 34v a 37. L. 11. 1v. 11. 36a 36v).

A reforma de 1827 mandava que as despesas para a manutenção do aparelho escolar corressem por conta das províncias, o que contribuiu, pela precariedade dos orçamentos provinciais, para anular o objetivo da lei.

Não eram boas as condições financeiras da Nação. E o orçamento do Piauí não proporcionaria recursos para a solução de seus problemas, especialmente com a criação da polícia e da Assembléia Legislativa, cujas despesas juntar-se-iam às que já fazia seu erário.

Compunha a Assembléia 20 deputados com subsídio de 3$200 por dia, afora 1$500 por légua, para transporte. A polícia compreendia duas companhias de 160 soldados cada uma, totalizando 361 com oficializado e graduados. Corpo de tropa insuficiente para o policiamento era auxiliado pela guarda nacional e pela guarda municipal, criadas respectivamente pelas **Lei de 18 de agosto de 1831, e Lei de 6 de junho de 1831.** Os dois últimos corpos não tinham, entretanto, remuneração, e a guarda municipal seria extinta logo após a criação da guarda nacional.

As despesas de 1836-1837 elevavam-se a 96:103$000, das quais 41:00$ destinavam-se à força pública e 10:600$ ao ensino.

No ano imediato, essas quantias respectivamente se elevavam a 109:224$, 47:400$ e 11:250$. (CABAPro. L. 11. 6. 21 a 22. 43v a 44. 46 a 48. 50a 50v).[23]

Logo depois vota a Assembléia orçamentos municipais, na seguinte base:

Oeiras	1:552$120
Valença	207$333
S. Gonçalo	288$000
Jaicós	321$600
Campo Maior	275$000
Poti	205$000
Parnaguá	228$000

Essa receita tinha origem em $300 por rês abatida para consumo público e foros de casa, roças, vasantes, 2$000 sobre boticas, lojas, casa de bilhar, 1$600 sobre quitandas, tavernas, casas de pastos, botequins, ofício mecânicos, 2$000 sobre fumo, aguardente e gado vacum que se recolhesse ao curral. Havia ainda multas por infração de posturas e falta ao júri. Vemos que muita coisa era apenas em nome, pois não havia. Essas fontes de receita apresentavam ligeiras variações município a município. A. S. Gonçalo e Jaicós foi permitido aforar as terras dos índios (CABAPro. L." 11. 11. 73 a 76. – Vide Fala de 8/8/84).

Que poderiam oferecer orçamentos dessa natureza, de pequena expressão monetária, e ainda a apresentar constantes deficits? Ocorre mais que a fonte tributária do orçamento provincial era quase exclusivamente a pecuária.

Em verdade continuavam a crescer os rebanhos do Piauí, e também sua população, e dum modo geral seus dízimos, seus rendimentos, obviamente seu movimento comercial.

Não era, entretanto, harmonioso o desenvolvimento da Província. Sobrepujava o desenvolvimento demográfico num meio geográfico de parcas possibilidades a constituir uma hinterlândia ilhada por chapadões inóspitos e um litoral de difícil acesso por via marítima, em virtude de circunstâncias especiais, notadamente correntes aéreas e marítimas. Havia ausência de ritmo no desenvolvimento, particularmente porque cada vez mais cresciam, em ritmo mais acelerado, como decorrência do sobrepujante

crescimento demográfico, as exigências de ordem administrativa governamental, como sejam órgãos de assistência social, educação, polícia, justiça, transporte etc.

Não eram, pois, boas as condições do Piauí, cuja contribuição ao desenvolvimento nacional já não tinha a projeção anterior. Perdera o mercado de Minas Gerais, decrescera a venda do boi vivo e já não produzia nenhum **charque.** E tudo isso, quando o Governo Imperial dava início a uma política econômica a favor da pecuária, cujos efeitos foram experimentados e estimulados pelo Rio Grande do Sul: isenção ou atenuação de impostos e taxas no **charque**, na importação de reprodutores, na courama e sua industrialização, curtumes, salários, extração de tanino para o preparo da sola, atanados etc.[24]

Com a morte de Simplício Dias da Silva extinguiram-se as indústrias que nasceram da operosidade de João Paulo Diniz e Domingos Dias da Silva. Brigavam entre si os descendentes e sucessores da Casa Grande da Parnaíba (assim também apelidavam a descendência e fundações de Raimundo Dias da Silva) e com o decorrer dos tempos desapareceram como industriais, enquanto nenhum incentivo recebiam as fontes econômicas de que retiravam as finanças da Província os seus recursos (CABAPro. L. 152. 29a 29v).

Ainda entravam no porto de Parnaíba uma dezena de navios, às vezes, pouco mais, na manutenção de seu comércio. Lembremo-nos de que o autor do **Roteiro do Maranhão a Goiás pela Capitania do Piauí** (1770), já informava que, anualmente, entravam nesse porto de 16 a 17 embarcações.[25]

Em 1834, registra a alfândega do Piauí apenas 13 entradas de navios, das quais 11 por Tutóia, uma pelo Igaraçu e outra pelas Canárias. Dez entradas foram feitas por 5 navios brasileiros pertencentes a negociantes com estabelecimentos em Parnaíba. Em viagem de alto mar trabalhavam apenas dois navios americanos e um espanhol. Demoravam-se no porto de um a dois meses, por vezes três.

Havia ainda em Parnaíba três estaleiros particulares e um em Barra do Longá.

No ano imediato registraram-se 11 entradas, e já não aparece navegação de alto mar. Em 1836, apenas 9 (CABAPro. 152. 108v a 110. 168v a 169. 189 a 190).

Se tivéssemos elementos com referência a tonelagem ou numerário, veríamos certamente a notória decadência do comércio piauiense, embora atenuada pela exportação de outros produtos não provindos da pecuária, e cuja venda já se fazia Parnaíba abaixo, quando outrora essa contribuição era quase nula.

O Piauí já tinha em verdade seu mercado interno, e em crescimento; e também já havia maiores possibilidades de transportes para as margens do Parnaíba onde pouco a pouco apareciam povoados. Mais até mesmo a exportação do boi vivo através dos áridos **chapadões** ou veredas em busca do mercado nordestino ou maranhense havia diminuído. A pecuária pouco a pouco se difundia, havendo auto-suficiência em muita parte. E o mercado interno a que nos referimos, se crescia, sua contribuição certamente não compensava o decréscimo testemunhado no comércio de gado, porque já nem todos podiam comer carne, como nos primeiros dias.

Informa Martius que as boiadas do Piauí, que seguiam para Capuame (Bahia), chegavam reduzidas a 50% e ofereciam carne de gado magro, estropiado e enfezado. Porcentagem certamente exagerada se considerarmos o boi como unidade de comparação; talvez verídica se escolhida unidade de peso. Lembremo-nos de que ele dissera que outrora anualmente iam do Piauí para a Bahia sessenta mil bois, e no momento de sua passagem já eram apenas vinte mil.[26]

Por essa época, no porto do Rio Grande já entravam centenas de navios para conduzir couros, atanados, centenas de milhares de arrobas de charques para os portos dos litoral brasileiro, e até mesmo para o estrangeiro. Esse comércio já era avolumado por outras produções não provindas exclusivamente dos currais de criação.[27]

Para promoção dessa florescente economia intervieram uma técnica rudimentar e uma incipiente política econômica. Mas, em verdade, o fator primordial tem sua origem numa conjuntura geográfica: ricas pradarias mantidas por regulares quedas pluviométricas, próximas ao litoral e a rios e lagos navegáveis. Nesse ambiente em que se estabelecerem as **charqueadas**, proliferava a gadaria, em grande parte ao sopro da brisa marítima impregnada de sal que tonificava pastagens e rebanhos, não muito longe dos trigais.

De 1823 a 1841, experimentou grandes modificações a estrutura judiciaria e administrativa do Brasil.

Após a proclamação da Independência veio a **Constituição de 25 de março de 1824** que estabeleceu a centralização monárquica como base de governo. Tudo emanava da Corte, das secretarias de Estado que teriam de opinar e determinar se deveriam tomar ou não qualquer medida de interesse provincial. E o regime processual continuava o mesmo do período colonial, **odioso e vexatório**, como dizia Levi Cardoso, e ainda emanava do **Livro 5.° das Ordenações.**

Mas, como decorrência da mesma **Constituição**, veio o **Código Criminal (Lei de 16 de dezembro de 1830)**, que teve como complemento o **Código do Processo Criminal (Lei de 29 de novembro de 1832).** Foram substanciais transformações nos órgãos de governo.

Essa reforma conferiu ao município grandes poderes na órbita policial e judiciária, cujos instrumentos de ação eram constituídos por normas democráticas, em voto eletivo. Dividiu a Província em distritos, termos e comarcas. É distrito a primeira célula dessa organização. Aí é autoridade o juiz de paz, a serviço do qual está a guarda municipal, e também aí se encontram um escrivão, os oficiais de justiça e inspetores de quarteirão; no termo há o juiz municipal, o promotor público, um escrivão, oficiais de justiça e o conselho de jurados; na comarca, um juiz de direito; na Capital, às vezes, mais.[28]

Essa magistratura e seus serventuários, quando não eram de eleição popular, eram indicados em listas tríplices de nomes por autoridades ou órgãos de origem eletiva. Só os juízes de direito eram nomeados livremente pelo Imperador. Nessa organização era, entretanto, nula sua ação. Ao lado do júri está o **habeas-corpus**, que atendia às aspirações liberais da época.[29]

O juiz de paz, eleito nos distritos municipais, tem como atribuição privativa o serviço policial; "é quem toma conhecimento dos crimes, quem manda prender os culpados, quem expede mandados de buscas e seqüestros, quem procede contra os vadios e desordeiros".

"O promotor público, o juiz municipal, o juiz de órfãos, embora nomeados pelo Governo Central, são, segundo o mesmo sistema, escolhidos numa lista tríplice, organizada pela Câmara Municipal, corporação eletiva e, por isso mesmo, sob a dominação imediata dos caudilhos fazendeiros".[30]

O corpo de jurados tem também sua origem numa Junta composta de três membros, dos quais dois são feitos por eleição popular. O outro é o pároco. O juiz de direito, como vimos, não tem função de relevo.[31]

Com essa reforma, desaparece o cargo de ouvidor, e a primitiva comarca do Piauí, conforme deliberação do Conselho de Governo, em sessão de 26 de julho de 1833, foi subdividida em quatro comarcas, as de Oeiras, Parnaíba, Marvão e Parnaguá, que por sua vez foram subdivididas em termos e distritos, conforme predispunham os dispositivos a que nos referimos (CABAPro. L. 150. 61 a 62v. L. 153. 5 a 9. 123 a 124. L. 11. 26 a 27).

Essa organização em pouco foi julgada ineficiente, nociva mesma à unidade nacional e manutenção da ordem pública, e veio, então, o **Ato Adicional (Lei 12 de agosto de 1834)** inspirada em princípios federalistas.

O municipalismo cede lugar ao provincialismo: restringem-se os poderes do município; ampliam-se as atribuições da Província. Mas tudo, dentro do espírito democrático que, com a nova lei, ultrapassa a fronteira municipal, atinge a Província na eleição da Assembléia Legislativa provincial, abrange a nação, na eleição do Regente, substituto do Imperador, como chefe de Governo, em sua menoridade.

O Brasil organicamente é uma República, e aqueles homens não querem, entretanto, sacrificar a monarquia que para eles representa a própria unidade da Nação. Experimentam transigir com as correntes democráticas, pois antes de tudo querem a pacificação do Império e vêem na transigência a possibilidade mais prática para a conciliação das forças políticas. Sua audácia era escudada no patriotismo que os animava a crer no civismo dos antagonistas que em verdade sempre revelaram lucidez e espírito público.

As prerrogativas dos municípios transferidas para as províncias por intermédio das assembléias provinciais. O prefeito, criação destas, e de nomeação espontânea dos presidentes da Província,

exerce agora quase todas as importantes atribuições dos juízes de paz que, desde então, ocupam posição secundária. Já foi um passo dado para a centralização, pois o presidente da Província era de livre nomeação do poder central. Foi o que vimos no Piauí e Maranhão, embora não se tenha generalizado por todo o Brasil a adoção do instrumento de centralização, com base na lei dos prefeitos. Em ambas as províncias surgem descontentamentos. Há quem atribua, e com justas razões, que aí está a causa imediata da Balaiada, rebelião que por mais de dois anos ensangüentou as duas Províncias.

Verificada a ineficiência das legislações anteriores, ou melhor, experimentada sua nocividade, vem a **Lei de Interpretação (Lei de 3 de dezembro de 1841)** que é o retorno à centralização governamental. O presidente do Piauí, a 9 de maio de 1842, nomeou o Dr. Manuel Joaquim Bahia para o cargo de Chefe de Polícia, criado pela referida lei, o que foi logo aprovado pelo Governo Imperial.[32]

Já dispõe este, através de seus legítimos representantes, de toda a aparelhagem de domínio, até no mais remoto sertão. Municípios e Província pouco a pouco são despojados do poder que lhes conferiram as legislações anteriores. Perdem a polícia, a justiça, a guarda-nacional, que um pouco antes era constituída também pelo processo eletivo. Já não há lugar para o caudilhismo. A reação centralizadora, por intermédio dos presidentes de províncias e dos chefes de polícia, impõe a ordem e a soberania da Coroa e, como conseqüência, a unidade do Brasil.

Foi esse o objetivo máximo das Regências, cujas principais leis e ainda outras do Segundo Império foram executadas no Piauí por Manuel de Sousa Martins.

CAPÍTULO II

[1] NEVES, Abdias. **Conf. Equador.** p. 134-135. BRITO, Anísio. **Adesão do Piauí à Confederação do Equador.** Em RIGHP. Tomo 1.°, p. 243 a 244.

[2] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 158. COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 208 a 209.

[3] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 146 a 147.

[4] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 211 a 214.

[5] NEVES, Abdias. Op. cit. p. 195 a 201.

[6] CASTRO, Augusto Olímpio Viveiros de. **Manifestação de sentimento constitucional no Reino Unido.** Em revista citada. P. III. p. 44. SILVA, Luciano. **Primeiros Lineamentos da Organização Política do Império.** Em RIHGB. Tomo Especial. Parte IV. p. 10. MENEZES, Rodrigo Otávio de Langgard. **A Constituição de 1823.** Em RIHGB. Tomo Especial. Parte III. p. 66. FLEIUS, Max. **História Administrativa do Brasil.** 2. ed. p. 120.

[7] NEVES, Abdias. **Conf. Equador**, p. 111-112.

[8] FREITAS, Esmaragdo de. **O Visconde da Parnaíba.** p. 48.

[9] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 230.

[10] Idem. Op. cit. p. 218.

[11] Idem. Idem.

[12] POMBO, Rocha. **História.** Vol. VIII. p. 273 e 274.

[13] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 125, 127, 234, 238, 289.

[14] Idem, p. 231. MEIRELES, Mário Martins. Op. cit. **História.** p. 253-254.

[15] VIVEIROS, J. **H. C. Maranhão.** Vol. II. p. 342.

[16] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 228 a 233 a 235; 297.

[17] **Relatório de Manuel José de Menezes Prado,** ao transferir a presidência do Piauí a Antônio Jasen da Mota Pereira, em 7 de setembro de 1886. NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império.** Vol. II. p. 15-16. BRANCO, Barão do Rio. **Efemérides Brasileiras.** 2. ed. p. 324, 325, 326, e 609. ALVES, João Luís. **A Questão do Elemento Servil.** Em RIHGB. Tomo Especial. Parte IV. 1916, p. 191. 213 a 215.

[18] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 232. Vide também NEVES, A., em **Litericultura, Contribuição para a História do Piauí. III. A Imprensa do Piauí.** Vide também **A Imprensa** n.° 510, de 4 de julho de 1877.

[19] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 240 a 242.

[20] POMBO, Rocha. **História.** Vol. VIII. p. 374, em nota.

[21] COSTA, Pereira da. Op. cit.p. 234.

[22] FREITAS, Esmaragdo de. Op. cit. p. 63 a 75. Vide **Ligeira notícia sobre o ensino público**, de Anísio Brito. 1936, p. 7 a 10.

[23] COSTA, Pereira da. Op. cit. p. 236.

[24] POMBO, Rocha. **História.** Vol. VIII. p. 282 a 284. Vide **Lei de 4 de dezembro de 1830**, em art. 2.° (Coleção de leis do Império. Parte I. p. 64 a 66).

[25] **Roteiro do Maranhão.** Em Ver. cit. p. 76.

[26] Spix e Martius. **Viagem.** Vol. II. p. 408.

[27] POMBO, Rocha. **História.** Vol. VII. p. 93 a 95. CALMON, P. **H. Brasil.** Vol IV. p. 97 a 98. SIMONSEN, Roberto C. **História Econômica do Brasil.** Vol. II. p. 218. JÚNIOR, Caio Prado. **História Econômica do Brasil.** 1949, p. 105.

[28] PEREIRA, Virgílio de Sá. **O Código Criminal, do Processo e Comércio.** Em RIHGB. Tomo Especial. 1916. Parte IV. p. 163 a 169. MELO, Dr. Alfredo Pinto Vieira de. **O Poder Judiciário do Brasil.** Mesma Revista. 13. Levi Cardoso. **O Federalismo Suas Explosões. A Confederação do Equador.** Em RIHGB. Tomo Especial. 1916. Parte III. p. 239.

[29] PEREIRA, V. Sá. **O Código Criminal.** Em Ver. cit. 165. A. P. Vieira de Melo. **O Poder Judiciário.** Em Ver. cit. p. 131.

[30] VIANA, Oliveira. **Populações Meridionais do Brasil.** 3. ed. p. 294.

[31] VIANA, Oliveira. Op. cit. p. 295 a 296.

[32] COSTA, Pereira da. Op. cit.p. 278.